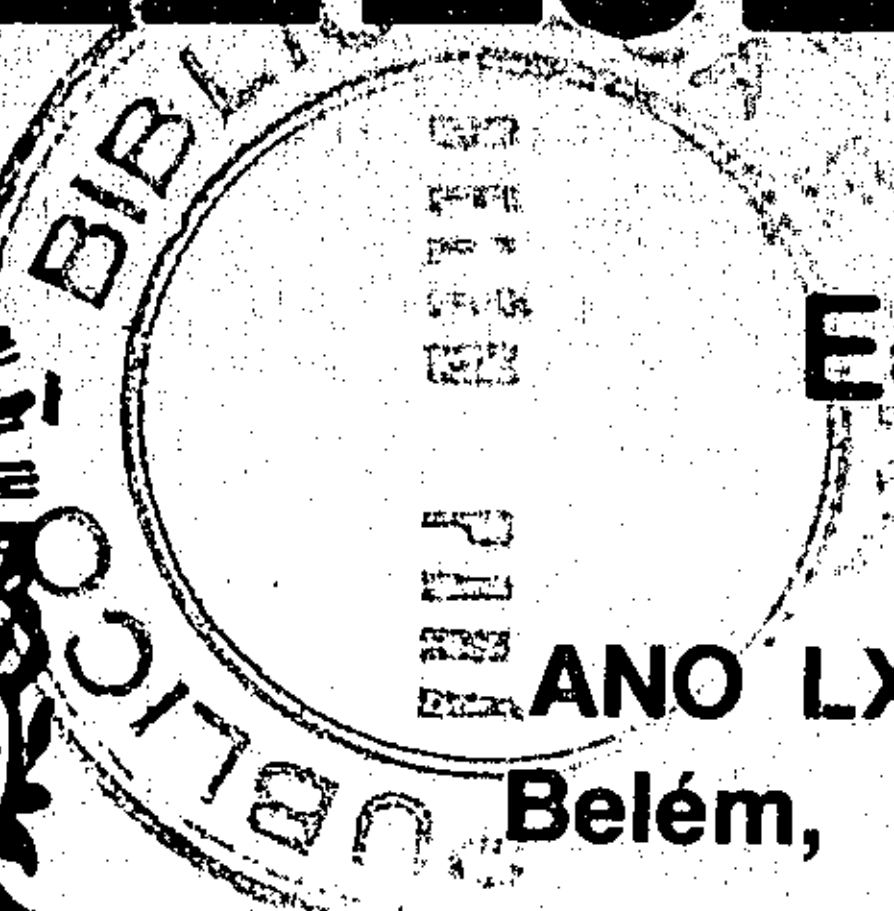


21

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV-86º da República-Nº 23.339

Belém, Sábado, 21 de agosto de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

60 PÁGINAS

DECRETO Nº 9736

PORTARIAS Nº 3484, 3487,
3488, 3490, 3491, 3492 e
3493

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de
Administração, Fazenda e Agricul-
tura.

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL E EXTRAORDINÁ-
RIA

De Diversas Firmas

TERMOS DE CONVÊNIO

Do Governo do Estado do Pará

Este é um
País que vai
pra frente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9736 DE 18 DE AGOSTO DE 1976

D E C R E T A:

Homologa a Resolução nº 002, de 19 de julho de 1976, do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Diretor da Imprensa Oficial do Estado, protocolado na SEAD, sob o número 002907, em 04.08.76;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Art. 9º da Lei nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972, que transformou a Imprensa Oficial do Estado em entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado do Governo,

Art. 1º — Fica homologada a Resolução nº 002 e seus anexos, de 19 de julho de 1976, do Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado que reajusta os níveis de remuneração dos servidores da Imprensa Oficial do Estado e dá outras providências.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de agosto de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1976.

Prof. Doutor **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**IMPrensa Oficial
DO ESTADO****RECEBEMOS:**

- **GIL INFORME** - Edição Mensal e Informativa da Gil Publicidade - Belém-Pará
- **SAGRINFORMA** - Boletim Interno Mensal da Secretaria de Estado de Agricultura
- **RETAG** - Revista Métodos e Artes Gráficas
- **BOLETIM Nº 78** - da Associação Comercial do Pará
- **PESCA EM REVISTA** - Publicação mensal sobre o desenvolvimento da Pesca Brasileira
- **LEIA** - Boletim Informativo do Projeto Rondon nºs 185 e 186

EDITAMOS:

- **UM CURSO DE ALEMANHA** - opúsculo - artigos do Deputado Osvaldo Melo - 500 exemplares
- **O ESCALÃO DA VITÓRIA** - opúsculo - Reedição do Poema de Rodrigues Pinagé, comemorativo da Vitória das Forças Aliadas, na última guerra
- **CONVITES E IMPRESSOS AVULSOS** - para diversos órgãos estaduais e particulares

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 19 DE JULHO DE 1976

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 05 de 28.11.75, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1976 e;

CONSIDERANDO haver sido implantado um novo sistema de composição e impressão na Imprensa Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que o Diário Oficial está circulando já sob o novo sistema, agora em off-set;

CONSIDERANDO ser indispensável ajustar o quadro funcional desta entidade e nova dinâmica estabelecida;

CONSIDERANDO que esta reestruturação envolve alterações nas tabelas numéricas de funções e empregos na Imprensa Oficial;

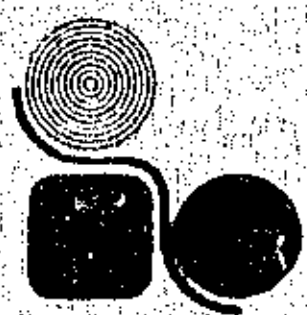
CONSIDERANDO ainda a necessidade de definir a situação dos servidores que não foram aproveitados no novo sistema implantado;

R E S O L V E:

Art. 1º — Reajustar os níveis de remuneração dos servidores da Imprensa Oficial do Estado de acordo com as tabelas que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º — Aprovar as Novas Tabelas Numéricas, Níveis, Símbolos e Referências do Quadro Efetivo, Cargos em Comissão, Quadro Variável e Quadro em Extinção da Imprensa Oficial do Estado, anexas à presente Resolução.

Art. 3º — Ficam reduzidos a três grupos as funções gratificadas, conforme Tabela e especificação anexas.



IMPRENSA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação

e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE

ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em **CHEQUE**
NOMINAL para **IMPRENSA OFICIAL DO**
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do **DIÁRIO.**

Art. 4º — Os níveis de remuneração fixados
nesta Resolução para os ocupantes de cargos em
comissão, chefias de seção e setores, correspondem a
quarenta horas semanais de trabalho, vedada a con-
cessão de novas gratificações.

Art. 5º — Os demais servidores da entidade
cumprirão a jornada de trabalho na forma do
estabelecido na Legislação Trabalhista.

Art. 6º — A gratificação por serviços extraor-
dinários não poderá exceder a um terço do vencimen-
to, salvo motivo excepcional, devidamente aprovada a
justificativa pelo Diretor-Presidente.

Art. 7º — A gratificação de produtividade
prevista no Decreto-Lei nº 2, de 27 de março de 1969 e
extinta pela Lei nº 4639 de 24 de junho de 1976 fica
incluída no NIVEL QE-6 e a diferença existente será
paga ao servidor a título de "vantagens pessoais".

Art. 8º — Ficam lotados no quadro em extinção
todos os servidores estáveis da Imprensa Oficial,
optantes e não optantes da legislação trabalhista e que
não forem aproveitados no novo sistema de composição
e impressão da entidade.

Art. 9º — Os encargos financeiros decorrentes
da presente Resolução serão atendidos pelos recursos
previstos no Orçamento da Imprensa Oficial.

Art. 10 — O Diretor Administrativo da I.O.E.
está autorizado a adotar as providências indispensáveis
para e efetivação do reajuste ora estabelecido.

Art. 11 — A presente Resolução entrará em
vigor em 1º de agosto de 1976 depois de homologada
pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Belém, 19 de julho de 1976

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Administração

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Diretora de Documentação e Divulgação

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES

Diretor Técnico

*
* O 2º caderno desta Edição, con-
* têm inserções da Justiça Estadual,
* Tribunal Eleitoral e Assembléia Le-
*gislativa, daí sua tiragem ser limita-
* da aos órgãos interessados.
*

TABELA DE VENCIMENTOS DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

QUADRO EFETIVO

Nível	Denominação	Nº de Cargos	Vencimento Mensal
A-1	Contínuo	01	602,40
A-2	Atendente	02	650,00
A-3	Protocolista	02	900,00
A-3	Armazenista	01	900,00
A-4	Escrevente-Datilógrafo	05	950,00
A-4	Cutelista	02	950,00
A-4	Arquivista	02	950,00
A-5	Auxiliar de Administração	05	1.150,00
A-5	Encadernador	05	1.150,00
A-5	Paginador	03	1.150,00
A-6	Escriturário	04	1.500,00
A-7	Revisor	15	1.550,00
A-8	Redator	03	1.850,00
A-9	Contabilista	05	2.100,00
A-10	Tesoureiro	01	3.200,00
A-10	Redator-Chefe	01	3.200,00
A-10	Encadernador-Chefe	01	3.200,00
A-10	Contabilista-Chefe	01	3.200,00
T-1	Motorista	03	1.100,00
T-2	Almoxarife	01	1.180,00
T-2	Eletricista	01	1.180,00
T-3	Impressor em Off-Set	08	1.300,00
T-3	Operador Foto-Gravura	02	1.300,00
T-3	Operador Foto-Mecânica	02	1.300,00
T-3	Diagramador	02	1.300,00
T-4	Desenhista	01	1.500,00
T-4	Fotógrafo	01	1.500,00
T-4	Operador Foto-Composição	10	1.500,00
T-5	Op. de Máquina Off-Set	01	3.200,00
T-6	Cobrador Externo	02	4.600,00
T-7	Técnico de Planejamento Gráfico	01	6.000,00

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação	Nº de Cargos	Vencimento Mensal
CC-1	Diretor Presidente	01	10.000,00
CC-2	Diretores de Departamento	03	8.000,00
CC-3	Assessor Jurídico	01	4.200,00
CC-3	Chefe de Gabinete	01	4.200,00
CC-3	Médico do Trabalho	01	4.200,00
CC-4	Ass. de Relações Públicas	01	3.500,00
CC-4	Inspetor de Produção	02	3.500,00
CC-4	Dentista	01	3.500,00
CC-4	Bibliotecária	01	3.500,00
CC-4	Assistente Social	01	3.500,00
CC-5	Assessor de Pessoal	01	1.800,00

QUADRO VARIÁVEL

Nível	Denominação	Vencimento Mensal
QV-1	Auxiliar de Corte e Vinco	602,40
QV-1	Bloquista	602,40

QV-1	Auxiliar de Tipógrafo	602,40
QV-2	Auxiliar de Arquivista	602,40
QV-2	Auxiliar de Encadernador	602,40
QV-3	Auxiliar de Impressor em Off-Set	602,40
QV-3	Auxiliar de Montagem	602,40
QV-3	Auxiliar de Diagramador	602,40
QV-3	Preparador de Tintas	800,00
QV-4	Fundidor	1.100,00
QV-5	Auxiliar de Caixa	1.100,00
QV-5	Auxiliar de Bibliotecária	

QUADRO EM EXTINÇÃO

Nível	Denominação	Nº de Cargos	Vencimento Mensal
QE-1	Distribuidor	04	900,00
QE-1	Vigilante	02	900,00
QE-1	Zelador	03	900,00
QE-2	Dobrador	03	950,00
QE-2	Tipógrafo	02	950,00
QE-2	Despaginador	01	950,00
QE-3	Organizador	03	1.050,00
QE-3	Impressor Tipográfico	06	1.050,00
QE-4	Mecânico	04	1.200,00
QE-5	Cotejador de Páginas	02	1.550,00
QE-6	Linotipista	04	2.500,00
QE-7	Chefe de Administração	01	4.500,00
QE-7	Chefe de Expediente	01	4.500,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG-1: CONTADORIA
TESOURARIA
REDAÇÃO E REVISÃO
IMPRESSÃO
CHEFE DE GABINETE
1.600,00

FG-2: PLANEJAMENTO GRÁFICO

PESSOAL
EXPEDIENTE
ALMOXARIFADO
ARQUIVO E BIBLIOTECA
FINANCEIRO E DE CADASTRO
IMPRESSÃO DO DIÁRIO
IMPRESSÃO DE OBRAS
TRANSPORTE
1.000,00

FG-3: COMPOSIÇÃO E PAGINAÇÃO
MECÂNICA E ABASTECIMENTO
ENCADERNAÇÃO E ACABAMENTO
TIPOGRAFIA
DIREITOS E DEVERES
COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO
ARQUIVO
DEPÓSITO
CONTROLE
VENDAS E CIRCULAÇÃO
ORGANIZAÇÃO
FUNDIÇÃO
500,00

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO:
DIRETOR PRESIDENTE
2.000,00

PORTARIA Nº 3484 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de junho de 1974 e item IV, letra **a**, da Lei Complementar nº 05, de 29 de abril de 1970, incisos II e III;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 124, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO ainda os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado da Fazenda, protocolado na SEAD, sob o número 002960, em 10.08.76,

R E S O L V E:

Conceder licença, com direito a percepção de vencimentos ao servidor Benedito Domingos Amorim, Inspetor de Rendas, CC-21, lotado e com exercício na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, desincompatibilizando-o, para efeito de Registro, junto a Justiça Eleitoral do Estado, como candidato a Prefeito, no Município de Bragança.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2331)

PORTARIA Nº 3487 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de junho de 1974 e item IV, letra **a**, da Lei Complementar nº 05, de 29 de abril de 1970, incisos II e III;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 124, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO ainda os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado da Fazenda, protocolado na SEAD, sob o número 002998, em 13/08/76,

R E S O L V E:

Conceder licença, com direito a percepção de vencimentos ao servidor José Fernandes da Silva, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, nível 4, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal em Nova Timboteua, desincompatibilizando-o, para efeito de Registro, junto a Justiça Eleitoral do Estado, como candidato a Prefeito, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2331)

PORTARIA Nº 3488 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por lei e, considerando o que consta do Ofício nº 463/76 de 18.06.1976 da Diretoria Regional do FUNRURAL - PA, protocolado sob o nº 002083/76 - SEAD,

R E S O L V E:

Determinar que continue à disposição da Diretoria Regional do Fundo de Assistência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), sem prejuízo de seus vencimentos, por mais um (1) ano, a contar de 01.04.1976, Linda Guimaraes Pacheco, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2331)

PORTARIA Nº 3490 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de junho de 1974 e item IV, letra **a**, da Lei Complementar nº 05, de 29 de abril de 1970, incisos II e III;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 124, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO ainda os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário da Fazenda, protocolado na SEAD, sob o número 003010, em 16/08/76,

R E S O L V E:

Conceder licença, com direito a percepção de vencimentos ao servidor José Andrade de Lima, Guarda Fiscal do Interior, lotado na Coletoria Estadual de Vizeu, desincompatibilizando-o, para efeito de Registro, junto a Justiça Eleitoral do Estado, como candidato a Vereador a Câmara Municipal de Vizeu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2331)

PORTARIA Nº 3491 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 14, da Lei Federal nº 6.055, de 17 de junho de 1974 e item IV, letra **a**, da Lei Complementar nº 05, de 29 de abril de 1970, incisos II e III;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 124, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO ainda os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado da Fazenda, protocolado na SEAD, sob o nº 003009, em 16/08/76,

R E S O L V E:

Conceder licença, com direito a percepção de vencimentos ao servidor Braulino Pena Martins, ocupante do cargo de Coletor N-5, chefiando atualmente a Coletoria de Igarapé-Miri, desincompatibilizando-o, para efeito de Registro, junto a Justiça Eleitoral do Estado, como candidato a Prefeito do Município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2331)

PORTARIA Nº 3492 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e, tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 529/76 de 15.07.1976, da Diretoria Regional do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), protocolado sob o nº 003012/76 - SEAD,

R E S O L V E:

Determinar que continue à disposição da Diretoria Regional do Fundo de Assistência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), sem prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de um (1) ano, Maria Benedita Castro Santos, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 3ª classe - Símbolo ESP-3, lotado na Polícia Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2331)

PORTARIA Nº 3493 DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado de Agricultura, protocolado na SEAD, sob o número 903015, em 16.08.76,

R E S O L V E:

Autorizar o Engº Agrº Antônio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura a viajar para os Municípios de Santarém, Óbidos, Oriximiná e Prainha, nos dias 03 a 05 do corrente mês, concedendo-lhe passagens e três (03) diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1976.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2331)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPrensa Oficial
e no POSTO de
VENDAS do CENTRO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Nº 100 de 12 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

RESOLVE:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Maria José Alves do Carmo	Prof.	EP-3	002373-76	6 m	22.02.946 a 22.02.956
Maria de Nazaré Guerreiro de Azevedo	Prof.	EP-3	002451-76	6 m	29.06.965 a 29.06.975
Maria de Nazareth Torres de Azevedo	Prof.	EP-3	002708-76	6 m	19.01.962 a 19.01.972
Maria dos Santos Machado	Prof.	EP-3	002685-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Mariulza da Costa Marques	Prof.	EP-3	002588-76	6 m	04.11.964 a 04.11.974
Nair Barbosa Barros	Prof.	EP-3	002402-76	6 m	04.11.964 a 04.11.974

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2318)

Portaria Nº 102 de 19 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975:

RESOLVE:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
América do Rosário Neves	Prof.	EP-1	002398-76	6 m	08.04.957 a 08.04.967
Ana Martins de Souza	Prof.	EP-1	002570-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Ana da Silva Corrêa Siqueira	Prof.	EP-1	002496-76	6 m	30.09.952 a 30.09.962

Sábado, 21

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1976 — 9

Maria Elza Pastana Monteiro	Prof.	EP-1	002560-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria de Nazaré Araújo de Moraes	Prof.	EP-1	002375-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Yolanda Goiabeira da Silva	Insp. alunos		002527-76	6 m	03.06.958 a 03.06.968

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLVE:

Portaria Nº 103 de 19 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Joana Roberto de Moraes	Prof.	EP-2	002608-76	6 m	04.11.959 a 04.11.969
Maria Consuelo Lima Vasconcelos	Prof.	EP-2	002543-76	6 m	02.04.950 a 02.04.960
Leonete Sacramento de Lima	Prof.	EP-1	002537-76	6 m	19.05.960 a 19.05.970
Madalena Nascimento Silva	Prof.	EP-1	002631-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria Felipe da Cruz Gomes	Prof.	EP-1	002444-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria Raimunda Negrão	Prof.	EP-1	002564-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Portaria Nº 104 de 16 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 14 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Lindalva Ferreira de Souza	Prof.	EP-3	002610 76	6 m	17.05.958 a 17.05.968
Zuleide Aires dos Santos	Prof.	EP-3	002693-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Laura da Silva Mendes	Prof.	EP-3	002688-76	6 m	01.10.961 a 01.10.971
Orlandina Maria Cardoso de Moraes	Prof.	EP-3	002609-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975

10 - Sábado, 21

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1976

Caetana da Costa Vasconcelos	Prof.	EP-2	002694-76	6 m	06.04.961 a 06.04.971
Antonia Andrade Leal	Prof.	EP-3	002719-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLVE:

Portaria nº 105 de 16 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

Conceder licença especial, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

NOME	Cargo ou Função	Nível Padrão Símbolo	Nº do Processo	Prazo	Decênio
Ida Rodrigues Jardim dos Santos	Servente	N-1	002615-76	6 m	01.08.961 a 01.08.971
Vilma Lúcia da Costa Lima	Prof.	EP-3	002295-76	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Violeta de Souza Brito Mamede	Prof.	EP-1	002579-76	6 m	19.05.960 a 19.05.970
Maria Cecília Vasconcelos Ribeiro	Prof.	EP-1	002565-76	6 m	01.08.959 a 01.08.969
Conceição de Maria Almeida Gonçalves	Prof.	EP-3	002522-76	6 m	30.06.965 a 30.06.975
Natalina Santos	Prof.	EP-3	002577-76	6 m	12.08.957 a 12.08.967

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Portaria nº 106 de 16 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 103 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a JOÃO JOSÉ GUEDES DA COSTA NETO, ocupante do cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Cachoeira do Arari, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de julho a 11 de outubro do corrente ano.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de Agosto de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Portaria nº 107 de 16 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a RAYMUNDO ALDO DE PAIVA VIEIRA, ocupante do cargo de Escrivão da Auditoria da Justiça Militar do Estado do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 07.03.66 a 07.03.76.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de Agosto de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 2318)

Portaria nº 108 de 16 de Agosto de 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a RAYMUNDO ALMEIDA DA COSTA, ocupante da função de Servente Referência I, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 07.06.965 a 07.06.975.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de agosto de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2318)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 057/76**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o aumento de preços das rações e dos elementos formadores dos pintos.

RESOLVE:

1 — FIXAR os preços para a venda da produção da Granja do Estado (SAGRI em Ananindeua), conforme abaixo relacionado:

Pintos G-190	Cr\$ 2,20
Pintos G-505 (Fêmea vacinada)	Cr\$ 3,00
Pintos G-505 (Macho)	Cr\$ 1,00
Ovos Imprestáveis p/Incubação	Cr\$ 0,40

2 — A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de agosto de 1976.

Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 59 — Dia: 21.08.76)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 349/76 GAB — SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29 de dezembro de 1975 e tendo em vista o Laudo Médico nº 1983 de 07 de julho de 1976, expedida pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 003904 de 21 de julho de 1976.

RESOLVE.

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53, a servidora Mary Rosa Melo Correa, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, nível 25, lotada na Assessoria de Planejamento, desta Secretaria, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22.06 a 01.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de julho de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4557 - Dia 21/08/76)

PORTARIA Nº 407/76 GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o afastamento do Bel. Luiz Octavio Braga Sampaio, Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 216/76-GAB SEC de 27.05.76, alterada pela Portaria nº 264/76-GAB SEC de 30.06.76, devido a gozo de férias,

RESOLVE.

DESIGNAR o Bel. José Moacyr Chagas, Técnico Fazendário, para compor a aludida Comissão, como Presidente, em substituição ao Bel. Luiz Octavio Braga Sampaio.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 19 de agosto de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4557 - Dia 21/08/76)

PORTARIA Nº 405/76 GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29. de dezembro de 1975 e tendo em vista o Laudo Médico nº 2129 de 20 de julho de 1976, expedido pela Junta de Saúde da SESPA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 3930 de 22.07.76.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art 9º da Lei 749, de 24.12.1953, a servidora Maria Agulda Gomes de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, nível 25, lotada na Assessoria de Assuntos Tributários, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde a contar de 28.06.76 a 27.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de agosto
de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4545 - Dia 21/08/76)

PORTARIA Nº 406/76 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR, a pedido, o servidor Renato Estanislau Garcia, Guarda Fiscal N-3, para servir no Posto Fiscal de Vila Rondon, ficando, em consequência dispensado da função que vinha exercendo no Posto Fiscal de Itinga.

ARBITRAR E CONCEDER ao servidor acima mencionado, ajuda de custo no valor de Cr\$ 1.845,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros) correspondentes a três meses do vencimento padrão do cargo que exerce, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de agosto de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4545 - Dia 21/08/76)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 23/76 - DAG - SEFA

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias regulamentares da servidora Terezinha de Jesus da Silva Moura, ocupante do Cargo de Contabilista ref. XIII, lotada no Departamento de Administração Geral, servindo ao Serviço de Pessoal, conforme a escala publicada no D.O de 03.12.75, par serem gozadas de 01 a 30 do mês de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de agosto de 1976.

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Diretor Substituto

(Ext. Reg. nº 4545 - Dia 21/08/76)

ANÚNCIOS

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. TELEPARÁ

(Empresa Subsidiária da TELEBRÁS)

C.G.C. 04.815.411/0001

CAPITAL AUTORIZADO:	Cr\$-700.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:	Cr\$-149.786.680,00
CAPITAL INTEGRALIZADO:	Cr\$-149.786.680,00

EDITAL-EMIÇÃO DE AÇÕES

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, portadores de Ações Ordinárias a exercerem o seu direito de preferência na Proporção de sua participação no Capital desta Empresa, na subscrição de ações da categoria mencionada, relativa a emissão de

5.865.234 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil, duzentas e trinta e quatro) ações procedidas na Reunião de Diretoria do dia vinte e seis de julho de 1976.

Para os fins legais é concedido o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício deste direito a contar da publicação deste Edital, findo o qual as ações poderão ser subscritas por outros acionistas interessados.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4508 — Dias: 19, 20, 21/08/76)

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**

A. PINHEIRO PAPELARIAS S.A.

C.G.C. 04.923.629/0001-64

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de julho de 1976.

Às 17 horas do dia 23 de julho de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os acionistas que representam mais de 2/3 do Capital Social, como se verifica pelas respectivas assinaturas no livro de presença, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os srs. acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A. Assumiu a presidência o Diretor-Presidente da sociedade, o acionista Alfredo Tavares Pinheiro, que convidou para secretariar os trabalhos a acionista Manoela Sofia Santana. Instalada a Mesa, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos desta Assembléia Geral e determinou que a Senhora Secretária procedesse a leitura dos editais de convocação publicadas no Diário Oficial nos dias 6, 7 e 8 de julho corrente e redigido nos seguintes termos: A. Pinheiro Papelarias S/A.- C.G.C. 04.923.629/0001-64. Assembléia Geral Extraordinária-Convocação-Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 23 de julho, às 17 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 263, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social com o aproveitamento das Reservas e Fundo de Reavaliação do Ativo; b) O que ocorrer. Belém, 2 de julho de 1976. Manoela Sofia Santana - Diretora-Administrativa.

Com a palavra o Senhor Presidente esclareceu que como se verificava pelos editais de convocação, a reunião tinha a finalidade de examinar a exposição justificativa emanada da Diretoria da Sociedade, consistente no aumento do capital social com o respectivo aproveitamento das Reservas já tributadas e em poder da sociedade, bem como o Fundo de Reavaliação do Ativo, nos termos do Decreto-Lei nº 1322 de 14 de março de 1974, tudo de conformidade com o parecer do Conselho Fiscal, legalmente convocada para esse fim. Depois desta rápida explicação o Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária para que procedesse a leitura dos documentos que se achava sob a mesa e que são do seguinte teor: Senhores Acionistas - A prática comercial está aconselhando mais uma alteração em nossos estatutos de modo a se ajustarem eles não somente a peculiaridade da atividade mercantil a que se dedica, nossa empresa, bem como as conveniências impostas pelo desenvolvimento de nossos negócios. É a seguinte alteração que vimos sugerir a essa digna Assembléia, depois de convenientemente ouvido o Conselho Fiscal. Propomos o aumento do Capital Social para Três milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.700.000,00).

A sociedade dispõe de Reservas tributadas, em seu poder, sob a rubrica de Lucros Suspensos um total de Seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 637.578,45), constituídas até 31 de dezembro de mil

novecentos e setenta e cinco (1975). Nessas condições essas Reservas deverão ser levadas à conta de Capital, num total de Seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros (Cr\$ 637.578,00), desprezando-se as frações inferiores a um cruzeiro (Cr\$ 1,00) completando-se os Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros (Cr\$ 362.422,00) do aumento ora proposto da seguinte forma: Trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 314.745,00) com a utilização da Conta Fundo de Reavaliação do Ativo, nos termos do Decreto-Lei nº 1322 de 14 de março de 1974, que depois de aplicados os coeficientes legais da portaria ministerial sobre o assunto, o Ativo Imobilizado compreendendo as contas Bens Imóveis, Instalações, Móveis e Utensílios, Veículos e Máquinas e Equipamentos de Escritório sofreram um acréscimo de Trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros, e sessenta e dois centavos (Cr\$ 314.745,62). Permitindo a Lei a aplicação dessa importância parcialmente a fim de evitar que o capital dos acionistas seja expresso em números fracionários, sugeriu, desprezando-se as frações inferiores a um cruzeiro (Cr\$ 1,00), aproveitarmos apenas a quantia de Trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 314.745,00), e em moeda corrente do País a importância de Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 47.677,00). Com esta alteração que ora propomos a essa Assembléia, em consequência do que passará a ter nova redação o Art. 4º - O Capital Social, todo ele integralizado é de Três milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.700.000,00) divididos em 2.700.000 (Dois milhões e setecentas mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e Um milhão (1.000.000) de ações preferenciais nominativas já pertencentes à Cia. Gráfica e Editora Globo - Grafisa e igualmente do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Belém, 25 de junho de 1976. aa) Alfredo Tavares Pinheiro - Diretor-Presidente; Antonio Joaquim da Silva Moura - Diretor-Comercial.

É o seguinte o parecer do Conselho Fiscal; Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de A. Pinheiro Papelarias S/A., legalmente convocados para opinarem sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil cruzeiros), depois de examinados minuciosamente e achada de conformidade com os interesses sociais, são de parecer que a Assembléia Geral deverá aprova-la por unanimidade. Belém, 30 de junho de 1976. aa) Dilermando Guedes Cabral, Paulo Mota de Castro e Alberto Lima da Silva.

A seguir o Senhor Presidente submeteu a discussão da Assembléia Geral a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu a votos a mesma proposta, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente submeteu aos senhores acionistas o esquema da distribuição das novas ações, num total de Um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), observadas quanto possível a proporcionalidade com as ações que atualmente possuem os senhores acionistas e pediu que a Assembléia Geral se manifestou sobre o esquema que é o seguinte: o acionista Alfredo Tavares Pinheiro receberá (775.494) setecentos e setenta e cinco mil, e quatrocentos e

noventa e quatro novas ações, a acionista Alice Tavares Pinheiro receberá (135.401) cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e uma novas ações, a acionista Maria Clara Carvalho Pinheiro receberá (80.934) oitenta mil, novecentas e trinta e quatro novas ações, a acionista Manoela Sofia Santana receberá (3.664) Três mil, seiscentas e sessenta e quatro novas ações, a acionista Aline Pinheiro Martins receberá 3.644 (Três mil, seiscentas e sessenta e quatro) novas ações, o acionista Victor Magno de Alcantara Pelaez receberá 370 (Trezentas e setenta) novas ações, o acionista Oscar Alcantara receberá 353 (Trezentas e cinquenta e três) novas ações, o acionista Adalberto Leonardo Tavares Pinheiro receberá 60 (sessenta) novas ações e o acionista Alberto Lima da Silva receberá 60 (Sessenta) novas ações. Submetido a discussão o esquema da distribuição das novas ações da Sociedade, ninguém se manifestou em contrário. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos Senhores Acionistas e como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por tempo suficiente a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente mandou proceder a leitura da mesma, que achada conforme, foi aprovada integralmente e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Belém, 23 de julho de 1976.

Manoela Sofia Santana
CPF - 001.078.832

a) Alfredo Tavares Pinheiro
CPF - 000.319.412

a) Maria Clara Carvalho Pinheiro
CPF - 000.319.362

a) Alberto Lima da Silva
CPF - 000.318.442

a) Victor Manoel Pelaez
Contador - CRC. nº 002
CPF - 002.928.422

Transcrito do livro próprio às fls. de N.ºs. 48 a 50.

Manoela Sofia Santana
CPF. 001.078.832

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo as (6) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 04 de agosto de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará **—JUCEPA—**

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 11.08.76 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1594/76 a 1ª Via da presente Ata de A. Pinheiro Papelarias S/A.

Belém, 11 de agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4549 - Dia: 21.8.76)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 1976.

Aos 28 dias do mês de julho de 1976, às 16 horas, no escritório da empresa, à Tv. Marquês de Pombal nº 104, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da referida sociedade, para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, em atenção ao convite formulado através de editais publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará**, nos dias 09, 10 e 13 de julho/1976. Havendo o comparecimento de acionistas que formaram quorum legal, conforme se constatou pelas assinaturas apostas no livro de Registro de Presença de Acionistas, preenchido com a observância de todas as formalidades legais. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Nabor de Castro e Silva que na ocasião convidou o acionista Renato João Barbosa Lima para secretário, compondo-se a mesa, declarou o Senhor Presidente oficialmente instalada a Assembléia. Preliminarmente o Secretário procedeu a leitura do edital de convocação assim expresso: "Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os acionistas desta sociedade a comparecerem no dia 28 de julho de 1976, as dezoito horas na sede social à Tv. Marquês de Pombal nº 104, nesta cidade para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) aumento do capital social; b) reforma dos estatutos sociais; c) consolidação dos estatutos sociais e d) assuntos de interesse geral. - Belém, 04 de julho de 1976. A Diretoria". Ultimada a leitura, o Senhor Presidente esclareceu que os assuntos constantes do edital de convocação estavam explicitados na proposição da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, e que para o devido julgamento, solicitava ao Secretário a leitura da referida proposta e respectivo parecer do Conselho Fiscal. - **PROPOSTA DA DIRETORIA** - 1) Tendo em vista a necessidade de manter o desenvolvimento, cada vez mais, das operações da empresa, propõe esta Diretoria, aos senhores acionistas, a elevação do Capital Social de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), utilizando para a complementação do referido aumento, saldos de

contas registradas no balanço de 31.12.1975, tais como: Cr\$-145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscientos cruzeiros) da conta "Lucros Suspensos", Cr\$-..... 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) da conta "Reservas de Correções do Ativo Imobilizado", convertidos em reservas, incorporando-os ao Capital Social, divididos proporcionalmente entre os acionistas, e Cr\$-106.000,00 (cento e seis mil cruzeiros) em moeda corrente do País. Com a concretização do referido aumento, deverá ser alterado o Art. 5º dos Estatutos Sociais, o qual passará a ter a seguinte redação: O Capital Social é de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), divididos em 1.000.000 ações ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único - A interesse do acionista a sociedade promoverá a conversão das ações ao portador em nominativas e vice-versa, respei-

tando sempre o disposto no parágrafo 1º do Artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.1940. 2) Alteração dos artigos abaixo e suas respectivas redações: Art. 8º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Tesoureiro. Art. 12º - No caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o cargo será preenchido por nomeação da Diretoria, que só terá função até a data em que se reúna a primeira Assembléia Geral que elegerá o substituto. Art. 14º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo, cabe ao Diretor-Presidente ou a dois Diretores em conjunto. Extrajudicialmente, essa representação cabe sempre a dois Diretores, que, em conjunto, assinarão os atos e documentos de responsabilidade para a sociedade. Art. 15º - Compete particularmente ao Diretor-Presidente: a) representar a sociedade em juízo, ativa ou passivamente; b) assinar, isoladamente ou em conjunto, os documentos de responsabilidade para a sociedade; c) superintender e dirigir os negócios da sociedade, podendo pessoalmente, praticar qualquer dos atos autorizados, por estes estatutos, aos demais Diretores; d) presidir as reuniões da Diretoria; e) dirigir a Mesa das Assembléias Gerais, convocando entre os acionistas presentes, um para secretariar os trabalhos; f) contratar e demitir empregados, determinando-lhes as funções e remunerações; g) assinar isoladamente ou em conjunto, os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade, tais como: movimentar conta bancária, requisitar, emitir e endossar cheques, autorizar débitos e transferências, assinar contratos de financiamento, câmbio, aceitar e endossar cambiais como duplicatas, notas promissórias, warrants, conhecimentos de embarque, emitir duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, recibos, contratos de aluguel, ações da sociedade e seus títulos múltiplos; h) zelar pela fiel execução destes estatutos e das resoluções das Assembléias Gerais. Art. 16º - Será extinto. Art. 17º - Passará a ser o Art. 16º e assim, consecutivamente, todos os demais artigos subsequentes receberão a numeração do artigo imediatamente anterior. 3) Consolidação dos Estatutos Sociais - Ainda, esta Diretoria, julgando oportuno e necessário a consolidação das alterações estatutárias, uma vez que, inúmeras alterações já foram introduzidas, torna-se mister adaptá-la aos atuais dispositivos legais, sendo mais adequado unificá-lo em uma só peça, o que em

muito beneficiará aos que dele venham a se utilizar, submetendo ao plenário o projeto consolidado da reforma estatutária:

CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I - Da denominação, sede, fins e duração:

Art. 1º - Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., é uma sociedade anônima resultante da transformação de Cunha, Maia, & Cia., Ltda., e se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade manterá sua sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo a sua Diretoria criar, instalar e extinguir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

Art. 3º - A sociedade tem por objetivo a exploração do comércio e a indústria de produtos regionais, bem como o comércio de importação e exportação em geral, inclusive do e para o exterior.

Art. 4º - É indeterminado o tempo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações:

Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) divididos em 1.000.000 ações ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr\$-1,00, cada uma.

Parágrafo Único - A interesse do acionista a sociedade promoverá a conversão das ações ao portador em nominativas e vice-versa, respeitando sempre o disposto no parágrafo 1º do Art. 23 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26.09.1940.

Art. 6º - É facultada a emissão de títulos múltiplos de ações.

Art. 7º - Cada ação dá direito a um voto, sem limitações, nas deliberações das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO III - Da Administração Social

Art. 8º - A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Comercial e um Diretor-Tesoureiro.

Art. 9º - O mandato da Diretoria é de três (3) anos, podendo ser reeleitos os seus membros.

Parágrafo Único - O mandato dos Diretores somente cessará com a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 10 - Para garantia do mandato, cada Diretor caucionará 50 ações da sociedade, próprias ou de terceiros, substituindo a caução até a aprovação pela Assembléia Geral das contas e atos de sua gestão.

Art. 11º - Os Diretores terão a remuneração mensal que lhes for fixada pelas Assembléias Gerais.

Art. 12º - No caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o cargo será preenchido por nomeação da Diretoria, que só terá função até a data em que se reúna a primeira Assembléia Geral Ordinária que elegerá o substituto.

Art. 13º - A Diretoria fica investida de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativas ao objeto social, praticando sem nova autorização dos acionistas tudo quanto adiante se enumera, como segue:

a) administrar todos os negócios da sociedade, promovendo tudo quanto for necessário ou conveniente aos interesses sociais;

b) Constituir procuradores "ad-negotia" ou "ad-judicia" em nome da sociedade, cujos instrumentos de mandatos deverão ser assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por dois Diretores conjuntos;

c) Apreçar os balanços e contas do exercício, distribuindo os lucros líquidos apurados, na conformidade destes Estatutos e apresentando relatórios à Assembléia Geral Ordinária, nos quais proporá as aplicações finais do remanescente do lucro do exercício;

d) Convocar as Assembléias Gerais, mediante anúncios pela imprensa marcando o dia, hora e local para a reunião.

e) Criar e instalar, como extinguir, filiais, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

f) Nomear substitutos para os cargos vagos da Diretoria cujo provimento se operará até a data da primeira reunião de Assembléia Geral, Ordinária, na conformidade do art. 12º. destes Estatutos;

g) Transigir, renunciar direitos, firmar compromissos, hipotecar ou empenhar bens sociais móveis ou imóveis contrair obrigações e alienar bens e direitos;

h) Convocar o Conselho Fiscal sempre que julgar oportuno ouvi-lo sobre assuntos de interesse da sociedade;

i) Cumprir e fazer cumprir fielmente estes estatutos, as deliberações das Assembléias Gerais, os regulamentos e as leis, como os contratos a que estiver sujeita a sociedade.

Art. 14. - A representação ativa e passiva da sociedade em juízo, cabe ao Diretor-Presidente ou a dois Diretores em conjunto. Extrajudicialmente, essa representação cabe sempre a dois Diretores, que, em conjunto, assinarão os atos e documentos de responsabilidades para a sociedade;

Art. 15. - Compete particularmente ao Diretor-Presidente:

a) representar a sociedade em juízo, ativa ou passivamente;

b) assinar, isoladamente ou em conjunto, os documentos de responsabilidade para a sociedade;

c) superintender e dirigir os negócios da sociedade, podendo pessoalmente, praticar qualquer dos atos autorizados, por estes estatutos, aos demais Diretores;

d) presidir as reuniões da Diretoria;

e) dirigir a Mesa das Assembléias Gerais, convocando entre os acionistas presentes, um para secretariar os trabalhos;

f) contratar e demitir empregados, determinando-lhes as funções e remunerações;

g) assinar, isoladamente ou em conjunto, os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade, tais como: movimentar contas bancárias, requisitar, emitir e endossar cheques, autorizar débitos e transferências, assinar contratos de financiamento, câmbio, aceitar e endossar cambiais como duplicatas, notas promissórias, warrants, conhecimentos de embarque, emitir duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, recibos, contratos de aluguéis, ações da sociedade e seus títulos múltiplos;

h) zelar pela fiel execução destes estatutos e das resoluções das Assembléias Gerais.

Art. 16º - Compete particularmente ao Diretor-Tesoureiro, além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria:

a) organizar, orientar e controlar os serviços de tesouraria da sociedade;

b) arrecadar a receita e pagar a despesa da sociedade, apresentando mensalmente balancetes desses movimentos à Diretoria;

c) ter sob sua guarda e controle todos os valores da sociedade, inclusive os estoques de mercadorias;

d) propor a Diretoria a abertura ou o fechamento de filiais, sucursais ou agências, indicando no caso de abertura os seus gerentes, encarregados ou representantes;

e) assinar os papéis que envolvam responsabilidades para a sociedade;

f) zelar pela fiel execução destes estatutos e das resoluções das Assembléias Gerais;

Art. 17º - Compete particularmente ao Diretor-Comercial, além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria:

a) orientar a contabilidade da sociedade, trazendo sob sua guarda os livros respectivos, arquivos e correspondências e documentos de interesse social;

b) superintender os negócios da sociedade em suas relações com os fornecedores e fregueses;

c) supervisionar a propaganda da sociedade;

d) assinar os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade;

e) zelar pela fiel execução destes estatutos e das resoluções das Assembléias Gerais.

Art. 18º - É expressamente proibido aos Diretores, sem prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;

I - praticar atos de liberalidade em nome da sociedade;

II - conceder, em nome da sociedade, abonos, endossos, avais, fianças ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor;

III - contrair empréstimos junto à sociedade.

Parágrafo Único - O Diretor que violar qualquer das disposições deste artigo, responderá pelo prejuízo decorrente do seu ato, independentemente de outras cominações legais porventura aplicáveis ao caso.

CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal:

Art. 1º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país e eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

Art. 20º - O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe confere a Lei.

Art. 21º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 22º - Em caso de vaga de membros efetivos do Conselho Fiscal serão chamados a exercício os suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos.

Art. 23º - O Conselho Fiscal poderá contratar um Contador legalmente habilitado para assessorar os seus trabalhos.

Parágrafo Único - O Contador contratado na forma deste artigo terá os seus honorários fixados pela

Assembléia Geral e prestará os seus serviços direta e exclusivamente ao Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social.

Art. 24º - O exercício social corre de 1º de janeiro a 31 de dezembro coincidindo com o ano civil.

Art. 25º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a um Inventário em todos os valores ativos e passivos da sociedade, levantando-se o respectivo balanço para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício.

Art. 26º - Obedecidas as limitações impostas pelas leis fiscais, e obrigatórias, nos balanços de exercício a constituição de fundos e provisões para atender ao desgaste ou desuso dos bens ou valores imobilizados da sociedade ou para a liquidação de gastos diferidos, como para cobrir os riscos nas liquidações de dívidas ativas.

Parágrafo Único - A constituição dos fundos e provisões independe de resultado econômico-financeiro.

Art. 27º - Constatando-se prejuízo no encerramento dos balanços de exercício, será ele escriturado em uma conta própria no Ativo Pendente ou de regularização para o fim de ser compensado com os lucros que porventura venham a ser obtidos nos exercícios subsequentes.

Parágrafo Único - Havendo saldos escriturados nas contas das reservas, será nelas escriturado o prejuízo a que se refere este artigo, iniciando-se pelo débito na conta de Reserva para aumento de capital e só se utilizando a Reserva Legal quando esgotada as estatutárias.

Art. 28º - Verificando-se lucro nos balanços de exercícios, deverá a Diretoria fazer deles a seguinte aplicação:

a) deduzirá, antes de qualquer outra, a percentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, a qual não ultrapassará a 20% do montante do Capital Social;

b) deduzirá a percentagem de 10% (dez por cento) para a constituição da Reserva para Aumento de Capital que se destinará a atender às necessidades de aumento do Capital da sociedade, salvo outra aplicação determinada pela Assembléia Geral;

c) colocará o remanescente do lucro à disposição da Assembléia Geral, opinando sobre sua final aplicação, inclusive quanto ao dividendo a ser distribuído entre os acionistas.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma o montante das reservas deverá ultrapassar o valor do capital social.

Art. 29º - É facultado à Diretoria retirar do lucro líquido anual quantia razoável e que não exceda a 10% (dez por cento), dos mesmos, para distribuir como gratificação aos empregados.

CAPÍTULO VI - Das Assembléias Gerais.

Art. 30º - A Assembléia Geral representa para todos os fins a sociedade. A ela cabe resolver todos os negócios sociais, tomar quaisquer decisões, aprovar e ratificar qualquer ato de interesse da sociedade.

Art. 31º - Os acionistas só poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procuradores devidamente constituídos, cujos instrumentos de mandatos deverão ser entregues à Mesa da Assembléia,

ficando posteriormente arquivados em poder da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Só poderão ser procuradores nas Assembléias Gerais, aqueles que provarem sua qualidade de acionista da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão ser procuradores nas Assembléias Gerais.

Art. 32º - Os acionistas titulares de ações ao portador, para participarem das Assembléias Gerais, deverão fazer prova dessa qualidade, apresentando os respectivos títulos à Mesa dos trabalhos ou depositando-os em estabelecimentos bancários, hipótese em que farão com o recibo de depósito do estabelecimento bancário.

Art. 33º - A Mesa das Assembléias Gerais, será sempre dirigida pelo Diretor-Presidente da sociedade ou por quem o estiver substituindo. Na ausência de ambos, será escolhido por aclamação o Presidente da Mesa.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia Geral convocará dentre os acionistas presentes, um para secretariar os trabalhos.

Art. 34º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, para as deliberações de sua competência, até 120 dias após a data do encerramento do exercício social.

Art. 35º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á tantas vezes quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas que representam mais de uma quinta parte do Capital Social, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais.

Art. 36º - A constituição de penhor ou caução não inibe o acionista de exercer os direitos da ação apenhada ou caucionada, nem a receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 37º - Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos de conformidade com a legislação vigente que lhes for aplicável.

Encerrada a reunião da Diretoria, a ata foi assinada por todos os Diretores. Belém, 30 de junho de 1976. aa) Nabor de Castro e Silva, José Rodrigues Martins e Renato João Barbosa Lima. — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., abaixo assinados, a convite da Diretoria, com a finalidade precípua de tomarem conhecimento dos elementos constantes da proposição, por ela elaborada, referentes ao aumento do capital da sociedade, reforma e consolidação de seus estatutos sociais, plenamente justificável, observados os preceitos legais, são de acordo que a mesma seja pela digna Assembléia Geral de Acionistas, aprovada. Belém, 02 de julho de 1976. aa) Pedro José Martin de Mello, Fausto Soares Filho e Dilermando Guedes Cabral.

Em seguida o Presidente submeteu todos os documentos em discussão e apreciação, tendo sido aprovados por unanimidade, na íntegra, oferecendo a seguir, a palavra a quem dela o uso quisesse fazer e como ninguém se manifestou, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, que lida, foi achada exata, sendo aprovada integralmente. O Senhor Presidente agradeceu a presença e a valiosa cooperação dos

acionistas, dando por encerrado os trabalhos, sendo esta ata assinada pelo senhor Presidente, por mim, secretário e demais presentes. - Presidente Nabor de Castro e Silva, Secretário - Renato João Barbosa Lima - Acionistas: Nabor de Castro e Silva, José Rodrigues Martins, Renato João Barbosa Lima, Francisco Olivar de Andrade, Osmar de Castro Silva, pp/Condutora de Negócios S/A., Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Confere com o original extraído do livro próprio.

Belém, 28 de julho de 1976.

Nabor Castro e Silva - Presidente

Renato João Barbosa Lima - Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as duas assinaturas de Nabor Castro e Silva e Renato João Rodrigues de Lima.

Em sinal, N.B.M.J. da verdade.

Belém, em 24 de 08 de 1976.

Newton B. Miranda Jr.

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 11/08/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1590/76 a 1ª Via da presente Ata de Cunha, Maia, Indústria e Comércio S/A.

Belém, 11 de 08 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 25.379 - Reg. nº 4548 - Dia: 21.08.76)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S. A.

SAVEIRA

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A. - SAVEIRA, C.G.C. do M.F. nº 04.897.666/0001-45, realizada em 26 de julho de 1976.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, na sede social da empresa situada à Av. Senador Lemos, nº 3153, Belém, Pará, Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A., devidamente convocados, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 17, 21 e 24 do corrente mês de julho e no jornal O Liberal, edições de 17, 21 e 25 do mesmo mês. Presentes conforme Livro de Presença dos

Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, por aclamação de todos, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Jorge Machado Mendes, o qual convidou para secretariá-lo, a também acionista Paula Maria Alves Gaspar, e solicitou a mesma que lesse o Edital de Convocação, o que foi feito nestes termos: "SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A., C.G.C. 04.897.666/0001-45 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que realizará no dia 26 de julho de 1976, às 16 horas, na sede da empresa à Av. Senador Lemos, nº 3153, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) - Alteração nos Estatutos Sociais da empresa. b) - O que ocorrer. Belém-PA., 15 de julho de 1976. Sérgio Pinheiro de Mello - Diretor-Financeiro". Prosseguindo, o presidente pediu à secretária que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria versando matéria constante do Edital de Convocação, o que se efetivou na forma seguinte: "Proposta da Diretoria: Senhores acionistas para atender sugestão do FINAM propomos que seja alterado o Parágrafo 5º do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, que passará ter a seguinte redação, mantidos os demais parágrafos e o Capítulo do Artigo "Parágrafo 5º". As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo-lhes, porém, asseguradas as seguintes vantagens: 1 - As de classe "A": a) - Garantia na percepção de dividendos fixos e não cumulativos de 8% ao ano, calculados sobre seu valor nominal, podendo a Assembléia Geral Ordinária atribuir-lhes maiores dividendos além dos fixos garantidos. b) - Prioridade no reembolso do capital, sem premio, no caso de liquidação da sociedade, observado o disposto na Alínea b do item III deste parágrafo II - As de classe "B": a) - Garantia na percepção de dividendos fixos e não cumulativos de 7% ao ano, calculados sobre seu valor nominal, podendo Assembléia Geral Ordinária atribuir-lhes maiores dividendos além dos fixos garantidos. b) - Prioridade no reembolso do capital sem premio, no caso de liquidação da sociedade, observado o disposto na Alínea b do item III deste parágrafo. III - As de classe "C": a) - Participação integral nos resultados, nos termos § 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. e b) - Prioridade, com primazia sobre as outras ações preferenciais, no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade. Era o que tínhamos a propor a essa Assembléia. Belém, 23 de julho de 1976. aa) Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar - Diretor-Superintendente, Jorge Machado Mendes - Diretor-Comercial e Industrial Sérgio Pinheiro de Mello - Diretor-Financeiro. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria passando, após a conclusão dos debates, durante o qual se manifestaram diversos acionistas, à fase de votação, verificando-se a aprovação, unânime e sem restrições da mencionada proposta, passando o parágrafo 5º do Artigo 4º dos Estatutos, a vigorar com a redação constante da mesma proposta. Posta a palavra a disposição de quem quizesse usá-la e como ninguém a solicitasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião foi esta Ata lida, achada conforme aprovada unanimemente pelos presentes sendo, após, encerrada a sessão. aa)

Jorge Machado Mendes, Presidente, Paula Maria Alves Gaspar, Secretária. Jorge Machado Mendes, por procuração de BENTO MENDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., A.O. GASPAS & CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, p.p. Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, Mary Marão Mendes e Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, por si e por Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar.

Confere com o original.

Jorge Machado Mendes

Presidente da Assembléia Geral Extraordinária.

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 18.08.76 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1644/76 a 1ª Via da presente Ata de Sabino Oliveira Indústrias S/A.

Belém, 18 de agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial

(T. nº 25383 - Reg. nº 4560 - Dia 21.8.76)

GELAR S. A.

INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de GELAR S/A - Indústrias Alimentícias, CGC MF 04.920.633/0001-79, realizada às 10 horas do dia 22 de julho de 1976.

Aos vinte e dois dias de julho de mil novecentos e setenta e seis na sede social da empresa, sita à Av. Senador Lemos, 3253, Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de GELAR S/A - Indústrias Alimentícias, presentes, segundo consta do livro de Presença, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 da totalidade do Capital Social, com direito a voto. Assumiu a Presidência aclamado pelos presentes o acionista e Diretor Orlando Homci Haber, convidando para secretariá-lo a acionista e Diretora Nazira Homci Haber, a qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 10, 13 e 14 do corrente mês e no jornal "O Liberal" edições de 09, 10, e 11 do mês de julho do corrente ano e que foi feito nos seguintes termos: GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS CGC nº 04.920.633/000-79. - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os acionistas de GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 22 (vinte e dois) do mês corrente de abril, às 10.00 (dez) horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 3253, com objetivo

de deliberar sobre o seguinte: a) - alteração do parágrafo 5º do artigo 5º, dos Estatutos Sociais, para efeito de assegurar às ações preferenciais classe "E", expressamente, a participação integral nos resultados da Empresa nos termos do Parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto - Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974; b) - o que ocorrer. Belém, 08 de julho de 1976 - Orlando Homci Haber - Diretor, Michel Homci Haber - Diretor. Prosseguindo, o presidente solicitou a secretária que lesse proposta da diretoria sobre a matéria da convocação, proposta essa, que estava assim redigida: "Senhores Acionista, pela presente, para atender indicação da SUDAM e do BASA, propomos que o parágrafo 5º do artigo 5º dos estatutos sociais passe a ter a seguinte redação: As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo-lhes, porém, asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade e garantia na percepção de dividendos fixos e não cumulativos, de 8% (oito por cento) ao ano calculado sobre o seu valor nominal, quanto às de classe "A", "B", "C" e "D", podendo a Assembléia Geral Ordinária atribuir-lhes maiores dividendos além dos fixos garantidos. As ações preferenciais classe "E", em primeira prioridade fica garantida participação integral nos resultados da empresa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º, do Decreto - Lei nº 1376 de 12-12-74, sendo que gozarão, também do dividendo mínimo de 8 % ao ano, calculando s/ seu valor nominal, ficando-lhes, porém, assegurada a percepção do mesmo dividendo que foram atribuídas, em cada exercício, às ações ordinárias, se superior ao mínimo previsto. b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso da liquidação da sociedade, com preferência para as ações de classe "E" (D- Leis 1376/74 e 1419/75). Era o que tínhamos a propor. Belém, 08 de julho de 1976. a.a. Orlando Homci Haber, Michel Homci Haber e Nazira Homci Haber". Continuando o Presidente submeteu a proposta da Diretoria ao Plenário como ninguém desejasse discutir, submeteu a proposta a votação, tendo sido aprovada unanimemente a nova redação do parágrafo 5º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, suspendendo os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião às 11.00 horas, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes sendo após encerrada a Sessão. a.a.) Orlando Homci Haber - Presidente, Nazira Homci Haber - Secretária, Michel Homci Haber, Haroldo Homci Haber, Margareth Huhn Haber, Elza Xerfan Haber e Risoleta Chaar Haber. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Orlando Homci Haber
Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Orlando Homci Haber.

Em sinal R.T.K.M da verdade

Belém, 5 de agosto de 1976

R. T. KÓS MIRANDA
Tabelião Vitalícia

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 12/08/76 foi que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1602/76 a 1ª Via da presente ata de Gelar S/A-Indústrias Alimentícias.

Belém, 12 de agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 25.381 - Reg. nº 4552 - Dia 21/08/76)

MARRUA S.A. -
AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.822.367/0001-41

JUCEPA 2690/72

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-13.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$- 4.034.782,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$- 4.034.782,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	Cr\$- 8.965.218,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 1976.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/202, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os abaixo assinados, acionistas da Marruá S.A. - Agropecuária, inscrita no C.G.C. sob nº 04.822.367/.... 0001-41. Após assinarem o "Livro de Presença de Acionistas" e nos termos da letra "c" do artigo 12º, combinado com o artigo 24º dos Estatutos Sociais, a Assembléia Geral foi instalada pelo Diretor-Presidente, Sr. Estevam Júlio Varga, sendo o mesmo escolhido por aclamação unânime dos acionistas, para presidi-la. Instalada a Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente convidou a mim, Nadim Elias Thamê, para servir como secretário. Assim constituída a mesa diretora dos trabalhos e verificando estarem presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, o Sr. Presidente esclareceu que dava por dispensada a convocação e declarava instalada a Assembléia e abertos os trabalhos nos termos da Portaria DNRC DOG-18 de 20 de outubro de 1969. A seguir, solicitou a mim, secretário, a leitura da proposta da Diretoria que se encontrava sobre a mesa, relativa à retificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 22 de abril de 1976, cuja discussão e votação constituem o objetivo desta Assembléia, proposta esta que obteve parecer favorável do Conselho Fiscal, tudo nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Considerando que na Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 22 de abril de 1976, ao eleger o Conselho Fiscal e Suplentes, mencionou que o seu mandato vai até abril de 1976, quando deveria ter constado que o mandato vai até abril de 1977, propõe que seja retificado o prazo do mandato do Conselho Fiscal e Suplentes, para que fique constando que o mesmo vai até abril de 1977, propondo ainda sejam ratificados todos os atos

praticados pelo Conselho Fiscal a partir da data de sua eleição, ou seja, 22 de abril de 1976 e os demais termos daquela Assembléia Geral Ordinária. Esta, senhores acionistas, é a proposta que tínhamos para submeter a apreciação da presente Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 05 de julho de 1976. (aa) Estevam Júlio Varga; Emmanoel Milton Varga; Carlos Alberto Fanuchi de Oliveira; Leonardo Furlan; Eugênio Giacon Neto; Nadim Elias Thamê". Prosseguindo e, a pedido do Sr. Presidente, passei a ler o Parecer do Conselho Fiscal, que é do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal de Marruá S.A. - Agropecuária, abaixo assinados, reunidos para examinar a proposta da Diretoria da Sociedade, desta data, são de parecer que a referida proposta está conforme a Lei e atende aos interesses sociais, podendo ser a mesma aprovada. Belém, 05 de julho de 1976. (aa) Aldo José Gonçalves; Antônio Carlos Ribeiro da Silva; José Rossi Filho. Após as leituras, foi colocado em discussão o assunto proposto pela Diretoria e, em seguida, submetida a proposta à votação foi aprovada integralmente por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Em consequência foi retificado o mandato do Conselho Fiscal, que vai até abril de 1977 e ratificados todos os atos praticados a partir da data de sua eleição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse foi suspensa a Assembléia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão logo após, foi esta ata lida e unanimemente aprovada, sendo por todos assinada. Belém, 09 de julho de 1976. (aa) Estevam Júlio Varga - Nadim Elias Thamê - Estevam Júlio Varga; Emmanoel Milton Varga; Leonardo Furlan; Eugênio Giacon Neto; Nadim Elias Thamê; Marfiza Lazzari Varga; Emília Menconi Varga; Wilda Laudissi Furlan; Esther de Toledo Vasconcellos Giacon; Eunice Aparecida Heleno Thamê; Carlos Alberto Fanucchi de Oliveira; pp/Máquinas Varga S.A. - Estevam Júlio Varga e Emmanoel Milton Varga.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Sociedade.

Belém, 09 de julho de 1976.

ESTEVAM JÚLIO VARGA

Diretor-Presidente - CPF 015785538-49

SANTO NEGRO

CRC (PA) nº 243 — CPF 015802138-41

Cartório do 2º Ofício

Reconheço verdadeiras as firmas supra de

Estevam Júlio Varga e de Santo Negro e dou fé.

Limeira, 22 de julho de 1976.

Em testemunho L.G.G. da verdade

LUCIA GIFFONI GULLO

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 10/08/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1572/76, a 1ª Via da presente Ata de MARRUÁ S.A. — AGROPECUÁRIA.

Belém, 10 de 08 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4558 - Dia: 21/08/76)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A

C.G.C.-M.F. 04.891.149/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1973

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e três (1973) às dez (10) horas, em sua sede social, sita à Fazenda Arumatheua, município de Tucuruí, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A. Verificado pelo livro de presença o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, o Presidente, Sr. Onofre Sebastião Gosuen, na forma dos Estatutos declarou instalada a Assembléia, sendo aclamado para secretariar os trabalhos a senhorita Zaira Haruko Oti. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou aberta a sessão, determinando fosse feita a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nas edições dos dias 16, 17 e 20 e dias 16, 17 e 18, respectivamente, do mês de fevereiro do corrente ano, do seguinte teor: "Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A., C.G.C. nº 04.981.149/001: Assembléia Geral Extraordinária. Primeira Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 1973, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social à Fazenda Arumatheua, no município de Tucuruí, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transformação da Empresa em Sociedade de Capital Autorizado e consequente aumento de capital. b) Alteração dos Estatutos Sociais para enquadramento dos benefícios do Decreto-Lei nº 756/69. c) Eleição da nova Diretoria e sua remuneração. d) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e sua remuneração. e) Nomeação dos Peritos Avaliadores do Imóvel que será incorporado ao patrimônio da empresa. f) Apreciação do Laudo de Avaliação dos mesmos. g) Aumento do Capital Social com integralização em Bens. h) Mudança da sede social. i) Outros assuntos de interesse da sociedade, que dependem de convocação especial. Tucuruí (Pa), 14 de

fevereiro de 1973. Onofre Sebastião Gosuen - Presidente". Em seguida, mandou fosse efetuada a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. "Proposta da Diretoria: Os Diretores da Sociedade Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A., com o objetivo de dinamizar a atuação desta empresa, resolvem submeter à consideração da Assembléia Geral de acionistas as seguintes proposições, que consideram indispensáveis ao atingimento dos objetivos sociais: (1ª) Elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) totalmente realizado, mediante a conferência de terras rurais de propriedade dos acionistas Onofre Sebastião Gosuen, Daniel Kiichi Sawaki e Yoshio Kamizono, glebas consideradas necessárias à implantação do projeto agropecuário da empresa, aprovado pela SUDAM e com utilização de crédito; (2ª) Nomeação de peritos para procederem à avaliação das terras rurais acima mencionadas; (3ª) Transformação da sociedade, que atualmente é de capital fixo, em de capital autorizado, de acordo com as normas da Lei nº 4728/65; (4ª) Fixação do capital social autorizado da empresa em Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 2.741.891 (dois milhões, setecentas e quarenta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias; 3.558.109 (três milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil e cento e nove) ações preferenciais classe "A", e 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais classe "B", com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); (5ª) Alteração e consolidação dos estatutos sociais, para o que é apresentada a seguinte redação. ESTATUTOS SOCIAIS — Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1º — Sob a denominação de AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A., é constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Praça da Bandeira, nº 112, e fôro na Comarca de Belém, empresa que será regida pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Parágrafo Único — A Sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agro-industriais e comerciais, dentro ou fora do país, observadas as prescrições legais, desde que atendam os interesses sociais. Artigo 2º — A sociedade tem por objetivo a exploração agro-pecuária, florestal e madeireira, a industrialização e o comércio interno e externo, importação e exportação. Parágrafo Único — A sociedade para a realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas. Artigo 3º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — Do Capital e das Ações — Artigo 4º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividido em Cr\$ 2.741.891,00 (dois milhões, setecentas e quarenta e um mil, oitocentas e noventa e um cruzeiros), representado por 2.741.891 (dois milhões, setecentas e quarenta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias nominativas; Cr\$ 3.558.109,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e nove cruzeiros), representado por 3.558.109 (três milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, cento e nove) ações preferenciais classe "A" e Cr\$ 200.000,00 (duzentas mil cruzeiros) representado por 200.000 (duzentas mil) ações preferenciais classe "B", sem direito a voto. Parágrafo Primeiro — Independe de

alteração estatutária e de aprovação da Assembléia Geral, a emissão de ações para subscrição e colocação em dinheiro, crédito e bens, dentro do limite do capital autorizado, que serão efetivados por exclusiva deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal. Parágrafo Segundo — As ações preferenciais de Classe "A" somente poderão ser subscritas com os recursos de que trata a alínea "b" do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 756/69, e serão preferenciais intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data de sua subscrição. Parágrafo Terceiro — As ações serão sempre nominativas e quando preferenciais, serão inconvertíveis de uma classe em outra. Parágrafo Quarto — Cada ação ordinária dá direito a 1 (hum) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Quinto — As ações ordinárias subscritas serão sempre integralizadas no prazo de 30 (trinta) dias, com bens, dinheiro ou créditos. Artigo 5º — As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações de Assembléias Gerais, entretanto gozarão dos direitos previstos em lei e das seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendos mínimos e não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; b) Prioridade no reembolso pelo seu valor nominal em caso de liquidação da sociedade. Capítulo III — Da Diretoria — Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, residentes no país, eleitos com mandato de 2 (dois) anos pela Assembléia Geral, acionista ou não, sendo 1 (hum) Diretor Presidente, 1 (hum) Diretor Comercial e 1 (hum) Diretor Técnico. Parágrafo Primeiro — O Diretor eleito será considerado empossado no respectivo cargo mediante a assinatura de um termo de posse a ser lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo Segundo — A posse de qualquer diretor eleito ou convocado interinamente será procedida de caução por ele ou por outrem, feita de 50 (cincoenta) ações da sociedade, as quais garantirão a responsabilidade de sua gestão. Parágrafo Terceiro — Os membros da Diretoria, além dos honorários mensais aprovados pela Assembléia Geral Ordinária Anual, terão direito a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade, prevista na letra "b", do Parágrafo Primeiro do Artigo 20º destes Estatutos. Parágrafo Quarto — É vedado aos diretores contraírem obrigações em nome da sociedade em negócios alheios aos interesses societários. Parágrafo Quinto — O membro da Diretoria que não for reeleito permanecerá no cargo até a posse do substituto. Artigo 7º — Compete privativamente à Diretoria: a) Gerir os negócios sociais do modo mais conveniente aos interesses da sociedade; b) Adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis, bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordos; c) Estabelecer a orientação e a política geral da sociedade; d) Aprovar os planos financeiros relativos à investimentos financeiros e demais obrigações de crédito; e) Contratar estudos e projetos, bem como o assessoramento e serviços técnicos; f) Constituir procuradores em nome da sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos; g) Fundar e extinguir estabelecimentos, filiais, departamentos, agências, escritórios, sucursais; h) Elaborar o Regimento Interno e os regulamentos da sociedade; i) Designar os casos não expressamente previstos nestes Estatutos, às atribuições de seus membros; j) Apresentar à Assembléia Geral Relatórios, Balanço e contas anuais, bem como a proposta de distribuição e apli-

cações dos lucros, modificações do capital e alterações estatutárias; k) Autorizar previamente a delegação de competência de 1 (hum) Diretor a outro nos casos em que tal delegação se faça conveniente. Artigo 8º — Os Diretores praticarão por sua própria autoridade todos os atos de rotina implícitos em suas atribuições administrativas, dependendo contudo, da assinatura em conjunto de dois Diretores, em todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade. Artigo 9º — No caso de vagar 1 (hum) cargo da Diretoria compete a esta escolher dentre os acionistas ou não, o substituto eventual que exercerá as funções do substituto até a Assembléia Geral Ordinária seguinte. Nas demais hipóteses, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para a eleição do substituto. Parágrafo Único — Nos casos de licenciamento ou impedimento temporário de membros da Diretoria, cabe à Diretoria prover o cargo, em caráter interino, até a cessação dos motivos determinados do provimento. Artigo 10 — A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo feita de cada reunião a respectiva Ata, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Artigo 11 — Compete à Diretoria designar o Diretor que substituirá o Presidente nos seus impedimentos. Artigo 12 — Compete ao Diretor Presidente: a) Exercer a supervisão geral da sociedade, zelando pelo cumprimento destes Estatutos e das deliberações da Assembléia Geral; b) Instalar as Assembléias Gerais; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Autorizar previamente a delegação de competência de 1 (hum) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente. Artigo 13 — Compete ao Diretor Comercial: a) Administrar os recursos financeiros da sociedade; b) Dirigir a Contabilidade da Empresa; c) Autorizar pagamentos e recebimentos; d) Em conjunto com os demais Diretores organizar a previsão dos recursos e sua aplicação; e) Dirigir a renda dos produtos fabricados e sua expedição aos consumidores; f) Comprar materiais e equipamentos; g) Contratar os serviços de promoção e propaganda da sociedade. Artigo 14 — Cabe ao Diretor Técnico: a) O planejamento, organização e administração da Fazenda e dos aspectos técnicos da sociedade; b) A decidir sobre aquisição de máquinas, veículos e equipamentos a serem utilizados pela sociedade; c) A elaboração conjunta com os demais Diretores de uma previsão dos recursos necessários para sua utilização; d) Efetuar a seleção, compra e venda da produção; e) A direção e controle da produção da Empresa; f) Contratar serviços técnicos para racionalização e modernização da produção. Capítulo IV — Da Assembléia Geral — Artigo 15 — A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade, devendo reunir-se ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao exercício social, e extraordinariamente nos casos legais. Parágrafo Primeiro — As Assembléias Gerais poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente e/ou dois Diretores em conjunto e, serão instaladas pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal, sendo neste caso presididas pelo acionista que for escolhido pela Assembléia. Artigo 16 — O Acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das Assembléias Gerais por outro acionista, devendo o instrumento da procuração ser entregue na sede da Sociedade até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização da Assembléia. Artigo 17 — As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos ressalvadas as exceções previstas em Lei. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Artigo 18 — O Conselho

Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número e condições, todos residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. Parágrafo Segundo — Os membros do Conselho Fiscal, terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. Parágrafo Terceiro — A convocação do Suplente, quando necessário, será feita pela Diretoria, observado sempre que possível a ordem de Eleição. Capítulo VI — Do Exercício Social e Distribuição de Lucros — Artigo 19 — O exercício social coincide com o ano civil. Artigo 20 — O Balanço Geral será levantado a 31 de Dezembro de cada ano, de acordo com as prescrições dos Artigos nºs 135 e 136 do Decreto-Lei nº 2.627/40. Parágrafo Primeiro — O Lucro líquido apurado anualmente, terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 10% (dez por cento) para gratificação à Diretoria. Parágrafo Segundo — A quantia remanescente será colocada à disposição da Assembléia Geral. Artigo 21 — É facultado à Diretoria realizar balanços semestrais para o fim de apurar lucros e distribuir dividendos parciais, ouvido o Conselho Fiscal. Capítulo VII — Das Disposições Gerais — Artigo 22 — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor, e no silêncio destas, por deliberação das Assembléias Gerais. Artigo 23 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para servirem no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. Artigo 24 — Após a liquidação e o pagamento de todo o passivo, será o saldo aplicado no resgate das ações sempre em função do capital subscrito e integralizado, distribuindo o remanescente aos acionistas na proporção de suas ações. (6ª) Aumento do capital registrado e integralizado de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Cr\$ 1.860.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil cruzeiros) mediante integralização em bens e com saldos de contas correntes credoras dos acionistas. (7ª) Eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, de vez que os atualmente em exercício estão cumprindo mandato especialmente fixado pela última Assembléia Geral; e (8ª) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. aa) Onofre Sebastião Gosuen — Diretor Presidente, Candido Marques da Costa — Diretor Financeiro, José Ramon Ribeiro — Diretor Comercial e Augusto de Oliveira Costa — Diretor Administrativo. Tucuruí (Pa), 12 de fevereiro de 1973” Parecer do Conselho Fiscal: Os que este documento subscritam membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A., tendo examinado, detidamente os termos que compõem a Proposta apresentada pela Diretoria da mesma empresa, datada de 12 do corrente mês, e referente a (I) Incorporação de terras rurais ao capital social; (II) Nomeação de peritos para avaliar mencionadas glebas; (III) Transformação do tipo societário; (IV) Fixação do capital social autorizado em Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros); (V) Alteração e consolidação dos estatutos sociais; (VI) Eleição de novos membros para a Diretoria e o Conselho Fiscal, assim como fixação de seus honorários, consideram que as medidas propostas são de inte-

resse da sociedade, na atual fase de desenvolvimento de suas atividades, pelo que as aprovam e as recomendam aos acionistas. Tucuruí (Pa), 13 de fevereiro de 1973. (aa) Luiz Roberto Santiago, Eurico Zinaider, Suplente em exercício e Castro Eugenio Liporani, Conselheiros”. E, seguida, o presidente colocou em discussão a matéria contida no item 1º da Proposta da Diretoria, ou seja, a elevação do capital social, mediante a conferência de terras rurais necessárias à implantação do projeto agropecuário da empresa, aprovado pela SUDAM, e com créditos contabilizados na Empresa. Não tendo havido manifestação dos presentes, apresentou-a à discussão, sendo aprovada por unanimidade. Em consequência dessa deliberação, os acionistas presentes, com abstenção dos proprietários das mesmas terras e de suas esposas, quanto aos Srs. Onofre Sebastião Gosuen e Daniel Kiiichi Sawaki e Yoshio Kamizono decidiram: a) nomear como peritos para avaliar as terras rurais a serem incorporadas os Srs. José Guilherme Palmeira Greidinger, José Ribamar Rodrigues Sizo e Christino Argemiro de Souza Kzam; (b) fixar o prazo até o dia 15 do mês de junho do corrente ano para a apresentação, pelos peritos ora nomeados, do laudo de avaliação; (c) convocar, desde já, para às 10:00 horas do dia 30 do mês de junho do ano em curso, na sede social os acionistas da Sociedade para apreciarem o laudo de avaliação acima citado e darem seguimento à apreciação das matérias contidas na Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o presidente determinou fosse lavrada a ata dos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, o que foi feito, sendo esta atã lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, depois do que foi a reunião pelo presidente encerrada. Tucuruí (Pa), 25 de fevereiro de 1973. (aa) Zaira Haruko Oti — Secretária; Onofre Sebastião Gosuen — Diretor Presidente; p.p. Regina Miele Gosuen, Onofre Sebastião Gosuen; Daniel Kiiichi Sawaki; Irene Murakami Sawaki, Yoshio Kamizono, Kasutaka Kamizono e Alfredo Hissao Higashi. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Daniel Kiiichi Sawaki

Diretor

Zaira Haruko Oti

Secretária

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas retro-assinaladas de Daniel Kiiichi Sawaki e Zaira Haruko Oti

Em testemunho MNAS da verdade

Belém, 17 de agosto de 1976

Maria de Nazaré Araujo Santos

Escrevente Autorizada

Ratificada pela A.G.E. de 14.04.76, digo 04.03.76

Junta Comercial do Pará

JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17 de agosto de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 1625/76, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

Belém, 17 de agosto de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 4540 - Dia 21.08.76)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.

C.G.C.-MF Nº 04.891.149/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DO MÊS DE MARÇO DE 1976

Às 10:00 horas do dia 4 do mês de março do ano de 1976, na sede social, na Praça da Bandeira, nº 112, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Sociedade AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando a totalidade dos integrantes da Sociedade, assumiu a presidência da Assembléia Geral o Diretor Presidente da empresa, Sr. Onofre Sebastião Gosuen o qual convidou a mim, acionista Irene Murakami Sawaki, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente declarou estes trabalhos instalados e comunicou aos presentes que para a realização da corrente reunião de acionistas a Diretoria havia procedido à publicação de edital de convocação no jornal "A Província do Pará", de circulação nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, nos dias 30 (trinta), 31 (trinta e um) de janeiro de 1976 e 1º (primeiro) de fevereiro de 1976 e no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 30 (trinta), 31 (trinta e um) de janeiro de 1976 e 3 (três) de fevereiro de 1976. Após, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos, todos já publicados, na forma legal, no Diário Oficial do Estado do Pará e referentes aos exercícios sociais de 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974. a) Balanços Gerais; b) Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas; c) Relatórios da Diretoria; d) Pareceres favoráveis do Conselho Fiscal. Em continuação, o presidente fez aos presentes longa explanação sobre a situação da empresa, as razões que determinaram sua imobilização, inclusive a falta de reunião dos acionistas, e as perspectivas de seu projeto agro-pecuário, aprovado pela Sudam. Em seguida, o presidente apresentou à discussão dos presentes os documentos que haviam sido por mim a eles lido, e como nenhum dos presentes se manifestasse, colocou-os em votação, sendo aprovados, por unanimidade, abstendo-se de pronunciamento os acionistas legalmente impedidos de fazê-lo. Em sequência, os acionistas presentes deliberaram, por

unanimidade: 1) Ratificar, para todos os efeitos legais, as deliberações adotadas pelos acionistas no decorrer das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 25 de Fevereiro e 30 do mês de junho do ano de 1973; 2) Ratificar, para todos os efeitos legais, todos os atos praticados pela Diretoria da Sociedade até a presente data, inclusive as deliberações tomadas nas reuniões de Diretoria realizadas nos dias 12 de fevereiro de 1973, 30 do mês de dezembro de 1974 e 30 de setembro de 1975, bem como o teor das atas lavradas em livro próprio nas respectivas datas mencionadas; 3) Eleger para compor a Diretoria da Sociedade, cuja gestão se prolongará até a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária da Empresa, a ter lugar no primeiro quadrimestre do exercício social de 1976, as seguintes pessoas: como Diretor Presidente Onofre Sebastião Gosuen; brasileiro, casado, advogado, CPF nº 015605818, Carteira de Identidade nº 722.691, São Paulo, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº 1783, na cidade de Franca, Estado de São Paulo; Diretor Comercial Daniel Kiichi Sawaki, brasileiro, casado, economista, CPF nº 001383632-34, Carteira de Identidade nº 368.585, 2ª via, Segup-Pará, residente e domiciliado à Av. 1º de Dezembro, 573, na cidade de Belém, Estado do Pará; Diretor Técnico Yoshio Kamizono, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 037788278, Carteira de Identidade nº 2.391.578, São Paulo, residente e domiciliado à Av. Brás de Aguiar nº 560, Aptº 703, na cidade de Belém, Estado do Pará; 4) Reeleger os atuais integrantes do Conselho Fiscal da Sociedade para os cargos por eles ora ocupados, e que exercerão até a posse de seus substitutos, a serem eleitos pela próxima Assembléia Geral Ordinária, ou seja; como membros efetivos: Anna Elizabeth Miranda Sizo, brasileira, casada, Contadora, CPF nº 004269462, Carteira de Identidade nº 492.188, 2ª via, Segup-Pará, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Corrê, nº 124, Aptº 302, na cidade de Belém, Estado do Pará; José da Silva Lemos, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 019515992-68, Carteira de Identidade nº 602.790 - Segup-Pará, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Costa e Silva, Travessa M, Entrada 46, Aptº E, na cidade de Belém, Estado do Pará; Jorge Sakiyama, brasileiro, casado, contador, CPF nº 001423102, Carteira de Identidade nº 851.408, Segup-Pará, residente e domiciliado à Rua Eneas Pinheiro, 2715, casa 4; e como membros suplentes Margarida Sachie Sawaki, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade, CPF nº 003610022, Carteira de Identidade nº 699.540, 2ª via, Segup-Pará, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Pimentel, nº 944, casa 29, na cidade de Belém, Estado do Pará; Massao Kamizono, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, CPF nº 019160502, Carteira de Identidade nº 3.414.958 - São Paulo, residente e domiciliado à Travessa 14 de março, 1304, casa 5, na cidade de Belém, Estado do Pará; Moacir Dias da Silva, brasileiro, casado, contador, CPF nº 001173662-34, Carteira de Identidade nº 699.339, Segup-Pará, residente e domiciliado à Av. Almirante Tamandaré, 1119, na cidade de Belém, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos, foi esta ata lida, aprovada e assinada

por todos os acionistas que participaram da Assembléia Geral Extraordinária, que foi, em seguida, pelo presidente encerrada. Belém-Pa, 4 de março de 1976.

DANIEL KIICHI SAWAKI
Diretor

IRENE MURAKAMI SAWAKI
Secretária

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço a firma assinalada de Daniel Sawaki e Irene Murakami Sawaki

Em testemunho R.S. da verdade.
Belém do Pará, 13 de Agosto de 1976.

Maria de Nazaré Araújo Santos
Escrevente Autorizada

Ratifica as A.G.E. DE 28/02 e 30/06/73 - A.R.D. 12/02/73, 30/12/74 e 30/09/75
E Ratificada pela A.G.E. de 14/04/76
Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/08/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1629/76, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

Belém, 17 de Agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. Nº 4542 - Dia: 21/08/76)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.

C.G.C.-MF Nº 04.891.149/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DO MÊS DE ABRIL DE 1976

Às 10:00 horas do dia 14 do mês de abril de 1976, na sede social, à Praça da Bandeira, nº 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Sociedade Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.. Constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento destes representando

a totalidade dos integrantes da sociedade, assumiu a presidência da Assembléia Geral, de acordo com os Estatutos Sociais, o Sr. Onofre Sebastião Gosuen, o qual convidou a mim, acionista Irene Murakami Sawaki, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o Presidente declarou estes instalados e determinou fosse feita a leitura de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 3, 7 e 8 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 3, 4 e 5 de abril de 1976, do seguinte teor: "Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A. - CGC-MF Nº 04.891.149 0001 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Estão por este edital convocados os senhores acionistas, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede da Empresa, à Praça da Bandeira, nº 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 14 do mês de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ratificação das decisões da Assembléia Geral, realizada no dia 04 de março de 1976; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 02 de abril de 1976. Daniel Kiichi Sawaki - Diretor, Yoshio Kamizono - Diretor". Após a leitura do Edital de Convocação mandou o Sr. Presidente, fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal: "Proposta da Diretoria: A Diretoria da Sociedade Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A., submete à consideração da Assembléia Geral de Acionistas, para que sejam ratificadas todas as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 04 de março de 1976, para que possa atender todas normas e exigências legais. Belém (Pa), 31 de março de 1976. aa) Onofre Sebastião Gosuen - Diretor Presidente, Daniel Kiichi Sawaki - Diretor Comercial, Yoshio Kamizono - Diretor Técnico". "Parecer do Conselho Fiscal: Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A., tendo examinado, detidamente, os termos que compõem a Proposta apresentada pela Diretoria da mesma Empresa, datada de 31 de março de 1976, consideram a medida proposta como de atendimento ao cumprimento legal, conseqüentemente, vem atender às normas e exigências legais, fatos pelos quais aprovam sem restrição tal medida. Belém (Pa), 01 de abril de 1976. aa) Anna Elizabeth Miranda Sizo, José da Silva Lemos, Jorge Sakiyama". Colocada em discussão e votação a matéria e não havendo quem desejasse manifestar-se, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra para manifestação dos acionistas, relativos a assuntos de interesse da Sociedade. Pedindo a palavra o acionista Kasutaka Kamizono propôs que os atuais membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade, fossem mantidos nos cargos eleitos anteriormente até a nova eleição que ocorrerá quando da apreciação do Relatório da Diretoria, ainda no decorrer do presente exercício. Submetida a proposta à apreciação e votação dos senhores acionistas, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos a fim de ser a respectiva Ata lavrada no livro próprio, após o que, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os acionistas que participaram da Assembléia Geral Extraordinária, que foi, em seguida, pelo Presidente encerrada. Belém (Pa.), 14 de abril de 1976. aa) Irene Murakami Sawaki - Secretária; Onofre Sebastião Gosuen - Presidente; p.p.

Regina Miele Gosuen, Onofre Sebastião Gosuen; Daniel Kiichi Sawaki; Yoshio Kamizono; Kasutaka Kamizono; Alfredo Hissao Higashi. Confere com o original lavrado em livro próprio.

DANIEL KIICHI SAWAKI
Diretor

IRENE MURAKAMI SAWAKI
Secretária

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço as firmas assinaladas de Daniel Kiichi Sawaki e Irene Murakami Sawaki

Em testemunho M.N.A.S. da verdade.
Belém do Pará, 13 de Agosto de 1976.

Maria de Nazaré Araújo Santos
Escrevente Autorizada

Ratifica a A.G.E. de 04.03.76 e Ratificada pela A.G.E. de 14.08.76

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/08/76, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1630/76 a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

Belém, 17 de Agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 4543 Dia: 21 08 76)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.

C.G.G. MF. Nº 04.891.149/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1973.

Às 10:00 horas do dia 30 do mês de junho do ano de 1973, na sede social, no local denominado "Fazenda Arumatheua" município de Tucuruí, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento

destes representando a totalidade dos integrantes da Sociedade, assumiu a Presidência da Assembléia Geral, de acordo com os estatutos, o Sr. Onofre Sebastião Gosuen, o qual convidou a mim, acionista Irene Murakami Sawaki, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o Presidente declarou estes instalados e comunicou aos presentes que a presente reunião se constituía prosseguimento da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 do mês de fevereiro do ano em curso, e encontrando-se presente a totalidade participantes da sociedade, tornara-se dispensável a existência de convocação prévia pela Imprensa, como já decidiu a Diretoria Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio pela Portaria D.N.R.C./DOG, nº 18 de 20 de outubro de 1969. Após, o presidente informou que tinha em mãos o laudo de avaliação firmado pelos técnicos José Guilherme Palmeira Greidinger, José Ribamar Rodrigues Sizo e Christino Argemiro de Souza Kzam, referente às terras rurais a serem incorporadas à empresa, documento de seguinte texto, por mim lido aos presentes: "LAUDO DE AVALIAÇÃO" - José Guilherme Palmeira Greidinger, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CREA 1897, 1ª Região, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO, brasileiro, casado, economista, CREP 180, 9ª Região e CHRISTINO ARGEMIRO DE SOUZA KZAM, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CREA 1887, 1ª Região, abaixo assinados, peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária da AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A., realizada em 25 de fevereiro de 1973, para procederem à inspeção, verificação e avaliação do imóvel de propriedade dos acionistas Onofre Sebastião Gosuen, Daniel Kiichi Sawaki e Yoshio Kamizono, da referida sociedade que pretendem incorporar ao patrimônio da sociedade, cujo valor avaliado servirá para integralização no seu capital subscrito. Efetuados os trabalhos para os quais foram nomeados, verificaram a existência do imóvel e da respectiva propriedade sobre o mesmo, de acordo com o exame que procederam inclusive nos documentos que lhes foram apresentados, vem encaminhar o seguinte laudo de Avaliação: O imóvel compõe-se de 1 (uma) área contínua de terra, parte ideal da "Gleba Arumatheua", situada à margem esquerda do Rio Tocantins entre os rios Ararão e Mocura, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, com área total de 6.000 (seis mil) hectares, adquiridos pelos senhores Onofre Sebastião Gosuen, Daniel Kiichi Sawaki e Yoshio Kamizono, conforme Escritura Pública de Venda e Compra de 04 de junho de 1973, registrada em 08 de junho de 1973, às Fls. 80V e 81 (oitenta verso e oitenta e um), do Livro Número 3-A (três A) de Registro de Imóveis, Transcrição das Transmissões sob o número de ordem 260 (duzentos e sessenta), no Cartório do Único Ofício da Câmara de Tucuruí, Estado do Pará, que constam como outorgantes vendedores João Suares e sua mulher D. Ana Alves dos Santos Suares, C.P.F.-MF. nº 148173658 e como interveniente anuente o Sr. Augusto de Oliveira Costa e sua mulher D. Izaltina Monteiro Costa, C.P.F.-MF. nº 139116868. O imóvel está cadastrado sob o nº 230500450274-07 no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (INCRA). De acordo com os estudos e dados levantados, e considerando a localização e fertilidade do solo avaliamos o referido imóvel em Cr\$ 300,00

(Trezentos cruzeiros) o hectare, totalizando a área em questão o valor de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), referente aos 6.000 (seis) mil hectares de terras, valor que chegamos unanimemente, havendo como exato, e pelo que estando de comum e perfeito acordo assinamos o presente laudo. Tucuruí (Pa.), 13 de junho de 1973. aa) José Guilherme Palmeira Greidinger, José Ribamar Rodrigues Sizo e Christino Argemiro de Souza Kzam. Em seguimento, os Srs. Onofre Sebastião Gosuen e sua mulher D. Regina Miele Gosuen, Daniel Kiichi Sawaki e sua mulher, D. Irene Murakami Sawaki e Yoshio Kamizono, na qualidade de únicos proprietários das terras rurais a serem incorporadas, declararam aceitar, sem ressalvas, o resultado do laudo de avaliação recém lido, pelo que o presidente apresentou este documento à consideração dos demais acionistas presentes, os quais o aprovaram, por unanimidade. Em consequência, o presidente determinou fossem suspensos os trabalhos, a fim de ser assinado o Boletim referente ao aumento do capital social mediante a conferência de bens e de utilização de crédito de acionistas devidamente contabilizados na empresa. Dez minutos após foram os trabalhos assembleares retomados, tendo então o presidente comunicado aos presentes que o boletim emitido havia sido subscrito pelos proprietários das terras rurais e suas esposas e pelos titulares dos créditos contábeis, no montante de Cr\$ 1.859.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) correspondendo Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) às terras rurais e Cr\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros) aos créditos. Em continuação, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade: (1) aprovar a elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) totalmente realizado, para Cr\$ 1.860.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil cruzeiros); (2) transformar o tipo de sociedade, atualmente de capital fixo, para de capital autorizado, nos termos da Lei nº 4.728/65; (3) fixar como capital autorizado da sociedade a cifra de Cr\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 2.741.891 (Dois milhões, setecentas e quarenta e uma mil e oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, 3.558.109 (Três milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil e cento e nove) ações preferenciais de classe "A" e 200.000 (Duzentas mil) ações preferenciais de classe "B", com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro); (4) alterar os estatutos sociais, consolidando-os com a redação contida na Proposta da Diretoria; (5) eleger para compor a Diretoria da sociedade as seguintes pessoas: como Diretor-Presidente: Onofre Sebastião Gousen, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº 015605818, Carteira de Identidade nº 722.691 - S. Paulo, residente e domiciliado à Rua Tomaz Gonzaga, 570, na cidade de Franca, Estado de São Paulo; Diretor Comercial: Daniel Kiichi Sawaki, brasileiro, casado, economista, CPF. nº 001383632, Carteira de Identidade nº 368.585 — 2ª Via, Segup-Pa., residente e domiciliado à Av. 1º de Dezembro, 573, na cidade de Belém, Estado do Pará; Diretor Técnico: Yoshio Kamizono, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF. nº 037788278, Carteira de Identidade nº 2.391.578 — São Paulo, residente e domiciliado à Av. Senador Lemos, 1132, na cidade de Belém, Estado do Pará; (6) eleger para compor o Conselho Fiscal da

Sociedade as seguintes pessoas: como membros efetivos — Anna Elizabeth Miranda Sizo, brasileira, casada, secretária profissional, CPF. nº 004269462, Carteira de Identidade nº 664.762 — 2ª Via — SEGUP-Pa., residente e domiciliada à Rua Domingos Marreiros, 578, na cidade de Belém, Estado do Pará, José da Silva Lemos, brasileiro, solteiro maior, CPF. nº 019515992, Carteira de Identidade nº 602.790 — SEGUP-Pa., residente e domiciliado à Passagem São Pedro s/nº na cidade de Belém, Estado do Pará, Jorge Sakiyama, brasileiro, casado, maior, contador, CPF. nº 001423102, Carteira de Identidade nº 851.408 Segup-Pa., residente e domiciliado à Rua de Óbidos, 230, na cidade de Belém, Estado do Pará; como membros suplentes - Margarida Sachie Sawaki, brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade, CPF. nº 003610022, Carteira de Identidade nº 689.540 — 2ª Via — SEGUP-Pa., residente e domiciliada à Rua Jerônimo Pimentel, 944 — Casa 29, na cidade de Belém, Estado do Pará; Massão Kamizono, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, CPF. nº 019160502, Carteira de Identidade nº 3.414.958, São Paulo, residente e domiciliado à Av. Senador Lemos, 1132, na cidade de Belém, Estado do Pará; Moacir Dias da Silva, brasileiro, casado, contador, CPF. nº 001173662, Carteira de Identidade nº 699.339 — SEGUP-Pa., residente e domiciliado no Conjunto Mendara, Casa 5, Quadra J, 170, na cidade de Belém, Estado do Pará; (7) fixar como remuneração dos diretores recém-eleitos a quantia mensal de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros); (8) fixar como remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal ora eleito a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão de que participarem. Finalmente, o presidente declarou que em consequência das deliberações adotadas no decorrer desta Assembléia Geral, o capital da sociedade apresenta-se da seguinte maneira: (a) Autorizado — Cr\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) representado por 2.741.891 (Dois milhões, setecentas e quarenta e uma mil e oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, 3.558.109 (Três milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil e cento e nove) ações preferenciais de classe "A" e 200.000 (Duzentas mil) ações preferenciais de classe "B"; (b) Subscrito e Realizado — Cr\$ 1.860.000,00 (Hum milhão e oitocentos e sessenta mil cruzeiros) representado por 1.860.000 (Hum milhão e oitocentos e sessenta mil) ações ordinárias. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, o presidente determinou fosse lavrada a ata dos trabalhos da Assembléia Geral em curso, após o que, foi este documento lido aos acionistas presentes, os quais o aprovaram e assinaram, depois de ter sido a reunião declarada encerrada pelo seu presidente. Tucuruí (Pa), 30 de junho de 1975. aa) Irene Murakami Sawaki — Secretária; Onofre Sebastião Gosuen — Diretor-Presidente; p.p. Regina Miele Gosuen, Onofre Sebastião Gosuen; Daniel Kiichi Sawaki; Yoshio Kamizono; Kasutaka Kamizono; Alfredo Hissao Higashi; José Guilherme Palmeira Greidinger e José Ribamar Rodrigues Sizo. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Daniel Kiichi Sawaki
Diretor

Irene Murakami Sawaki
Secretária

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

5º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra de Daniel Kiichi Sawaki e Irene Murakami Sawaki.

Em testemunho M. N. A. S. da verdade.
Belém do Pará, 15 de agosto de 1976.

Maria de Nazaré Araújo Santos
Escrevente Autorizada

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 19.08.76, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1626/76, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.

Belém, 19 de agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Ratificada pela A.G.E. de 14.04.76

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.

CGC MF Nº 04.891.149/0001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÕES — AÇÕES ORDINÁRIAS

Valor Nominal Unitário - Cr\$ 1,00

SUBSCRITOR	C.P.F.	AÇÕES	AÇÕES INTEGRALIZADAS	
		SUBSCRITAS	EM BENS	EM CRÉDITOS
Onofre Sebastião Gosuen, brasileiro, casado, Advogado	015.605.818	836.550,00	810.000,00	26.550,00
Regina Miele Gosuen, brasileira, casada, do lar	015.605.818	92.950,00	90.000,00	2.950,00
Daniel Kiichi Sawaki, brasileiro, casado, Economista	001.383.632	457.365,00	448.200,00	9.165,00
Irene Murakami Sawaki, brasileira, casada, do lar	001.383.632	2.818,00	1.800,00	1.018,00
Yoshio Kamizono, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo	037.788.278	459.165,00	450.000,00	9.165,00
Kasutaka Kamizono, brasileiro, casado, Agricultor	015.630.252	1.018,00	—	1.018,00
Alfredo Hissao Higashi, brasileiro, casado, Economista	000.356.702	9.134,00	—	9.134,00
TOTAL		1.859.000,00	1.800.000,00	59.000,00

Importa o presente Boletim de Subscrição em Cr\$ 1.859.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos e Cincoenta e Nove Mil Cruzeiros).

Belém (Pa), 30 de Junho de 1976.

Yoshio Kamizono
Diretor Técnico
CPF. 03778273

Daniel Kiichi Sawaki
Diretor Comercial
CPF 001588632-34

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro de Yoshio Kamizono e Daniel Kiichi Sawaki e outros indicados pelas setas.

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/08/76, que foi arquivado nesta Jucepa, sob o nº 1626/76, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

Belém, 17 de Agosto de 1976

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.
Belém, 16 de Agosto de 1976.

Maria de Nazaré Araújo Santos
Tabeliã

(Ext. Reg. Nº 4541 - Dia: 21.08.76)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S.A.

C.G.C.-MF Nº 04.891.149/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DO MÊS DE AGOSTO DE 1976

Às 07:00 horas do dia 14 do mês de agosto de 1976, na sede social, à Praça da Bandeira, nº 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Sociedade Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando a totalidade dos integrantes da Sociedade, assumiu a presidência da Assembléia Geral o Diretor Presidente, Sr. Onofre Sebastião Gosuen, o qual convidou a mim, acionista Irene Murakami Sawaki, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente declarou estes trabalhos instalados e determinou fosse feita a leitura do edital de Convocação publicado nos dias 5, 6 e 7, respectivamente, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", do seguinte teor: "Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A. - C.G.C.-MF Nº 04.891.149/0001 - Assembléia Geral Extraordinária" - Convocação - Estão por este edital, convocados os Senhores Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede da Empresa, à Praça da Bandeira, 112, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 07:00

horas do dia 14 de Agosto de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ratificação das decisões da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de abril de 1976; 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 03 de Agosto de 1976. Daniel Kiichi Sawaki - Diretor, Yoshio Kamizono - Diretor. Após a leitura do edital de Convocação, mandou, o Sr. Presidente, fosse feita a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. "Proposta da Diretoria: Os Diretores da Sociedade Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A. submetem à consideração e apreciação da Assembléia Geral dos senhores acionistas a ratificação de todas as decisões tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de Abril de 1976, para que possa atender às exigências e normas legais previstas na legislação pertinente ao assunto. Belém (Pa.), 30 de Julho de 1976. aa) Onofre Sebastião Gosuen - Diretor Presidente, Daniel Kiichi Sawaki - Diretor Comercial, Yoshio Kamizono - Diretor Comercial". "PARECER do Conselho Fiscal: Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A., tendo examinado, detidamente, os termos que compõem a Proposta apresentada pela Diretoria da mesma Empresa, datada de 30 de Julho de 1976, consideram a proposta pertinente e correta ao atendimento às exigências e normas legais na legislação que regula a matéria; são favoráveis à proposta e a aprovam sem qualquer restrição. Belém (Pa), 2 de Agosto de 1976. aa) Anna Elizabeth Miranda Sizo, José da Silva Lemos, Jorge Sakiyama. Colocada em discussão e votação a matéria e não havendo manifestação dos acionistas, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos a fim de ser a respectiva Ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os acionistas que participaram da Assembléia Geral Extraordinária, que foi, em seguida, pelo Presidente encerrada. Belém (Pa.), 14 de Agosto de 1976. aa) Irene Murakami Sawaki, Secretária; Onofre Sebastião Gosuen, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Yoshio Kamizono; p.p. Regina Miele Gosuen; Onofre Sebastião Gosuen; Kasutaka Kamizono; Alfredo Hissao Higashi. Confere com o original lavrado em livro próprio.

DANIEL KIICHI SAWAKI
Diretor

IRENE MURAKAMI SAWAKI
Secretária

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Daniel Sawaki e Irene Murakami Sawaki.
Em testemunho M.N.A.S. da verdade.
Belém do Pará, 13 de Agosto de 1976.

Maria de Nazaré Araújo Santos
Escrevente Autorizada

Ratifica a A.G.E. de 14.04.76

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 17/08/76, que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1631/76, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Bom Jesus e Palmares S/A.

Belém, 17 de Agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 4544 - Dia: 21/08/76)

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 05.555.057/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 do mês corrente, em nossa sede social, à Avenida Marechal Deodoro, 1434, na Cidade de Marabá, para tratar dos seguintes assuntos:

- apreciação das contas da diretoria relativas ao ano de 1975, em virtude de não ter se realizado a Assembléia Geral Ordinária para esse fim;
- eleição da diretoria para o quinquênio 1976/1980;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal 1976/1977.

Marabá, 19 de agosto de 1976

a) **Manoel Brito de Almeida**
Diretor Presidente

(T. nº 25380 - Reg. nº 4551 - Dia 20, 21, 24.08.76)

ROMARIZ, FISCHER S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA

C.G.C. 04.895.264/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas de Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de Agosto de 1976, às 10:00 horas, na sede social à travessa D. Pedro I, nº 163, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Eleição para preenchimento de vaga na Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de Agosto de 1976.

a) **Rudolph Möller**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº4535 - Dias: 20, 21 e 24.08.76).

AGROPECUÁRIA REMANSO- AÇÚ S.A.

CGC. MF. 04.978.466/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Remanso — Açú S.A., a comparecerem, à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de agosto de 1976, às 14,00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- alteração dos Estatutos Sociais;
- outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA) 19 de agosto 1976.

A DIRETORIA.

(T. nº 25384 — Reg. nº 4561 — Dias: 21, 24 e 25.08.76)

AQUIDAUANA AGRO PASTORIL S.A.

CGC. Nº 04.967.998/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Aquidauana Agro-Pastoril S/A., a se reunirem em sua Sede Social, sita à Av. Nazaré nº 133 — Sala 1.502, nesta Cidade, às 10 (dez) horas do dia 02 (dois) de setembro de 1976, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Ratificação da AGE do dia 02 de agosto de 1976.
- Qualificação dos cargos da Diretoria.
- O que ocorrer..

Belém-Pa., 20 de agosto de 1976.

DARVIN VIEIRA MOTA

Dir. Presidente

CPF. — 008.652732

(Ext. Reg. nº 4564 — Dias: 21, 24, e 25.08.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Alenquer.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Alenquer representada por BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR, Pref. Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará a Conveniente a importância de Cr\$ 150.000,00 proveniente de recursos orçamentários do Estado, para atender despesas de custeio de qualquer natureza no Município de Alenquer;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 003040/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 850/76-SF - Cr\$ 150.000,00-03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Administração Financeira; 2.060 - Contribuição à Municípios; 3274.00 - Entidades Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - A importância convencionada será liberada à Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/1976 devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 086/87 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, es-

colhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 17 de agosto de 1976

Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Interventor de Alenquer

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Cleonice Novaes

(G. Reg. nº 2318)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, representado (a) por MANOEL ELOI MARQUES, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para construção de um trapiche na Vila de Boa Vista, no Município de Nova Timboteua, e no sistema viário, incluindo serviços de saneamento e drenagem;

CLÁUSULA SEGUNDA — O (a) Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do Processo nº 002922/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA — O (a) Conveniente colocará no local das obras letreiro destacado, contendo entre os dizeres a expressão: «Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado»;

CLÁUSULA QUARTA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 798/76—SF — Cr\$ 25.000,00 — 03 — Administração e Planejamento; 07 — Administração;

031 — Assistência Financeira; 2.060 — Contribuição à Municípios; 4373.00 — Entidades Municipais;

CLÁUSULA QUINTA — A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA SEXTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SÉTIMA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 084-85, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte de (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 16 de agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

MANOEL ELOI MARQUES
Prefeito Municipal de Nova Timboteua

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Cleonice Novaes

(G. Reg. Nº 2318)

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Excelentíssimo Doutor Mário Antonio Amoêdo de Carvalho Brasil, Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, faz saber a todos os que virem o presente Edital de Citação, com o prazo de vinte (20) dias, a partir da data de sua publicação, ou dele conhecimento tiverem, que o civil João Rodrigues de Castro, maranhense, casado, comerciante, filho de Raimundo Rodrigues de Castro e de Germana Rodrigues Cruz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na Auditoria Militar do Estado, sita à Rua Dom Romualdo de Seixas nº 1864, neste Estado, no dia vinte e sete (27) de setembro de 1976, às 15:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia, nos autos de processo em que se encontra denunciado, perante aquela Justiça Especializada, como incurso nos artigos 254 e 255, combinado com o artigo 53, tudo do Código Penal Militar, de acordo com a denúncia oferecida pelo Dr. Procurador Militar. - Dado e passado na Auditoria Militar do

Estado, em Belém do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, ilegível, Escrivão, o datilografei e subscrevo.

Mário Antonio Amoêdo de Carvalho Brasil
Auditor Militar

(G. Reg. nº 2307 - Dias: 19, 20, 21.8.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Clube de Mães São Domingos de Gusmão.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Clube de Mães São Domingos de Gusmão, representado por ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará a Conveniente a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para a construção de um ambulatório médico e odontológico do Clube de Mães São Domingos de Gusmão do Município de São Domingos do Capim;

CLÁUSULA SEGUNDA — O (a) Conveniente obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação constante do processo nº 002862/SEAD ser considerado parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 774/76-SF - Cr\$ 20.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Administração Financeira 2.059 - Contribuição a Entidade 4370.00 - Contribuições Diversas:

CLÁUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada ao(a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUINTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.76, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 088/89 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Conveniente ou

ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém, Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 17 de Agosto de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Elcira de Nazaré Coelho de Oliveira
Presidente do Clube de Mães São Domingos
de Gusmão

TESTEMUNHAS:
Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Cleonice Novaes

(G. Reg. nº 2330).

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 18/76

Processo nº 26.385

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM-NOVO, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM-NOVO, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 26.385 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de SANTARÉM-NOVO, exercício financeiro de 1972.

Belém, 10 de agosto de 1976

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2244 - Dias 17/21 e 27/08/76)

EDITAL Nº 19/76

Processo nº 29.510

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José das Graças Assunção de Castro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas, exercício de 1973.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José das Graças Assunção de Castro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 29.510 - prestação de contas da

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas, exercício financeiro de 1973.

Belém, 10 de agosto de 1976

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2244 - Dias 17, 21, 27/08/76)

EDITAL Nº 20/76

Processo nº 29.528

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM-NOVO, exercício de 1973.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Santarém-Novo, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 29.528 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo exercício financeiro de 1973.

Belém, 12 de agosto de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2271 - Dias: 21, 26 e 31.08.76).

EDITAL Nº 21/76

Processo nº 34.719

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel Sarges Ribeiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras, exercício de 1974.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Sarges Ribeiro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras, a fim de, no prazo de (15) dias após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 34.719 - prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 1974..

Belém, 12 de agosto de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2271 - Dias: 21, 26 e 31.08.76).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO PEPES

Esc Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

EDITAL

HASTA PÚBLICA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito Terceira Vara, no exercício acumulativo da sexta vara do civil e comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de trinta dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia vinte e cinco (25) do mês próximo de agosto, às onze horas e trinta (11:30 hrs.) minutos, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências do Juízo acima, irão à público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e das demais despesas, decorrentes da Execução proposta por Armando Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, contra VIDROS INDUSTRIAS DO PARÁ S. A., com sede nesta cidade, a Rodovia Belém - Icoaracy e FORTALEZA REFRIGERANTES S/A., sociedade mercantil com sede à rua Monsenhor Tabosa, nº 1047, em Fortaleza - Ceará, a saber:-

TERRENO situado à Rodovia Arthur Bernardes, Km, 9 antiga Belém Icoaraci, medindo 125,00 metros de frente, 535,00 metros de fundos, ou que realmente tiver e for encontrado, no qual se incluem as seguintes edificações. a) CONSTRUÇÃO em alvenaria, cobertura de telhas de barro comum, servida por duas portas, quatro janelas e balancim tudo na lateral direita. Na lateral esquerda está servida por duas portas. - No seu interior contém as dependências seguintes - cinco salas para serviços de escritório e um salão, este na sua lateral esquerda. - Todas as dependências tem os pisos mosaícos. - Construção em alvenaria, cobertura de telhas tipo Brasilit, piso mosaíco, casa do vigia ou guarita, tendo a sua frente o cercado em tela de arame limitando o terreno, que é servido, por dois portões de acesso. - Construção em alvenaria cobertura de telhas Brasilit, estilo galpão, servida por uma porta e sete janelas de frente, contendo no seu interior as dependências que seguem: salão restaurante, copa, cozinha e instalações sanitárias completas, todos com piso mosaícos e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar. - Construção em alvenaria, estrutura de ferro, cobertura de telhas Brasilit, medindo 25m,50 x 46m,00 de frente e fundos, respectivamente, servida por três (3) portas de ferro, sendo uma pela frente e duas (2) nas laterais, direita e esquerda, várias

janelas em seu redor, estilo galpão, contendo no seu interior as dependências seguintes: grande salão com pisos concretados, servindo ao que parece para depósito. Construção em alvenaria, estrutura de ferro, cobertura de telhas Brasilit, medindo 20m,00 x 69m,00 de frente e fundos, respectivamente, servida por duas portas corrediças de ferro e uma dita aos fundos. Contém no seu interior uma única dependência: um salão, com piso mosaíco, servido por diversas janelas e balancins. Construção em alvenaria, estrutura metálica, cobertura com telhas Brasilit, estilo galpão, medindo: (25m,00 x 75m,00) de frente e fundos, respectivamente, de três pavimentos, sendo, o pavimento térreo servido por várias portas corrediças construída em ferro, rampa de entrada para veículos, contendo no seu interior as dependências seguintes: grande salão com piso concretado, com o almoxarifado da empresa: elevador com capacidade aproximada de cinco (5) toneladas, motor marca Arno, trifásico, DK - PLP . MOD . 64 A - CV - 12,5 - RPM - 1430 - A R P M - 1720 - V - 220, dois fornos construídos em alvenaria de tijolos refratários ultrapassando o segundo pavimento: 2º pavimento, contém: grande salão com piso concretado onde se encontram várias máquinas; quatro (4) outras salas servindo para escritório, todas com piso em taco de acapú e amarelo; dois (2) banheiros completos e um ambulatório com piso cimentado. Possui escada de concreto armado com corrimão em ferro servindo para o primeiro, para o segundo pavimento e 3º pavimento: — com escada de madeira, contém quatro salas para escritórios, todas com pisos de tacos de acapú e amarelo. — construção estilo galpão, estrutura em ferro, cobertura de telhas Brasilit, medindo 20m,00 x 46m,00 de frente e fundos, respectivamente, com piso concretado. Construção em alvenaria estilo, estrutura de ferro, cobertura de telhas tipo Brasilit, medindo 20m,00 x 46m,00 de frente e fundos respectivamente, servida por duas (2) portas corrediças de ferro, uma na frente e outra na lateral esquerda, contendo no seu interior um único e grande salão com piso concretado, servido por diversas janelas e balancins. Um Tanque com capacidade para 90.000 litros, construído em concreto armado e chapa de ferro. Um tanque com capacidade para 600.000 litros construído em concreto armado e chapa de ferro. Construção estilo barracão, cobertura de telhas tipo Brasilit, piso todo cimentado local onde se encontram instaladas quatro (4) bombas que procedem o devolvimento do bombeamento dos tanques de óleo, com adaptação fixa de um motor de marca "ARNO" trifásico, nº EHNT-TR-MOD.C-643A-CV-5-RPM 1.690-V-220. Tudo no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

EX-VI do artigo 686, parágrafo VI do Código de Processo Civil ficam intimados os executados e demais interessados e outros credores, se houverem, de que se no dia e hora designados para ter lugar a Hasta Pública

menção, 25 de agosto vindouro, às 11:30 (onze e trinta horas) não houver licitantes, referidos bens serão vendidos pelo maior lance encontrado em Leilão Público que se realizará no dia 27 de setembro do corrente ano às 11:30 horas (onze horas e trinta minutos) no mesmo local designado. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, custas de arrematação e a respectiva Carta. Quem pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a Avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de julho de 1976. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dr. Pedro Paulo Martins

Juiz de Direito da Terceira Vara
da Comarca da Capital

(T. nº 25378 - Reg. nº 4547 - Dia 21.08.76

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Francisco Gilberto Soares Barbosa, Ivan Nei Pires Anjos, Herculano Trindade da Silva, (Emitentes), Edgard Moraes Sampaio, Manoel Raimundo Lobato, Raimundo Lima da Costa, Benedito Martins Tourão Corrêa, João de R. Gadelha, Raimundo F. Martins, (Avalistas), Isomar Quadros Ferreira, Emp. Esserre de Mineração Ltda., Arnaldo Freiras de Oliveira, Moises Pepe Larrat, Manoel Costa Felgueiras, Luiz Roseira Silva, Ivanci Sink da Rosa, José P. dos Santos Barbosa, Clícia Fatima G. Fonseca, Manoel Guilherme R. Barros, Luiz Pedro Almeida de Abreu, Natalino de Jesus Nascimento Ferreira, Imp. Potiguar Ltda., F. Leite Com. e Repres., A. Souza Melo e Cia. M. S. Ribeiro, José Ribamar Vilar Freire, Ostemir Rodrigues Malcher Hélio Ferreira Mendes, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas, em meu Cartório à Trav. Campos Sales 184 — 1º andar da parte da Caixa Econômica Federal, Banco America do Sul/A, Banco Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Sete Notas Promissórias, e Vinte duplicatas de Contas Mercantis nº 75-45897-I-9-11, be-15888, 756-15, 1260-12, 1477-11, 778-14, 75-5-15, 757-15, 1936-9, 2030-7, 1920-9, 002016-76, 89957, 80745, 929 - 76 - 6 - 10, 4017, 731036, 65896-a, 10176-7, 1784, nos valores de Cr\$ 2.000,00 saldo / Cr\$ 1.500,00 / Cr\$ 500,00 / Cr\$ 1.000,00 / Cr\$ 589,55 / Cr\$ 300,00 / Cr\$ 790,00 / Cr\$ 858,00 / Cr\$ 710,00 / Cr\$ 356,95 / Cr\$ 250,00 / Cr\$ 363,00 / Cr\$ 454,30 / 250,00 / Cr\$ 356,95 / Cr\$ 250,00 / Cr\$ 350,00 / Cr\$ 250,00 / Cr\$ 246,00 / Cr\$ 11.110,00 / Cr\$ 8.512,00 / Cr\$ 5.663,33 / Cr\$ 600,00 / Cr\$ 16.502,40 / Cr\$ 19.765,60 / Cr\$ 5.861,53 / Cr\$ 19.200,00 / Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas, avaliadas e não pagas a favor de Caixa Econômica

Federal, Vitorino Neves Dias Lopes (2) Banco do Estado do Pará S/A (4), Importadora de Ferragens S/A, Citreq, Sharp S/A (9), H. C. Pneus Ltda., Gráfica Mary S/A, Severino Simões Ferramentas Equipamentos Ltda. - Fertécnica, Ind. Reunidas Spina S/A, M. Morhy e Cia. Ltda., Caldas, Cica, Cia. de Molas no Sag., Distribuidora de Produtos Alimentícios Branco Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 18 de agosto de 1976.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

p/ Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4537 — Dia: 21.08.76)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL

DO GUAMÁ

Cartório do Único Ofício da Cidade de Paragominas — Termo Judiciário da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

“EDITAL DE PRAÇA”

A Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta, Pretora do Termo Judiciário de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede desta Pretoria, que funciona à rua Presidente Costa e Silva, 180, nesta cidade de Paragominas, o Porteiro dos Auditórios levará em Praça, os bens penhorados na execução movida por José Alves Ferreira contra a firma CIMAPA - Comércio Indústria de Madeiras do Pará, Ltda., que se processa perante a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, constantes de: trinta e oito (38) metros cúbicos de madeira de lei de primeira qualidade e marcas diversas avaliados pela quantia de quinze mil cruzeiros (Cr\$-15.000,00). Ex-vi do art. 686 do Código de Processo Civil, fica comunicado aos executados que, se no dia acima designado, os bens acima avaliados não alcançarem preço igual ou superior ao da avaliação, serão vendidos a quem mais oferecer em Leilão Público que se realizará no próximo dia dez (10) de setembro às 10:00 horas, no mesmo local. Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a

avaliação. O comprador pagará o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão e respectiva Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não aleguem ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume na sede desta Pretoria, nesta cidade. Dado a passado nesta cidade de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, a) ILEGÍVEL, Escrevente Juramentada, respondendo pelo exercício, datilografei e subscrevi.

a) Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Pretora

(Ext. Reg. — nº 2310)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria IX.RESENHA Nº L/76

Belém, 19 de agosto de 1976

1ª) Decisões:

a) Decisório: "No caso "sub examen", a Ré compareceu para receber a importância oferecida, o que demonstra a procedência da pretensão do Reclamante, pois, se efetivada fosse o pagamento, sofreria prejuízos quanto aos honorários e custas processuais. Em que pese o douto entendimento da MM. Juíza a Reclamação, data vênua, deve ser provida. Provida no sentido de chamar o processo à ordem, renovando os atos a partir das fls. 9, pronunciando-se, no respectivo despacho, a respeito dos honorários e custas processuais, de acordo com a sistemática da Lei Adjetiva Civil. Reclamação deferida, portanto. Reclamação. Recte.: Doutor João Batista Figueira Marques, em seu próprio nome. Recda.: Doutora Izabel Negreiros, Titular da 10ª Vara respondendo pela 9ª Vara Cível;

b) Decisório: "A argumentação da MM. Juíza de ser o motor MWM, tipo D-225,3 número 02250317511 acoplado à máquina — Perfuratriz marca "Cyclone" — somente pode ser contestada através de perícia, incabível em Reclamação. Por tais razões, indefere-se a Reclamação. Recomenda-se, todavia, à MM. Juíza como orientação: a) processar e julgar imediatamente a Oposição de I.N. Crespim Máquinas e Motores Ltda. b) Ordenar ao Escrivão o cumprimento urgente de suas determinações, sob pena de sanção disciplinar nos termos da Resolução número 7". Reclamação. Recte.: SOÉCIA S/A — Comércio e Indústria. Recda.: Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes — Juíza de Direito da 4ª Vara Cível.

Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 4555 — Dia: 21.08.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados está aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a inscrição para os bachareis candidatos ao Concurso, para Juiz de Direito de Primeira Entrância, obedecidos os seguintes requisitos.

1. O requerimento de inscrição com a firma reconhecida será entregue na Secretaria do Tribunal, acompanhado das seguintes provas:

- a) — Ser o candidato brasileiro;
- b) — Estar quite com serviço militar;
- c) — Ser titulado em direito;
- d) — Exercício, após a graduação em Direito, de cargo Judiciário, do Ministério Público ou de advocacia, por mais de dois anos;
- e) — Ter mais de vinte e cinco (25) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade, executando-se os candidatos bachareis em Ciências Jurídicas e Sociais e inscritos na Ordem dos Advogados, que já tenham exercido o cargo de Pretor por mais de dez (10) anos ou Promotor Público, e prove ter mais de quinze (15) anos de serviço público, para os quais o limite de idade será de sessenta (60) anos.
- f) — Folha corrida da Justiça Estadual, Federal e da Justiça Militar;
- g) — Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- h) — Título de eleitor ou documento de quitação eleitoral;
- i) — As exigências da alínea "e" são dispensadas aos Pretores e Membros do Ministério Público.

2. Poderão os Candidatos exhibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional inclusive trabalhos publicados.

- a) A prova de ser titulado em Direito far-se-a com o diploma original ou certidão autêntica;
- b) A prova de exercício de advocacia será feito por certidão de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) O exercício dos cargos mencionados na alínea "e" do parágrafo primeiro do artigo anterior será provado com certidões das repartições respectivas.

3. Na petição o candidato indicará os cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que haja desempenhado, a época de sua permanência neles os nomes dos Juizes de Direito perante os quais serviu.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça -
Belém, 16 de agosto de 1976

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2305)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.339

Belém, sábado, 21 de agosto de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

2ª. CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 3.083

Embargos de Declaração da Capital

Embargante: Banco Real S/A.

Embargada: Herança de Joaquim Batista Ferreira

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: — Não havendo dúvida nem obscuridade no Acórdão embargado, rejeitam-se os Embargos de Declaração.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar provimento aos Embargos por não haver dúvida a dissipar nem obscuridade a esclarecer Custas na forma da lei.

Belém, 05 de agosto de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente das Câmaras Isoladas.

Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE, Belém, 16 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. — n. 2305)

3ª. CAMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 3.084

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Raimundo Francisco dos Santos

Agravada: Maria das Graças de Mendonça dos Santos

Relator: Des. Lassance Cunha

EMENTA — Recurso interposto fora do prazo legal não pode ser conhecido. Agravo seródio.

Vistos, etc.

Isto posto, acordam os srs. Desembargadores componentes da 3ª. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, acolher a Preliminar arguida, por intempestividade do agravo interposto, à unanimidade de votos.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. Aluizio Leal, Presidente das Câmaras, em exercício.

Belém, 12 de setembro de 1975.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 16 de agosto de 1976

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. — n. 2305)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 7

Representação de Nova Timboteua

Representante: — O Dr. Promotor da Comarca

Representado: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Relator: — Des. Christo Alves.

Vistos, etc...

O Dr. Promotor Público de Nova Timboteua representou à douta Corregedoria no sentido de ser instaurado inquérito contra o Dr. Juiz de Direito da mesma Comarca, alegando o procedimento incorreto e abusivo do Magistrado que o submeteu assim também outros circunstantes a uma investigação atentatória à dignidade, por ocasião de certo fato ocorrido no cartório daquela Comarca.

O Ilustre Titular da Corregedoria despachando o petítório, encaminhou-o a este ven. Conselho, por considerar que escapava à sua competência a medida objetivada pela representação.

Ao mesmo tempo que ingressava esta representação, uma outra era dirigida ao em. Presidente do

NESTE CADERNO

ACÓRDÃOS da Justiça Estadual
ATOS do Tribunal Eleitoral
ATA da Assembléia Legislativa

Conselho, por iniciativa do Dr. Juiz contra o mesmo Dr. Promotor, na qual o Magistrado narra a ocorrência havida em cartório, apontado o Órgão do M.P. como envolvido no fato. É o relatório.

Em se tratando de fato, cuja gravidade está a exigir um procedimento cauteloso, mister se faz que inicialmente, promovam-se sindicâncias em caráter reservado, com a finalidade de apurar devidamente a ocorrência.

Razão por que, acordam os Juizes do Eg. Conselho da Magistratura, à unanimidade, em atribuir ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça a realização de tais sindicâncias, que serão feitas com a assistência de um Representante do M.P. a ser designado pelo em. Procurador Geral do Estado.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, 23 de junho de 1976.

aa) RICARDO BORGES FILHO

Presidente

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator.

Gabinete do Secretário, Belém, 16 de agosto de 1976.

a) LUIS FARIA

Secretário do C.S.M

(G. Reg. — n. 2305)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1976

JUIZO DA 7a. VARA

Imissão de Posse

A.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira

R.: Emanuel dos Santos de Jesus e outro

Despacho: — Sentenciado, julgando procedente a ação e determinando que se expeça o competente mandado de imissão de posse.

Ação de Despejo

A.: Helcio Amaral de Lima — Adv. Jair Albano Loureiro

R.: Cilenio Brasil Favacho

Despacho: — Sentenciado, julgando procedente a ação determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o às custas e honorários do advogado à base de 10% sobre o valor da causa.

JUIZO DA 9a. VARA

Ação de Despejo

A.: Maria Santos Costa — Adv. Benedito Sá

R.: Empresa de Táxis Atlas Ltda. — Adv. José Carlos D. Castro

Despacho: — Em provas

Ação de Execução

A.: Manoel M. Silva — Adv. João Roberto A. das Neves

R.: Raimundo Alves de Araújo — Adv. Manoel Augusto L. Borges

Despacho: — Proceda-se a penhora nos bens do devedor expedindo-se o competente mandado. Autorizo o arrombamento caso haja resistência.

JUIZO DA 7a. VARA

Imissão de Posse

A.: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson Maués de Faria

R.: Darcy Magno dos Santos

Despacho: — Sentenciado, julgando procedente a ação e determinando a expedição do mandado de imissão de posse com as cautelas legais.

JUIZO DA 3a. VARA

Ação de Despejo

A.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira

R.: Orlando Iwao Tsuchiyama

Despacho: — A Conta.

Imissão de Posse

A.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

R.: Maria da Conceição C. Ferreira

Despacho: — A Conta

JUIZO DA 6a. VARA

Ação de Execução

A.: Com. de Máq. e Motores do Brasil S. A. — Adv. Alcides Alcantara

R.: José Itamar Pontes Francês

Despacho: — Cite-se.

JUIZO DA 4a. VARA

Ação Renovatória de Contrato de Locação

A.: J. C. Elras — Adv. Reynaldo Couto

R.: Nadir da Silva Conte — Adv. Sergio V. do Couto

Despacho: — Intime-se a parte, pessoalmente, a suprir a falta em 48 horas.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1976
QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA

Proc. n. 199/76 — Despejo

Aut.: Rodolpho Alves

Adv.: Marcos Nahon

Réu: José Otávio Cabral Viegas

Desp.: Ao contador, para o devido preparo.

Proc. n. 380/76 — Despejo

Aut.: Julieta Rodrigues Cals

Adv.: Francisco Miléo

Réu: José Augusto da Silva

Desp.: Cite-se.

2a. VARA

Petição de: José da Silva Vaz, nos autos de ação de reintegração de posse que move contra Juan Lopes Valin e outros, requerendo ser dado curso à execução da sentença já iniciada.

Desp.: N. A. J. conclusos.

Petição de: Procurador Fiscal da Fazenda do Estado, requerendo o prosseguimento do inventário dos bens deixados por Hélio Pinheiro da Silva Almeida.

Desp.: Como requer, observadas as formalidades legais.

3a. VARA

Petição de : Fábrica Diana Ltda., através de seu sócio-Gerente Aderito Albano de Carvalho, requerendo que seja mandado efetuar uma prova pericial no documento "autorização de venda".

Desp. : Voltem conclusos.

Petição de : Agostinho Campos Gonçalves, requerendo a purgação da mora, no prazo legal, na ação de despejo que lhe move Maria Sampaio de Azevedo.

Desp. : Voltem conclusos.

Proc. n. 250/76 — Notificação Judicial

Not. : Guilherme Elias Chein Casseb e outro

Not. : Nadim Nagib Abou EL Hosn

Desp. : à conta.

Proc. n. 410/75 — Executiva Hipotecária

Ex. : SOCILAR — Crédito Imobiliário S. A.

Adv. : Milton Nobre

Ex. : Armando da Cunha Moura e sua mulher

Desp. : à conta.

Proc. n. — Inventário

Inv. : Florinda Sérgia Rayol

Inv. : Joaquim da Costa Ralol

Desp. : Chamo o presente processo à ordem para mandar avaliar o bem, sem o que não poderá ter andamento, tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Após digam as fontes o que for de direito e após voltem conclusos.

4a. VARA

Proc. n. 272/76 — Sumaríssimo

Aut. : Expedito Augusto Nogueira Pereira

Adv. : Raimundo Costa

Réu : Carlos Alberto de Azevedo

Desp. : Renovem-se para o dia 16 de setembro às 10 hs.

5a. VARA

Proc. n. — Inventário

Inv. : Creuza Macedo Torrinho

Adv. : Raimundo Teixeira Noletto

Inv. : Luiz dos Santos Torrinho

Desp. : Ao partidor do Juízo, para os devidos fins. Intime-se.

Proc. n. — Agravo de Instrumento

Agr. : Dallia Noronha Macri

Agr. : Nisomar dos Passos Marques

Desp. : Recebo o agravo. Forme-se o instrumento com as peças indicadas.

Dê-se vista ao agravado, para contraminutar, querendo, no prazo legal. Conclusos.

6a. VARA

Proc. n. 379/76 — Consignação em Pagamento

Aut. : Antonio Cláudio Coimbra Vallinoto

Adv. : Júlio de Alencar

Réu : Raimundo Nonato Moreira

Desp. : Cite-se o réu para o próximo dia 19.08.76, às 11:00 horas vir receber em Cartório a quantia mencionada pelo autor às fls. 2 dos autos.

Proc. n. 390/76 — Execução

Ex. : Flávio Martins Pereira

Adv. : João J. A. Carvalho

Ex. : Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. e outro

Desp. : Cite-se.

7a. VARA

Petição de : José Maria da Consolação, requerendo a juntada de instrumento de mandato na Execução que são partes Olavo da Mota Cardoso e L. S. Comércio e Serviços Ltda., e outros.

Desp. : J. nos autos

Proc. n. 391/76 — Despejo

Aut. : Azilz Bedran José Bechara

Adv. : Fernando A. Braga

Réu : Raimundo Ferreira Quaresma

Desp. : Cite-se.

Proc. n. 331/73 — Inventário

Inv. : Ladislau de Almeida Moreira

Adv. : Edilson M. Barroso

Inv. : Antonio de Almeida Moreira

Desp. : Ao partidor, digito, lavre-se o Termo.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

3a. VARA

Proc. n. 227/76 — Imissão de Posse

Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário

Edison Cordeiro de Azevedo e outra

5a. VARA

Proc. S/n. — Agravo de Instrumento

Dallia Noronha Macri

Nisomar dos Passos Marques

Proc. S/n. — Inventário

Creuza Macedo Torrinho

Luiz dos Santos Torrinho

RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1976 —

CARTÓRIO PEPES — 3o. OFÍCIO CÍVEL

Ação — Embargo de Terceiro — 2a. Vara n. 166/71

Autor — Wolnei Ramos Ribeiro e sua mulher

Myriam Helena Toledo Ribeiro

Réu — Banco Geral do Brasil S. A.

Despacho — Publique-se Editais de praça na forma e para os fins de direito. Intime-se. Belém, 17 de agosto de 1976.

Ação — Despejo por 1º de Pagamento n. 267/76 —

9a. Vara

Autor — Samuel Athias — Adv. Raphael C.

Lucas Filho

Réu : Manoel Inacio Moraes — Adv. Armando Gonçalves

Despacho — Diga a parte contrária — Em, 17.08.76. Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara — Acumulando a 9a. Vara.

Ação — Despejo p/falta de Pagamento — 9a. Vara n. 392/76

Autor — José Pires Franco — Adv. Dagoberto

Mala de Carvalho

Réu : Anastácio Miranda

Despacho — Cite-se. Em, 17.08.76.

Ação — Busca e Apreensão — 9a. Vara n.

Autora — Importadora de Ferragens S. A. —

Adv. Laurenio M. Rocha

Réu — José Martinho Moraes da Silva
Despacho — Junte-se o protesto das demais duplicatas, ou do contrato. Em, 17.08.76.

Ação — Imissão de Posse — 8a. Vara n. 161/76
Autora — Tropical Companhia de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson M. de Farias
Ré — Raimunda da Costa Leite
Sentença — na forma do art. 330, do C.P.C., Julgo Procedente a Ação, e ordeno que se expeça a favor do Autor, mandado de Imissão de Posse, de acordo com o pedido — Custas pelo Réu. P. I. R. e Cumpra-se. Belém, 17 de agosto de 1976. — Clímenie Bernadette de A. Pontes — Juíza da 8a. Vara

Ação — Inventário — 2a. Vara n. 294/76
Inventariante — Raimunda Magno da Cruz — Adv. Rui Barata
Inventariada — Maria de Souza Cruz
Sentença — Vistos, etc. Julgo por sentença, o cálculo de fls. e a liquidação da transmissão do imposto causa mortis que ficaram sobre os bens de Maria de Souza Cruz, para que produza seus devidos e legais efeitos. Feita a publicação e decorrido o prazo legal expeçam-se guais em duplicatas para o pagamento do imposto. Oficie-se a Delegacia de Imposto de Renda para os devidos fins. Custas a final. Belém, 16.08.76. Armando Bráulio Paul da Silva — Juiz da 2a. Vara desta Comarca.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1976

JUIZO DA 4a. VARA
Cumprimento de Carta Precatória
Requerido: — Talko Ind. de Pesca S. A. e outros
Despacho: — Remetam-se ao Juízo deprecante

JUIZO DA 4a. VARA
Execução
Requerente. — Berço Rep. e Com. Ltda. — Adv. Augusto R. Klautau de Araújo
Requerido: — Maria de Belém Monteiro
Despacho: — D. A. Cite-se.

Despejo
Requerente: — Loteria do Estado do Pará — Adv. Paulo C. Oliveira
Requerido: — Lourival Neves dos Santos — Adv. Joselisa Kauffman
Despacho: — Informe o Sr. escrivão se do despacho de fls. 13 foi intimado o réu.

Agravo de Instrumento
Requerente: — Ind. de Pneumáticos Firestone — Adv. Manoel José C. Filho
Requerido: — Ind. Paraense de Art. Borracha — Adv. Cristovam Colombo
Despacho: — Tendo em vista o despacho de fls. 73, determino a remessa dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor.

JUIZO DA 8a. VARA
Deu entrada em Cartório requerimento de Rubens de Almeida Rego, nos autos de Execução que move contra Rodolfo Valentim Novaes, requisitando força policial ao cumprimento da penhora e na prisão de quem resistir à ordem. — Adv. Raimundo Puget.

JUIZO DA 10a. VARA
Execução e embargos
Requerente: — Banco Itaú S. A. — Adv. Antonio Fernando Rocha
Requerido: — Elias Jorge Silva e Sauma e outro
Despacho: — Recebo os embargos. A parte contrária para se manifestar

Reivindicação de Propriedade
Requerente: — Banco do Brasil S. A. — Adv. Leoncio José Leão
Requerido: — Justino Almeida Maciel
Despacho: — Diga a parte contrária sobre os doc. 45, 46 e 47

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
RESENHA DE 18.08.76

1a. VARA
Proc. n. 1952 — Notificação
A. — José Maria Antunes da Silva e sua mulher
Adv. — Dr. Aluisio Melra
R. — Maria Elita Lourinho Magno
Despacho — A Conta

2a. VARA
Proc. n. 1788 — Imissão de Posse
A. — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário
Adv. — Dr. Nelson Maués
R. — Oscarina dos Santos Peres Nunes
Despacho — Na forma do pedido supra de fls., em tudo obedecidas as exigências de lei.

Proc. n. 2045 — Busca e Apreensão
A. — União Financeira S. A.
Adv. — Dr. Paulo Chermont
R. — Dirk Werk Gomes de Matos
Despacho — Apreenda-se, deposite-se em poder da autora e cite-se, o R. para os fins de direito.

4a. VARA
Proc. n. 1834 — Inventário
Inventariante — José de Jesus Contente
Adv. — Dra. Maria Madalena C. de Souza
Inventariados — Francisco Vieira Contente e Maria Madalena Machado Contente.
Despacho — Julgo por sentença o cálculo de fls. 38 para que produza seus jurídicos efeitos. Transitado em julgado, expeçam-se guais para o pagamento do imposto de transmissão "Causa mortis" e Oficie-se a Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de Direito. I.

Proc. n. 1358 — Busca e Apreensão
A. — Financeira Lar Brasileiro
Adv. — Dr. Edilson Dantas
R. — Ofir Nobre de Oliveira
Despacho — Cite-se.

6a. VARA
Proc. n. 2060 — Execução
A. — Banco do Estado do Pará S. A.
Adv. — Dr. Paulo Klautau
R. — Norio Kuroh
Despacho — Cite-se.

Proc. 2035 — Execução

A. — Banco do Estado do Pará
 Adv. — Dr. Antonio F. Rocha
 R. — Mário Rodrigues Pinto Leite e outros
 Despacho — Cite-se.

Proc. n. 2036 — Execução

A. — Banco do Estado do Pará
 Adv. — Dr. Ophir Cavalcante
 R. — Yuda Saban
 Despacho — Expeça-se a competente Carta
 Precatória, obedecidas as formalidades e cautelas
 legais.

Proc. n. 2033 — Execução

A. — Banco do Estado do Pará
 Adv. — Dr. Paulo Klautau
 R. — José Luzitano da Silva Avelar
 Despacho — Cite-se.

Proc. n. 1916 — Execução

A. — Agostinho Monteiro
 Adv. — Dra. Carmem Lúcia Cunha
 R. — Amélia Helena Mendonça (Adv. Dr. Dá-
 rio Macedo)
 Despacho — Diga o autor sobre a contestação.

Proc. n. 2056 — Sumaríssima

A. — Newton Bezerra de Menezes
 Adv. — Dr. Francisco N. Salgado
 R. — Empresa de Transporte Belém Lisboa
 Despacho — Designo o dia 31.08.76 às 10:00
 hs. para audiência de instrução e julgamento, obe-
 decidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. n. 2048 — Execução

A. — Banco do Estado do Pará
 Adv. — Dr. Carlos Balbino
 R. — Hermogenes Corrêa da Mota
 Despacho — Cite-se o requerido por edital no
 prazo de 15 dias obedecidas as formalidades e cau-
 telas legais.

Proc. n. 571 — Reintegração de Posse

A. — Germino de Lima Nauar
 Adv. — Dr. Arnaldo Meira
 R. — Rubens Abreu da Silva
 Despacho — Designo o dia 16 de setembro vin-
 douro às 11:00 hs. para a audiência de Instrução
 e julgamento, cumpridas as diligências de lei.

Proc. n. 1652 — Arrolamento

A. — Justino Quadros do Rosário
 Adv. — Dr. Eduardo Lassance Cunha
 R. — Philogenio Farias Lima
 Despacho — Julgo por sentença o presente cal-
 culo, para que produza todos os seus jurídicos e
 legais efeitos. Expeça-se a competente Carta de
 Adjudicação em favor de Justino Quadros do Ro-
 sário, obedecidas as formalidades e cautelas legais.
 Publique-se Registre-se e Intime-se.

Proc. n. 1977 — Justificação

A. — Antonio Leite de Pinho
 Adv. — Dr. Carlos Ferro
 Despacho — Designo o dia 23.08.76 às 10:00
 hs. para serem ouvidas testemunhas arroladas no
 petitório de fls. 3 dos autos. Obedecidas as forma-
 lidades e cautelas legais.

10a. VARA**Proc. n. 1491 — Inventário**

A. — Mahumund Aossen Zeque
 Adv. — Dr. Elias Salame
 Inventariada — Aristoteleina de Araujo Zeque
 que

Despacho — Vistos etc. Julgo por sentença a
 partilha de fls. para que produza seus jurídicos
 efeitos. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o
 monte mor os honorários do advogado do reque-
 rente.

Trindade Filho
 Escrivão

CARTÓRIO DO 7o. OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 18.08.76

1a. VARA**Execução**

Autor : Antonio Sudário Sobrinho (Adv. Max
 Parljós)

Réus : Joana Cavalcante Lima e Luiz Ferreira
 da Silva (Adv. Armando Pinheiro)

Despacho no requerimento dos RR. apresen-
 tando bens à penhora : N. A. Diga o exequente.
 Belém, 18.08.76. a) Italzira B. Rodrigues, resp.
 pela 1a. Vara.

2a. VARA**Execução**

Autora : Expim — Exportadora e Importadora
 Ltda. (Adv. Francisco Brasil Montelro)

Réu : Francisco Custódio da Silva

Despacho : A avaliação no termos do art. 680
 e seguintes do CPC vigente. Arbitro em 10% sobre
 o valor da causa os honorários do advogado da Au-
 tora. Int. Belém, 18.08.76. a) Armando Braulio
 Paul da Silva

3a. VARA**Impugnação ao Valor da Causa**

Impugnante : Massa Falida da Mafecim Ltda.
 (Adv. Alcides Alcantara)

Impugnado : Sabino de Oliveira Com. e Nave-
 gação (Adv. Aluisio Chaves)

Despacho : Apensem-se aos autos principais,
 obedecidas as formalidades e cautelas legais, como
 requer. Belém, 17.08.76. a) Pedro Paulo Martins

Embargos

Embargante : Sabino de Oliveira Com. e Na-
 vegação (Adv. Aluisio Chaves)

Embargada : Massa Falida de Mafecim Ltda.
 (Adv. Alcides Alcantara)

Despacho : Diga a Autora obedecidas as for-
 malidades legais. Belém, 18.08.76. a) Pedro Paulo
 Martins.

4a. VARA**Execução**

Autor : Banco da Amazônia S. A. (Adv. Carlos
 Afonso)

Réus : Construções e Ind. Metalúrgica da Ama-
 zônia S. A. e outros (Adv. Aldebaro Klautau)

Despacho : Em provas. Em, 18.08.76. a) Maria
 Lúcia Caminha Gomes

Despejo

Autora : Zilda Rodrigues Correa (Adv. Nata-
 nael Leitão)

Réu : Iran de Jesus Loureiro (Adv. Oswaldo Reis)

Despacho : Renovem-se para o dia 28 de setembro às 11 horas. Belém, 18.08.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes

Embargos

Embargante : Germano Arnaud de Figueiredo (Adv. Francisco Nunes Saigado)

Embargado : Distribuidora Aliança Ltda. — Distal (Adv. Crenor Aragão)

Despacho : Cumpra-se o despacho de fls. 15. Intime-se. Belém, 18.08.76. a) Maria Lúcia Caminha Gomes

8a. Vara

Procedimento Sumaríssimo

Autor : Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. — Cobrás (Adv. Alcides Alcantara)

Réu : Haroldo Fernandes

Despacho : Cite-se o R. para comparecer à audiência no dia 17 de setembro às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento da A. na pessoa de seu representante legal. Belém, 18.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros — resp. pela 8a. Vara.

Arrolamento

Inventariante : Stela Carneiro de Oliveira (Adv. Souza Filho)

Inventariado : Bens de Antonio Jeronimo de Oliveira

Despacho : A avaliação. Em 18.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 8a. Vara.

Execução

Autor : Otávio Bittencourt Pires (Adv. Egydio Sales)

Réus : Jaime Pereira de Souza e Benedito Lopes Carvalho

Despacho : Citem-se por edital no prazo de trinta dias. Em, 18.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 8a. Vara.

9a. VARA

Ordinária

Requerente : Joaquim Rodrigues Aleixo (Adv. Valente do Couto)

Requerido : L. Amorim & Cia.

Despacho : N. A. Renovem-se os pedidos. Em, 18.08.76. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 9a. Vara.

10a. VARA

Busca e Apreensão

Autor : Consórcio Nacional Re-5/5014 (Adv. Vanielson Hesketh)

Réu : Paulo Raizildo Teixeira Bentes

Despacho : Oficie-se ao Secretário de Segurança. Em, 18.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, juíza da 10a. Vara.

10a. VARA

Busca e Apreensão

Requerente : Consórcio Nacional Re S/C 5/5028 (Adv. Maria Avelina Hesketh)

Requerido : Jeronimo Rodrigues Montelro

Despacho : Cite-se o R. para no prazo de cinco dias entregar a coisa, depositá-la em Juízo ou con-

signar-lhe o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Em, 18.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros

Execução

Autor : Banco Bandeirantes S. A. (Adv. Wilson Ribeiro)

Ré : Viana Perelra Madeiras da Amazônia S. A.

Despacho : Não tendo sido embargada a execução arbitro em dez por cento sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. Em, 17.08.76. a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza da 10a. Vara.

Belém, 18.08.76.

Therezinha Gueiros

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — DIA 18 DE AGOSTO DE 1976.

AÇÃO : — Impugnação ao Valor da Causa em Embargos de Terceiro — 1a. Vara — n. 437/75.

Impugnante : Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Adv. Dr. Carlos Potiguar).

Impugnado : Nelson Souza Rosa Júnior (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho : Sentença acolhendo a impugnação do embargado, a fim de ser o valor da causa corrigido para Cr\$ 101.000,00.

AÇÃO : — Execução — 2a. Vara — n. 379/76.

Autora : Soteago — Estruturas em Aço S.A. (Adv. Dr. Abel Guimarães).

Réu : Agostinho Monteiro (Adv. Dr.).

Despacho : Cite-se.

AÇÃO : — Sumaríssima — 5a. Vara — n. 098/76.

Autor : João Batista da Silva (Adv. Dr. César Martires).

Réus : Ivaniza Ribeiro Bastos e João Pereira Alencar (Adv. Dr. José Nascimento).

Despacho : Autor e réus já estão em condições de concluir o acordo devidamente homologado por este Juízo. Cumpra-se pois, sem delongas.

AÇÃO : — Imissão de Posse — 10a. Vara — n. 332/76.

Autora : Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réus : Gérson da Silva Rodrigues e esposa (Adv. Dr.).

Despacho : A conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO : HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1976.

1a. VARA

Proc. n. — Despejo.

Aut. : Judah E. Levy.

Adv. — Orlando Fonseca.

Réu : Claudionor Magno de Souza.

Desp. — Cite-se. Belém, 17.08.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

1a. VARA

Proc. n. — Sumaríssima.

Aut. : Rodo Pará Ltda..

Adv. — Waldemar Viana.

Réu : Dibe Homcl & Cia..

Desp. — Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento que ora designo para o dia 04 de outubro, às 11:00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

Belém, 16.08.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

1a. VARA

Proc. n. 851/76 — Despejo.

Aut. : Eni Faciola de Souza

Adv. — Sérgio Frazão

Réu : Miguel Arcangelo.

Desp. — Defiro o pedido retro. Belém, 16.08.76.

(a) Italzira Rodrigues

2a. VARA

Proc. n. 914/76 — Sequestro.

Aut. : Francisco Vicente Rodrigues.

Adv. — Laurenio Rocha.

Réu : Manoel Joaquim Almeida.

Adv. — Milton Figueiredo.

Desp. — Inicialmente faça também a parte contrária juntada dos documentos originais e objeto da ação para oportuno em cartório. Nomeio perito o Dr. Cleto Moura, residente nesta capital para os devidos fins, que deverá prestar o termo de compromisso legal. Fica designado o dia 23 de agosto do corrente ano, às 10:30 horas, para a pericia grafotécnica nos aludidos documentos. Int. Belém, 16.08.76. (a) Armando Bráulio.

3a. VARA

Proc. n. 1.058/76 — Execução.

Aut. : Loja Visão.

Adv. — Ary J. Branco.

Réu : Norsul Ltda..

Desp. — Cite-se. Belém, 19.08.76. (a) Pedro

Paulo Martins.

4a. VARA

Proc. n. 1.055/76 — Despejo.

Aut. : Elisio de Carvalho Frade.

Adv. — Felício Pontes.

Réu : José Montelero.

Desp. — Cite-se. Em, 18.08.76. (a) Maria Lúcia.

4a. VARA

Proc. n. 1.047/76 — Execução.

Aut. : Adelino de S. Morhy.

Adv. — Pedro Crispino.

Réu : Fretheim & Cia. Ltda..

Desp. — Junte-se o mandado devidamente cumprido. Em, 18.08.76. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

4a. VARA

Proc. n. 467/75 — Renovatória.

Aut. : Orlandino Ventura & Cia..

Adv. — Ary J. Branco.

Réu : Affonso Freire.

Adv. — Frederico Coêlho.

Desp. — Defiro o pedido de fls. Em, 17.08.76.

(a) Maria Lúcia Gomes.

4a. VARA

Proc. n. 1.000/76 — Despejo.

Aut. : Lino Matos Moutinho.

Adv. — Djalma Chaves.

Réu : Roberto E. de Oliveira.

Adv. — José Lívio Barbalho.

Desp. — Defiro a petição retro, à conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 24 de agosto, às 10 horas para o recebimento. Em, 16.08.76. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

4a. VARA

Proc. n. 900/76 — Despejo.

Aut. : Lino Matos Moutinho.

Adv. — Djalma Chaves.

Réu : Roberto E. de Oliveira.

Adv. — Carlos Ferro.

Desp. : Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do réu — Roberto Eweston de Oliveira, do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 120 (cento e vinte) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 16 de agosto de 1976. (a) Maria Lúcia Gomes.

4a. VARA

Proc. n. 359/75 — Ordinária.

Aut. : Laureano João Henriques.

Adv. — Raimundo Costa.

Réu : Distribuidora Aliança Ltda..

Adv. — Antonio Abelém.

Desp. — Renovem-se para o dia 23 de setembro, às 10 horas. Em, 17.08.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

5a. VARA

Proc. n. 974/76 — Imissão de Posse.

Aut. : Vivenda — Associação de Poupança.

Adv. — Laudomício Ferreira.

Réu : Antonio Ribeiro da Trindade.

Desp. — Expeça-se mandado de imissão de posse. Em, 18.08.76. (a) Orlando D. Vleira.

6a. VARA

Proc. n. 836/76 — Imissão de Posse.

Aut. : Tropical Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. — Nelson Maués.

Ré : Antuérpia G. Jaqueira.

Desp. — Julgo procedente a ação e consequentemente determino que se expeça o competente mandado de imissão de posse, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Condono a requerida as custas processuais. P. R. I. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

6a. VARA

Proc. n. 660/75 — Reparação de Danos.

Aut. : Antonio Moreira Com..

Adv. — E. Barroso.

Ré : Zaida H. Conduí.

Desp. — Informe o Sr. Escrivão se decorreu o prazo de lei para o que de direito e após voltem conclusos. Belém, 13.08.76. (a) Pedro Paulo.

7a. VARA

Proc. n. — Desquite Litigioso.

Aut. : Manoel Salviano Miranda.

Adva. — Beatriz Dias.

Ré : Eunice Moraes Miranda.

Desp. — A conciliação que designo para o dia 22 de setembro, às 11:00 horas, neste Juízo, clientes os interessados, observando-se as formalidades legais. Belém, 13.08.76. (a) Italzira Rodrigues.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1a. VARA — Arrolamento — João Manoel Gonçalves — Despacho "Digam os interessados sobre as declarações preliminares" — Advogado Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira.

1a. VARA — Inventário — Mário Alberto Valério Coêlho — Despacho "Expeça-se o alvará" — Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

1a. VARA — Inventário — Elvira Mendes dos Santos — Despacho "Digam os interessados" — Advogados Drs. Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1a. VARA — Arrolamento — José Miguel Bitar — Despacho "Livre-se o termo de retificação" — Advogado Dr. Almir Trindade.

1a. VARA — Inventário — Alexandre Borges Adrega — Despacho "Digam os interessados" — Advogados Drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

1a. VARA — Inventário — Maria Nauar Chaves — Despacho "A partidora" — Advogado Dr. Ophir José Novaes Coutinho.

1a. VARA — Inventário — Izabel Monteiro Coêlho — Requerimento de Manoel Constantino Monteiro Coêlho — Despacho "N. A. Digam os interessados" — Advogados Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Raimundo Puget e Jayme Lamas.

1a. VARA — Arrolamento — Raimundo Teixeira Noleto — Despacho "Ao partidor" — Advogado Dr. José Maria da Consolação.

3a. VARA — Interdição — Osvaldo Trindade de Sena — Requerente 2º Curador Geral — Despacho "R. H. A Distribuição de Cartório".

3a. VARA — Inventário — Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mulher Altamira Waldomira Vinagre da Veiga Cabral — Despacho "R. H. Expeça-se o competente, obedecidas as formalidades e cautelas legais" — Advogados Drs. José Tomás Maroja e Egydio Salles.

Belém, 18 de agosto de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão.

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

Juízo de Direito da Primeira (1a.) Vara de Órfãos

Juíza : — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.
Escrivão : — Moacyr Santiago.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1976

Proc. n. 194 de Inventário de Zélia Machado Lobato; inventariante : — Jayme Dacier Lobato. — Advogados : — Drs. Lélío Dacier Lobato, Francisco Miléo, José Lívio Barbalho. — Despacho : — Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a partilha de fls. 116/145, dos bens deixados por falecimento de Zélia Machado Lobato, visto terem sido observadas as formalidades legais.

Mando pois, que se cumpra e guarde, como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir. Os honorários do advogado do inventariante devem ser pagos do monte, expedindo-se pois, o alvará para levantamento dos 50% dos honorários arbitrados e restantes. Custas pró-rata. P.I.R. Belém, 16 de agosto de 1976. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 1a. Vara.

Belém, 18 de agosto de 1976.

M. SANTIAGO — Escrivão.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA — RESENHA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1976

Juízo de Direito da 7a. Vara

Desquite Amigável — A : Carlos Francisco Cerdeira.

R : Raimunda Barbosa Cerdeira.

Aguardando as partes para assinarem a ratificação.

Desquite Litigioso — A : Maria Leopoldina de Souza Gomes (Dra. Joselisa).

R : Antonio dos Anjos Gomes.

Despacho : Renovem-se as diligências para o dia (09) de setembro, às 10 horas.

Alimentos — A : Socorro de Nazaré Silva Costa (Dr. Ernesto Pinho).

R : Mauri Santos Oliveira.

Despacho : Supra a requerente, no prazo legal, as falhas da inicial.

Majoração de Alimentos — A : Catarina Rocha Santana da Cunha (Dr. Ernesto).

R : Antonio Maria da Cunha.

Despacho : Informe a requerente perante qual Juízo tramitou a ação de alimentos que ora pede majoração.

Desquite Litigioso — A : Amadeu Luiz Pereira Elleres (Dr. Freitas Leite).

R : Noemia Ferreira Elleres (Dr. Raimundo Conceição).

Despacho : Diga a Autora.

Alimentos — A : Elza de Gala Bastos (Dr. João Marques).

R : Rafael Mário de Mendonça Gomes (Dr. Antonio Monteiro Brito).

Despacho : Julgo Extinta a Ação, e consequentemente determino, que se oficie à SUDAM, determinando a suspensão da pensão alimentícia.

Homologação de Acordo — A : Francisco Soares da Costa Filho.

R : Celinda P. C. da Silva (Dr. Artemís Leite).

Despacho : Diga o M. P..

Juízo de Direito da 8a. Vara

Alimentos — A : Shirley Coêlho Ferreira (Dr. Edgard Contente).

R : Manoel Inocêncio Ferreira.

Despacho : Arbitrada provisoriamente os alimentos em 15% dos vencimentos e vantagens do R., a partir do mês corrente. Cite-se o R. para a conciliação, designo o dia 11 de novembro, às 10:30 horas. Oficie-se a fonte pagadora e notifique-se o M. P..

Primeira Pretora do Cível e Comércio

Imissão de Posse — A : Pedro Paiva da Silva (Dr. Artemís Leite).

R : Cesarina Ribeiro dos Santos (Dr. Fernando Braga).

DESPACHO : Após a apresentação dentro do prazo legal, da procuração, diga a parte contrária sobre a petição de fls..

(Ext. — Reg. n. 4528)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL

ATO Nº 1.259

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte, em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 1667-76,

RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral junto a 30a. Zona — Belém, o eleitor: Reginaldo Pantoja da Costa, para a Ilha de Cotijuba — Vila de Icoaraci.

Publique-se, registre-se e comuniquem-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de agosto de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. n. 2290)

ATO Nº 1.260

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Moacyr Amorim de Melo, Técnico Judiciário "B", Maria Lulza Negreiros, Técnico Judiciário "A" e Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário "A", do Quadro desta Secretaria, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, efetivarem a licitação para aquisição de material permanente (mobiliário em geral).

Gabinete do Presidente, em 12 de agosto de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. n. 2290)

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL — SANTANA DO ARAGUAIA

PROC. Nº 1.482/76

CLASSE XI

Relator: O Exmo. Sr. Dr. João Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

RELATÓRIO

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Presidente do seu Diretório Regional, requereu o registro do Diretório Municipal de Santana do Araguaia, cujos membros foram escolhidos na Convenção realizada no dia 09 de novembro de 1975, com a presença do observador da Justiça Eleitoral, senhor Eládio Oliveira de Souza. Requereu igualmente o registro da respectiva Comissão Executiva, eleita na primeira reunião do pré-falado Diretório (f. 2).

O pedido veio convenientemente instruído com cópias das atas daquelas reuniões, documentos e- ses conferidos pela escrivã eleitoral e visados pela

titular do Juízo da 24a Zona (fls. 3/5)

Neste Tribunal, a servidora Guajarina Souza, Diretora da SCE, informou nos autos avisando, que, para composição do Diretório acima referido, houve a fixação do número de nove (9) membros, todavia os convencionais não obedeceram o limite e elegeram quinze (15) membros. Comunicou ainda que o Partido requerente não tem representante na Câmara Municipal da localidade (f. 6).

Assim preparado o processo, o Doutor Diretor Geral da Secretaria fez publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o respectivo edital, para os efeitos do artigo 84 da Resolução n. 9.252, do T.S.E., decorrendo o prazo sem qualquer impugnação (fls. 8 e 9).

Com vista dos autos, o Doutor Procurador Regional Eleitoral se reservou para a sessão de julgamento, ocasião em que pronunciara o seu parecer (f. 11v)

VOTO

Como consta dos autos, o Partido requerente constitui um Diretório com membros em número superior ao fixado por este Tribunal. Além disso escolheu para fazer parte da Comissão Executiva, como Secretário, um dos Suplentes do Diretório. Não há critério justo e capaz de autorizar a exclusão dos excedentes, para ajustar o Diretório ao seu verdadeiro número de nove (9) membros, visto como os eleitos, sem exceção, obtiveram igual número de sufrágios, vinte e cinco (25) votos. Nas circunstâncias, nego o registro requerido. É o meu voto.

REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL — SANTANA DO ARAGUAIA

CLASSE XI

PROC. Nº 1.482/76

Juiz: Ophir Coutinho

VOTO

Considerando o parecer do nobre Dr. Procurador Eleitoral, levanto a preliminar de se converter o julgamento em diligência, a fim de que o Partido requerente observe a lei.

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL — SANTANA DO ARAGUAIA

CLASSE XI

PROC. Nº 1.482/76

Juiz: José Anselmo de Figueiredo Santiago

VOTO

Não há razão para inacolher a preliminar ora suscitada, uma vez que da mesma, se aprovada, surgirá a oportunidade para o requerente sanar as irregularidades apontadas no meu voto, caso assim o queira. Aceito, pois, a preliminar.

D E C I S A O

Como consta da ata da decisão foi a seguinte:

Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, a fim de que o Partido requerente observe a lei.

Acompanharam o Juiz Ophir Coutinho o Relator José Anselmo de Figueiredo Santiago, o Desembargador Christo Alves e os Juizes Romão Amoedo Neto, Calixtrato Alves de Matos e Julio Alencar.

Presidiu o julgamento o Desembargador Edgar Lassance Maia.

ACÓRDÃO Nº 9.483

CLASSE XI

PROC. Nº 1.482/76

Registro do Diretório Municipal. Estando o pedido com irregularidades sanáveis, converte-se o julgamento em diligência a fim de que o Partido observe a lei.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional, Eleitoral, à unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência, a fim de que o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) observe a lei, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa. em 05 de agosto de 1976.

(aa) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Relator

Manoel de Christo Alves Filho

Romão Amoedo Neto

Calixtrato Alves de Matos

Júlio de Alencar

Ophir José Novais Coutinho

Paulo R. de Sousa Meira

Proc. Reg. Eleit.

(G. Reg. n. 2289)

ACÓRDÃO N. 9.485

Registro de Diretório Municipal (Breves-15a. Zona)

Requerente: — Movimento Democrático Brasileiro, secção do Pará, por seu Presidente.

Relator: — Des. Christo Alves

EMENTA: — Registro de Diretório. Estando a documentação que instrue o pedido na devida forma, e sem qualquer impugnação, defere-se o registro pleiteado.

Vistos, etc. . .

O Movimento Democrático Brasileiro, secção do Pará, por seu Presidente, Dr. Arnaldo Moraes Filho, requereu a este Egr. Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal de Breves e respectiva Comissão Executiva, anexando ao petição as cópias das atas da convenção e da reunião que escolheu o Diretório, documentos estes devidamente autenticados e visados pelo Dr. Juiz Eleitoral.

Nesta Superior Instância, após a informação da Secretaria sobre o número de Membros do Diretório correspondente àquele município, foi publicado edital para ciência dos interessados, decorrendo o prazo sem nenhuma impugnação.

Ouvida a digna Procuradoria, esta opinou favoravelmente ao pedido. É o relatório.

Trata-se de registro de Diretório municipal e respectiva Comissão Executiva.

O pedido veio instruído da documentação indispensável, revestida das formalidades legais, tendo o processo obedecido à tramitação regular.

Para conhecimento dos interessados foi publicado o competente edital, sem que houvesse qualquer objeção.

Isto posto, e tendo em vista o parecer favorável do douto Órgão do M.P., acordam os Juizes do col. T.R.E. do Pará, à unanimidade, deferir o registro de acordo com a Nominata constante de fls. 2.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 5. de agosto de 1976.

aa) Edgar Mala Lassance Cunha-Presidente;
Manoel de Christo Alves Filho-Relator; José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Calixtrato Alves de Matos, Ophir José de Novaes Coutinho, Julio Augusto de Alencar e Paulo Rubio de Sousa Meira-Proc. Reg. El.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM BREVES

a que se refere o Acórdão 9.485

DIRETÓRIO: Felinto Silva, Epitácio Correa Lopes, Eduardo de Jesus Costa, Orlando da Silva Franco, João Carlos Fernandes Rendeiro, Raimundo Pinheiro dos Santos, Celio João Leite Barros, Francisco Vale Rendeiro, Luis Monteiro da Costa, Césario Queiroz Cunha, Francisco Sales Filho, João Cruz da Cunha, Panageotes Alexopulus, Guilherme dos Santos Vaz e Raimundo Matos Acioli.

SUPLENTE: Manoel Pedro dos Santos, Manoel Carneiro dos Santos, Nilo Ferreira de Oliveira, Benedito Pacheco da Paz e Pedro Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Felinto Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Epitácio Correa Lopes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Eduardo de Jesus Costa

Vice-Presidente: Orlando da Silva Franco

Secretário: João Carlos Fernandes Rendeiro

2.º Secretário: Raimundo Pinheiro dos Santos

Tesoureiro: Celio Leite Barros.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Epitácio Correa Lopes, Felinto Silva, Raimundo Matos Acioli, Luiz Monteiro da Costa e Francisco Vale Rendeiro.

— (G. Reg. — n. 2301)

PORTARIA N. 15/76

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral.

RESOLVE — nomear o Dr. José Guilherme Sabola, para, na qualidade de Representante da Justiça Eleitoral (OBSERVADOR), assistir os trabalhos na Convenção Municipal do "Movimento Democrático Brasileiro", a ter lugar no dia 22 de agosto do corrente ano, às 09,00 horas, à Rua da Matriz

n. 4, na Cidade de Barcarena.

Cumpra-se.

Belém, 17 de agosto de 1976.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona — Belém/Pará

(G. Reg. — n. 2308)

PORTARIA N. 16/76

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE: — nomear o Sr. José Guilherme Sabóia, para, na qualidade de Representante da Justiça Eleitoral (OBSERVADOR), assistir os trabalhos na Convenção Municipal da "Aliança Renovadora Nacional", a ter lugar no dia 20 (vinte) de agosto corrente, às 20:00 horas, na Praça Raimundo da Vera Cruz — Cidade de Ananindeua.

Cumpra-se.

Belém, 17 de agosto de 1976.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará.

(G. Reg. — n. 2308)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 52/76

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores: Maria Nazinha de Araújo, Manoel Pereira da Silva, Maria de Nazaré Peniche de Azevedo, Maria Benício dos Santos, Maria de Nazaré Coutinho, Maria de Nazaré de Lima Monteiro, Maria de Lourdes Vieira Figueira, Manoel da Silva Matias, Maria do Carmo Santos Cavalcante, Maria Alencar Barros, Marcelino Dama Rosa, Maria de Lourdes Vieira da Silva, Manoel Tiago da Silva, Maria Creusa Lisboa, Manoel Félix de Lima, Manoel de Souza Lima, Manoel Lamago Magno, Oscarino da Silva Pinheiro, Orlandina Nunes Oliveira, Osmarina de Souza Reis, Pedro Ferreira de Oliveira, Paula Miranda dos Santos, Paula Ribeiro da Silva, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Moade, Rita Maria dos Santos Vieira, Roque Vasconcelos Minowa, Raimundo Ferreira Gonçalves, Raimundo de Souza Figueiredo, Rui de Jesus Pereira, Raimundo da Costa Medeiros, Ricardo Sarmiento de Almeida, Rosilda Ferreira Maia, Rosemira Silva dos Reis, Tomás Aviz dos Santos, Tibiriçá Monteiro Pinto, Tomás Felipe Almeida e Valdo Nobre Carneiro. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, João Carlos Sarmiento, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém-Pará, 08 de junho de 1976.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará

(G. — Reg. n. 1697)

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE Nº
64/76

De ordem do MM. Doutor Juiz Eleitoral desta 30a Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram Inscrição e foram deferidos os seguintes: — Wanda Cunha de Sousa — Paula Miranda dos Santos — Zenir Monteiro Campos — Lucilo Ribeiro de Almeida — Pedro Paulo Rodrigues Campos — Neide Freire da Silva — Nito da Silva Lobo — Tiburcio Nascimento da Trindade — Maria Helena Pinto Palheta — Lucas Trindade Damasceno — Maria de Lourdes Muniz de Moraes — Laella Maria Lacerda Silva — Helena Lemos Dias — Francisca da Silva Dias — Dora Gomes Ferreira — Joana Barbosa Mala — Merandolina Viana Melo — Maria Paula dos Santos — Felicias Paraizo Gomes — Cecília dos Santos — Maria das Graças da Silva — Osmarina Moreira Ramos — Maria Raimunda Abreu Barral — Benedito Conceição de Souza — José Irineu Vaz Souza — Severino Martins Foro — Manoel dos Santos Gemaque — Mauro Mendes da Silva — Paulo Mala da Silva — José de Sousa Assunção — Tomé dos Santos Souza — Pedro Gonçalves — Ronaldo Assunção dos Santos Alencar — Cândida Correa Peniche — Raimundo Gomes — Fausto Furtado Nascimento — Antonio dos Santos Borges — Benedito de Jesus Siqueira — Francisco Muniz Cardoso — Manoel Borges da Silva — Pergentino Gonçalves Pinheiro — Luiz da Conceição Almeida — Jerônimo Machado da Silva — Manuel Santana Oliveira Gomes — Nilza do Socorro Celestino da Silva — Maria Margarida Santos da Silva — Celizina Lessa Pena — Edite Viana de Oliveira Damasceno — Antonio José de Souza — Dinaldo Melo dos Santos — Raimundo Patricio de Lima Malcher — José Costa Pereira — Dilermando da Serra Viana — Cornelio Vaz da Silva — Reginaldo dos Santos Melo — Nelson Perdigão de Matos — Joaquim Vinagre — José Tarcilo Araujo de Nazaré — Mário Conceição de Góes — Maria Júlia de Jesus Sousa Lobo — Rosa Maria Pereira Gonçalves — Rui Nelson Pereira Gonçalves — Luiz da Silva Nunes — Milton Almeida Pires — Manoel Ferreira dos Santos — José Maria Rodrigues Santos — Desiderio de Souza Paiva — Fábio Oliveira Barros — João de Assunção Mancio — Raimundo de Lima Malcher — José Maria de Lima Malcher — Ernesto Nazaré dos Santos — Sonia Maria Paiva e Silva — Maria de Fátima Silva Oliveira — Maria de Fátima Pantoja de Oliveira — Maria Dora Rodrigues Mancio — Elvira Soeiro da Silva — Maria Batista da Cruz — Maria de Nazaré da Silva Andrade — Malvina Silva Costa — Rosalina Moraes dos Reis — Maria de Nazaré Pereira Pinto — Maria Clara Magno Moraes — Laura Carvalho Monteiro Soeiro — Maria de Nazaré Nascimento da Silva — Maria Emília Oliveira da Mota — Maria da Conceição Silva — Maria Leda Porfírio Pessoa — Maria José Moura Xavier — Matilde Ferreira das Chagas — Benedita do Nascimento Fernandes — Maria das Dores Silva Ferreira — Maria de Nazaré Farias Monteiro — Carlos Antonio Paulo Pereira — Antonio Ronaldo de Gouveia do Vale — José de Souza Filho — Marcos de Jesus Mota Lopes — Adilson Manoel Piedade de Souza — Edimilson Padilha do Amaral — Antonio Seabra do Nascimento — Epifanio da Rocha Dantas — Antonio

Rodrigues da Conceição — Hisomar Sebastião Miranda Monteiro — Genesio Ferreira da Silva — Sebastião Lopes — Raimundo Cesar do Nascimento Souza — Raimundo dos Santos Ferreira Filho — Osvaldino da Silva Monteiro — Cláudio Bote-lho de Menezes — Sebastião Ferreira do Nascimento — José Maria Andrade da Silva — Eli Garcia de Santana — Maria Raimunda Santos Yoshioka — Hilma Helena da Silva Ferreira — Isabel Maria Daltro Sodrê da Silva — Jaguaracira Rodrigues Damasceno — Maria de Nazaré Campos Lopes — Cleide Gomes da Costa — Marilene Nazaré Ro-drigues Amaral — Marinalda Moraes da Silva — Sebastiana Pereira Guimarães dos Santos — Aldo Maria Santos da Cunha — Ana Lucia da Luz Araújo — Raimunda Gala da Silva — Esmeralda da Costa Lobato — Doralice da Silva Nascimento — Francinete Barbosa Mendes — Gracinda Farias Lima Leonor Carneiro Costa — Maria das Graças Souza de Moraes — Adelina Sebastiana Pereira — José Nunes da Silva Filho — Alipio Moraes da Silva — Cosme Damilão do Rosário Varela — Lucio Francisco Monteiro — Nilce de Lima Santos — Demétrio Sales do Carmo, Raimunda Vitor de Jesus — Maria Chaves de Oliveira — Antonio Go-mes da Silva — Maria de Fátima Almeida Ferrei-ra — Nair da Costa — Marclonilla de Oliveira Rosa — Edite Fernandes da Silva — Maria de Fátima de Lima da Silva — Alaide Ana Maximiano — Rai-mundo Antonio de Matos — Dodanias Leite Gon-çalves — Manoel Armando Silva Ferreira — Car-los Alberto Leal dos Santos — Rosenilton da Silva — Antonio Fernando da Costa — Benedito Freitas da Rocha — Raimundo Cardoso dos Santos — Wal-ter Campos de Souza — Antonio Oliveira de Souza — Pedro da Silva Tavares — Maria de Belém Cam-pos Melo — Antonieta da Cruz Pantoja Martins — Antonia Marques da Paixão — Maria Rosa Assun-ção Mancio — Raquel Abreu dos Santos — San-tina dos Inocentes Pereira Teixeira — Lucilda Sil-va Cruz — Maria de Lourdes Melo da Silva — Ma-ria Margarida da Costa Santos — Sizina dos San-tos Rodrigues — Domingas Souza Costa — Gilda Carneiro Damasceno — Francisca Carneiro Morei-Lucia Pereira da Silva — Lucelina dos Santos — ra — Cipriana Neta de Sousa Moraes — Sandra Maria de Fátima da Costa Santos — João Brabo Rosa — Graciliano Albernás d Silva — Damilão dos Santos Silva — Damilão Souza Cruz — Isalás Silva Neto Frederico Melo da Costa — Manoel Ma-ria Moreira — Abelardo Carneiro Gonçalves — Agostinho Carneiro da Silva — Oscar Ferreira Ge-maque — Raimundo do Espírito Santo Moreira Melo — Dionísio Almeida Carneiro — Divino de Lima Viana — Manoel Santana Alves dos Santos — Mauricio Melo Moreira — Manoel José Cordelro da Trindade — Angélico Belém da Silva — Ale-xandre Hipólito da Silva — Jerônimo Costa da Silva — Paulo Ribeiro da Costa — José da Silva — Benedito Sales — José Nivaldo Souza Silva — Ma-noel Ribeiro da Cunha Costa — Joana dos Santos Rocha — Bento Tiburcio Moreira Antenor dos Reis Lima — Deusarina Salim de Miranda — Sandra Maria da Costa Rodrigues — Miracy Mendes Car-doso — Miguel Arcangela de Almeida Andrade — Clementino Santana e Souza — Manoel Boaventura da Silva — Raimundo Nonato de Araujo — José Maria Soares Ferreira — Jacinto Alves da Sil-va — Manoel Pereira Farias — Sadio Oliveira Nas-

cimento — Raimundo Elias da Silva — Vivaldo Leão dos Santos — Manoel Jorge da Conceição — Valdecir Monteiro Pereira — Wilson Veloso dos Santos Filho — Selma Maria Batista de Almeida — Rita Galvão do Nascimento — Augusta Magina Fernandes — Maria de Nazaré da Silva Nunes — Maria Lulza Oliveira Fernandes — Maria do So-corro Barbosa Pinto — Nadia Analise Sarmiento de Paiva — Olinda Rodrigues Santos — Clarice Jeronimo Trindade — Teresinha de Jesus Saraiva dos Santos — Teresinha Rosário de Sousa — Ma-ria de Lourdes Amaral — Leonilde Lameira e Sli-va — Maria Izabel Monteiro da Silva — Benedita dos Anjos de Moraes — Hilário Farias de Sousa — Pedro da Silva Bala — João Batista de Almeida Andrade — Antonio Pacheco Magno — Manoel Francisco Ramos — Cristiano Ramos de Souza — Manoel Lopes Santana — José Cardoso Araujo — Ronaldo de Freitas Santana — Josias Freitas Age-lim — Avarino Góes Tavares — João Batista de Lima — Maria Célia Batista Barreto — Izabel Cha-ques Pinheiro — Maria Lucia Campos de Paiva — ves de Souza — Juli inis Serrão — Maria Mar-Maria Leonil Furtado Monteiro — Abigahi de An-drade dos Santos — Ana Maria Foro Dias — Ana Dias da Conceição — Samuel Correa — David Bar-ral de Souza — Osvaldo Dias Barral — Samuel Dias Vaz — José Felinto Barros Alves — Raimun-da Andrade Miranda — João José Santos — David Carvalho Cardoso — Antonio Silva do Amaral — Sidney Monteiro de Barros — José Matos de Me-nezes — Deusarina Dias Araújo — Ana Maria Fer-reira Sales — Virgina Helena Costa de Barros — Marlene Janete Silva de Lima — Maria do Socorro Chaves da Silva — Teresinha de Jesus Teixeira — Maria dos Remédios Batista Sanatana — Raimun-da de Souza Conceição — Juceleide da Costa Ma-tos — Edna Maria Roamana Cruz dos Santos — Célia Teixeira Charone — Celina Pereira das Cha-tência Adam — Iracy da Luz Carvalho de Araujo gas — Maria do Socorro da Costa Campos — Hor- — Maria de Nazaré Barbosa Machado — Adir de Menezes Fischer — Lulza Feques Barroso — Iza-bel Bezerra de Lima — Maria Lopes de Castro — Maria Ozair Rodrigues da Silva — Ivam Ferreira Câmara — Herminia Coutinho da Silva — Manoel Rodrigues da Silva — Eládio Dagoeberto Farias — Geraldo Andrade Lopes Ribeiro — Antonio Paulo de Souza Sanatana — Benigno Roque Filho — Elias Aleixo Barata — Sinesia Venâncio de ouza — Car-los Aragão Nascimento — José de Jesus Pereira Filho — Aliomar Ramos Pinheiro — Raimundo Pastana de Campos — Domingos Antonio de Selxa — Walmar Carneiro de Oliveira — Osvaldo Moura Silveira — Matias Campos Correa — José Alves Frazac — Luiz Sérgio Cardoso Gurjão — Elesbão Quaresma Ribeiro — Jurandir Barros — Manoel Cunha Ferreira — Antonio Ribeiro da Silva — José Gomes de Brito — Maria Lima de Oliveira — Ca-cilda Gala Gomes — Maria de Fátima da Silva Chaves — Maria Ferreira Chavier — Francisca Ferreira Correa — Maria Auxiliadora Ferreira da Silva — Francisco Rodrigues Matos — Benedito José de Souza — Paulo Roberto Pinto Machado — Waldemar Rodrigues dos Santos — Francisco da Silva Feitosa — Edilson Gomes — Domingos Cra-veiro Barros — José Xavier de Sousa — Francis-co de Assis Moura Rodrigues — Raimundo Mar-tins — Waldemar Antonio Braz — Manoel Reis

Correa — Jusselino Gaia de Freitas — Maria Sousa Silva — Maria Ramos Ferreira — Cristina Coutinho Queiros — Yolanda da Silva Soares — Maria da Consolação da Serra — Maria Edineia Cavalcante Bentes — Ana Maria Fonseca — Sérgio Vieira Gonçalves — João Roberto Pinheiro dos Santos — Raimundo de Sousa Correa — Cirene de Moraes Furtado — João Rodrigues de Jesus — Raimundo do Nascimento de Araújo — Raimundo do O Bentes — João Batista Nascimento — Rosa Helena Silva Santos — Orlandina Sousa Siqueira — Raimundo Ferreira Fells — José Francisco Rodrigues Mancio — Wlademir Abenater Alcantara Miranda — José Monteiro da Conceição — Paulo Sérgio Leão Machado — Izaque Aragão Nascimento — Julia Cesar Barbosa Rosa — Edson Mitsuhara Aishara — Antonio Reginaldo Guimarães — João Belém de Miranda — Rosendo Ralol Farias — Carlos Alberto do Nascimento — Raimundo Costa Cordovil — Sebastião Ferreira dos Santos — João José Santos — Raimundo Barros da Silva — Valfir Gonçalves de Oliveira — José Lobato de Souza — José Luis da Silva Franco — Lucio Amaral da Silva — Olivar Araújo Ferreira — Luzia da Silva Martins — Maria de Fátima Silva — Maria de Fátima de Souza — Joana Andrade Gomes — Tereza Moraes Valentim — Edilson Sousa da Silva Waldete Rosendo Mota — Raimunda Costa Pimentta — Telma Teixeira Pereira — Gilda Sousa Costa — Maria Emilia Moutinho Sousa — Maria Izaura Farias Costa — Celina Nascimento dos Santos — Vera Lucia Moutinho Sanatana — Maria dos Anjos da Conceição — Maria Adalgiza Alves dos Santos — Baby Mary Ribeiro Santiago — Maria das Dores Cristino Pereira — Joana dos Anjos Ferreira — Rosicleide Cardoso Brasil — Jandira Barbosa Rodrigues — Edna Pinheiro de Moraes — Francisca Silva Sousa — Eliete Maria de Souza Santiago — Maria do Carmo dos Santos Fernandes — Irene da Silva Ferreira — Maria Elizete Mendes Fragoso — Osmarina Farias Alves — Maria Eduvirges Gomes Vieira — Maria Doralice Ferreira Sales — Geraldo Magalhães da Silva — Alaide Paiva Rodrigues — Mercedes da Silva Gomes — Maria Madalena Rodrigues Navegantes — Maria da Conceição Rosário de Carvalho — Maria Teresinha Pereira Batista — Maria Pinto da Silva — Joana Oliveira da Silva — Maria da Conceição Rosário de Souza — Edineia Pereira Amador — Rita Pereira Batista — Doracy Maria Palheta Barbosa — Jjanira Gonçalves de Andrade — Célia Maria Valle de Souza — Creuza da Conceição Paes — Aurilda Silva — Leide Barros da Silva — Ellacy Silva Santos — Francisco Rocha da Silva — Raimundo Moraes — Francisco das Chagas — Leandro de Souza — Antonio Dimas Camilo — Armindo Miranda da Silva — Amadeu Amaral Amim — Edmilson Lima Serra — Raimundo Albernaz — José Gal-José Marcelino Ferreira da Vera Cruz — Fernando dino Ramos — Herculanio Moreira de Moraes — Santa Rosa dos Reis — João Alves dos Santos — José Ribamar do Espirito Santo — Leonço Almeida de Sousa — Moacir Belizário Monteiro — Domingos Gonçalves do Espirito Santo — Edivaldo Trindade Moraes — José Rodrigues Sobrinho — Maria Leosa Santiago Cordeiro — Jesus Ribeiro Perdigão — Maria de Nazaré Cardoso Moreira — Roberto Franco Lima — Alvaro Leite Galiza — Verissimo Nogueira Tavares — Romualdo Gomes

Pantoja — Fernando Miranda da Silva — Manoel Gaia Gomes — Cleomira Paixão Viana — José Garcia da Rocha — José Vieira da Silva — Osvaldino da Silva Cravo — Maria de Fátima Amorim dos Anjos — Rosilda da Silva Barros — Maria Leonor Tenório — Rosalina Monteiro — Nelito Pereira Souza — Pedro Alexandrino Malcher — Carlos Gomes — Joana Alice Marques Cardoso — Ana Célia Rodrigues da Conceição — Teresinha Ferreira Pamplona — Luiz Fernando da Conceição Silva — Juracy Barbosa de Aguiar — João Carlos de Oliveira Sanatana — Marcos de Assis Pamplona Barroso — Orlando Amaral de Sousa — Arcelino Marques dos Santos — Raimunda Ferreira dos Santos — Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães — Sebastião Mendes de Oliveira — João Lourenço — Julio Lopes da Silva — Antonio Trajano de Lima — Odilson Carneiro de Holanda Ademir Nonato Maciel Alves — Raimundo Ferreira Neto — Natalino Furtado Tavares — Eduardo Paixão da Silva — Vivaldo de Oliveira Reis Filho — Abrão Lameira de Araujo — José Ribamar Ribeiro Tavares — Antonio Luiz Pereira de Sousa — Antonio Rodrigues — Mário Lucio Lima Ferreira — Nicolau Lameira Ferreira — José Marinho Vilhena Coelho — Raimundo Elísio Alves dos Santos — Maria de Lourdes da Silva Coelho — Marcolina Oliveira da Silva — Maria das Graças da Silva Gatinho — Suely da Costa Oliveira — Maria José de Almeida Sarmanho — Maria do Rosário Cabral Ferreira — Luzia da Câmara Souza — Dayse do Socorro Azevedo Nogueira — Maria Regina Alves — Maria do Socorro Teles Barros — Nazaré Ferreira de Souza — Benedita Gonçalves Vaz — Raimunda Alves Chagas — Maria Rita Correa de Oliveira — Júlia Maia da Silva — Raimunda de Jesus Correa — Maria de Jesus Ralol Pereira — Maria de Lourdes Medeiros de Lima — Teresinha de Jesus Cardoso dos Reis — Rizonea Pinto Pereira — Maria de Lourdes Teixeira Moreira — Cleia Maria Rodrigues Marques — Marian Vinhas de Freitas Marina dos Santos Pinheiro — Maria Gregória da Paixão Silva — Maria de Nazaré Oliveira Pinto — Osmarina Sousa do Nascimento — Maria de Lourdes Ramos Arruda — Maria Lucia de Lima Santos — Nilce Suei da Silva Pina — Rita Maria Andrade Bezerra — Cleuzo Maria Haushkov de Moraes — Maria Lucia Santos de Souza — Edna Maria Pinto Marques — Raimunda Holanda Durans — Osmarina Silva Ferreira — Maria de Nazaré Sousa da Silva — Rita de Cassia Sousa Martins — Elizabeth da Silva Porto — Raimunda Nonata Caminha — Maria da Conceição Solano Reis — Maria da Conceição Rodrigues Ramos — Graçinda Lopes Caldas — Laura Lucia Martins do Nascimento — Ana Maria da Silva Monteiro — Maria Raimunda Conceição Guimarães — Maximino Duarte Alves — Maria de Lourdes Trindade Marques — Sebastiana Atanazia do Rosário — Joana Oliveira da Silva — Francisca Oliveira de Sousa — Lourdes Faro Ferreira — Maria José Nascimento Brito — Raimunda Barbosa da Silva — João Nascimento dos Anjos — Otávio Freitas — Clarindo Ferreira de Almeida — Raimundo Viana de Oliveira — Domingos Estandislau do Rosário — Rosildo Gaia Gomes — João Batista Correa do Carmo — Flávio Pereira — Luiz Castro de Oliveira — Lucival Silva de Almeida — Josina Rodrigues de Sousa Mancio — Jessé Fernandes de Freitas — Eni de Vasconcelos

Moraes — Maria José Novaes Vasconcelos — Rosa Maria Palheta da Silva — Raimundo Arcangelo Pantoja — Francisca Costa Moreira — Virginia de Moraes Furtado — Maria de Belém Lima Correa — Dulcinea do Espírito Santo Cravo — Maria José Nunes de Souza — Maria das Graças Assunção dos Anjos Dias — Maria José de Araujo Silva — Lucinea Ferreira Dantas — Maria José Soares Rocha — Raimunda Nazaré da Silva Sanatana — Antonia da Maria Raimunda de Sousa Baia — Maria Izabel Silva Silva — Maria Madalena Monteiro de Sousa — Monteiro Neves — Maria Orgarina do Amaral — Rosalina Sousa Andrade — Maria de Lourdes de Sousa Monteiro — Maria Arlete Correa de Miranda — Hilcon Carvalho Gonçalves — Alípio Ribeiro de Moraes — João Ventura da Silva Gonçalves — Maria Botelho da Paixão Domingos Ramos dos Anjos — Jonas Menezes Correa — Nazur Dias Pereira — Raimundo Nazaré Negrão — Semião dos Anjos Dias — Gregório dos Anjos Dias — Jeronimo dos Anjos Dias — Benedito Moraes de Sousa — Pedro Dias de Campos — João Batista da Silva Gonçalves — Icoaracy de Souza Ribeiro — José Maria da Silva Gonçalves — Narcizo dos Anjos Amaral — Carlos Alberto Vilhena Botelho — Carlos Caldas Bahia — Germana Dias Aido — Alvaro Nunes de Araujo — Alice da Silva Almeida — Raimunda Marques Mendonça — Maria de Lourdes Sousa Falcão — Maria — Manoel de Jesus Dias Cardoso — Ubaldino Cam-Aurelina Mata Bastos — Martinho Brabo da Silva pos de Sousa — Osmeric Ferreira Barros — Manoel Soares Barreto — Lucinda da Cruz e Sousa — Maria Nazaré de Souza — Antonia dos Anjos Souza — Ana Maria dos Anjos — Maria Luiza Mendes Valente — Raimundo Lopes Ramos — José Maria Correa de Almeida — Oscar Santiago da Trindade — Celestino Antonio de Oliveira — Francisco Batista Filho — Martilho Oliveira Dias — Teodoro Guimarães de Matos — Cristino Paiva da Conceição — Hermilo Batista da Cunha — José Luiz Dias — Manoel Raimundo Oliveira — Abismael dos Santos tana do Espírito Santo — Sebastião Rosa dos Santos — Santino da Cunha Reis — Raimundo Santos — Francisco Assis Sobrinho — Hermogenes Batista da Conceição — Jacob Machado da Silva — Antonio Dias Oliveira — Artur Cunha de Vasconcelos — João Mota de Sousa — Teodoro da Costa Gomes — João Londres — Maria Romana dos Passos — Maria Domingas Teixeira dos Passos — Joana Pantoja Pinto — Osmelina de Jesus Silva Sanchez — Paula Oliveira da Silva — Maria de Fátima Oliveira — Maria José Silva Cordeiro — Benedita Baleixo da Trindade — Sinesla Gomes da Silva — Rosinda Barros de Oliveira — Euridece Cardoso da Silva — Maria da Silva Pereira Londres — Sandra Maria Ines Barbosa Pantoja — Margarida Bastos da Neves — José Maria Levi de Moraes — Aracl de Almeida Miranda — Maria de Fátima Matos Barata — Ines Pontes Coelho — Elba Maria Brito — Maria Sanatana Angelim Medeiros — Maria de Nazaré da Conceição Furtado — Maria Gonçalves Magalhães — Eulalia da Cruz e Sousa — Waldemar Monnteiro dos Santos — Lourival dos Santos — Edirson do Espírito Santo e Silva — Francisco Teles — Virgilino da Silva Lima — Sebastião Carvalho Coelho — Maria Benvinda Costa Malcher — Maria Raimunda de Oliveira Silva — Maria Leonor Henrique de Souza — Nilda Duarte de Sousa —

Paulo Ribeiro Pereira — Francisco José de Sousa Paulo Auzier Foro — Vital Campos — Sandoval — Orlando de Sousa Marques — Manoel Santana Rosa — Francisco Paulo Monteiro — Francisco Mamede da Conceição — Getulio Lima da Silva — Eunice Cruz de Oliveira — Américo Ferreira da Silva — Maria Eunice Miranda — Neusa Cunha de Sousa — Alvaro José de Almeida — Maria Estrela Rodrigues Benevides — Maria José da Silva — Maria da Conceição Freitas da Costa — Raimundo Heleno da Cunha — Edemar Pires Filho — João da Cruz Feitosa — Henrique de Abreu Ramos — Haroldo Ferreira dos Navegantes — Verônica da Silva Pereira — Creusa Maria Gomes Bastos — Rosalina Pativa — Maria Lindalva Marinho da Silva — Maria da Glória Barral Santos — Cecilia Barros do Carmo Feio — Carolina Bastos de Magalhães — Lindaura Cardoso dos Santos — Julia Oliveira da Silva — Maria Rosa de Oliveira — Maria da Glória Gonçalves — Marina Ramos Coutinho da Silva — Maria Vicentina Pantoja de Oliveira — Mariana dos Santos Trindade — Carmelita Rodrigues dos Santos — Raimunda Nascimento Barbosa — Vergilio Lobo Bastos — Raimundo Muniz da Silva — Dorival Lima — João Ribeiro — Valdomiro da Silva Pereira — Bertino Nunes — José Lázaro Pires de Carvalho — João da Silva Guimarães — Felipe Silva Bastos — José Florencio da Silva — Antonio Gomes de Souza — José Conceição de Oliveira — Raimundo Conceição Pinheiro — Julio Mendes Aranha — Ovidio Paiva — Raimundo Nonato Mesquita Melo — Maria Alencar Barros — Antonio Cândido Maciel — Izete Sousa Ribeiro — Mário Miranda Bahia — Rosa Maria Moraes de Oliveira — Damiana Matos de Oliveira Sousa — Luiza Correa Sarmento — Jorge Pinheiro Gomes — Maria Lea da Silva Nunes — Maria da Conceição Ferreira Leal — Edina Ribeiro Serrão — Maria Edilce Ferreira Horta — Maria do Carmo do Rosa Alves — Maria Encarnação Teixeira — Gulomar Martins Ribeiro — Ivanilde do Socorro Lobato da Cunha — Maria Creusa Magalhães — Feliciano da Rocha e Silva — Francisco das Chagas Cabinha — Maria de Lourdes Alves da Costa — Maria de Nazaré Espindola Marques — Teofila Costa — Ademar Campelo da Conceição — Veridiano Malcher Moreira — Justino Silva dos Santos — Cláudio Melo — Armerico Pereira Lima — Benedito Magno Moreira — Alexandre Melo — Maria Erondina Ferreira — Raimundo de Oliveira Lima — Adarlindo Viana Cruz — Walter Martins — Paulo Ribeiro de Lima — Ismael Lázaro Santana da Silva — Jorge Batista dos Santos — Raimundo Nonato Damasceno — Raimundo Ribeiro Brandão — Emanuel Correa de Sousa — Daniel Ribeiro da Silva — Lauro Evangelista dos Santos — Ines Ademar Rodrigues de Queiros — Afonso Soares da Costa — Carlos dos Santos Aquino — Jorge Inácio Pimentel de Oliveira — Sérgio de Miranda — Ilío Silva Siqueira Gomes — Manoel Ferreira de Melo — Ademar Nascimento Moreira — Wladir Pinheiro de Sousa — Expedito Ferreira Monteiro — Raimundo Vasconcelos Brasil — Carlos Alberto Ferreira Alves — Ziomar Carneiro Soares — Maria Sidney Pereira Campos — Raimunda Sousa de Almeida — Maria Silda da Silva Sena — Natalina Coelho Nascimento — Ana Lidia Macedo Cardoso — Maria de Fátima Soares de Oliveira — Maria da Conceição Silva de Oliveira — Arlete Alves Correa — Teresinha Gonçalves de Sousa — Benedita da

Silva — Alba Gomes da Silva — Maria da Conceição de Sousa — Teresa dos Santos Correa — Teresinha de Jesus Monteiro Modesto — Rosalina Gonçalves Ribeiro — Maria Assunção Santos do Amaral — Moisés Moraes da Silva — Antonia Pantoja Correa — Amabilio Alves Pereira — Domingas Pimentel — Luiz Carvalho Filho — Manoel Osvaldo Alves Batista — Raimundo Nonato dos Remédios Silva — Reginaldo Menezes de Freitas — Expedito José Rodrigues — Izidorio Barata — Raimundo Ferreira dos Santos — Joaquina Alves Menezes — Manoel Benedito Martins Tenório — Raimundo Santana Pacheco — Irene Maria Alves de Sousa — Gilcilea Rocha da Silva — Joana Lopes Cunha — Roldilda Guimarães de Brito — Ivanilde Alves Dias — Sandra Maria Teixeira Carvalho — Maria Nazaré Ferreira — Antonia de Fátima Correa Pinheiro — Joana Jesuita Cardoso Pinheiro — Maria Raimunda Correa de Moura — Maria da Conceição Farias Ralol — Francisco Carlos Brito de Araujo — José Ribeiro de Sousa Filho — Marilda Gonçalves da Silva — Ana Maria Brito de Araujo — Miriam Cardoso Guarani — Raimunda Aladina Novaes Vasconcelos — Corina Leal de Almeida — André Soares de Castro — Laércio de Moraes Furtado — José Antonio da Silva Reis — Manoel de Freitas Silva — Edson Lopes Gonçalves — Raimundo Alves de Araujo — João Ramos de Moraes — Jonas Miranda Pereira Filho — Sinval Trindade Neves — João Rodrigues Vasconcelos Filho — José Guedes da Silva — Benedito de Jesus dos Passos Assunção — Luiz Guilherme Matos de Alcântara — João Moraes Vieira — Zeferino Furtado — Geraldo dos Santos Silva — Adilson de Oliveira Pereira — João Correa Benjamin — Raimundo Nogueira da Silva — Francisca da Cruz Mendes — Orino Nogueira dos Santos Alves — José Avelino Malcher — Cândido Correa do Espirito Santo — Rosildo Malcher — Raimundo Edson Sousa Oeiras — Sebastina de Andrade Rocha — Luzia Barbosa Brasil — Alexandre da Silva Cruz — Reginaldo Vasconcelos da Silva — Lianete de Fátima da Cruz Valente — Odinea Rodrigues Neves — Teresinha Oliveira da Silva — Tolentina Lopes Correa — Maria José Valente — Maria Lisboa Ester Rodrigues de Sousa Almeida — Regina Lucia da Silva Lisboa — Maria da Paixão Silva — Wanda Maria Farias Alves — Maria do Socorro Farias Alves — Maria Regina Ferreira da Silva — Maria das Graças Ferreira Barata, e os seguintes "indeferidos": — Luiz Henrique de Jesus e Maria do Socorro Rodrigues Marcio. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Trigesima Zona de Belém do Pará aos cinco do mês de Agosto de 1976.

Belém, 05 de Agosto de 1976

MARIA DAS DORES GARCIA — Escrivã Eleitoral da 30a Zona do Estado do Pará
(G. Reg. n. 2292)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 65/76

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores: Athianazia da Costa Apollaro — Antonio Rodrigues da Costa — Antonio Gomes de Oliveira — Adelaide Pi-

nheiro Margalho — Antonio de Araujo Pereira — Antonio Pereira Monteiro — Anatácio Liborio — Alfeu Pereira da Serra — Antonio Ferreira Moura — Antonio Soares Pinheiro — Antonio Ferreira de Moura — Alcina Gama Moura — Adalberto Fialho Ferreira — Alderico da Silva Vale — Antonio Costa Cordovil Filho — Alvaro Costa de Miranda — Agostinho Santos Reis — Abraão da Penha Gibson — Benahias Alexandre Coutinho — Cleodeth Mendes de Oliveira — Cirene da Costa Soares — Clarindo Varela Soares — Carlos Alberto Ferreira — Cesarina Silva dos Passos — Delina Rodrigues Gonçalves — Domingos Nunes Monteiro — Djanira de Azevedo Reis — Deusita Nunes Cândido — Eunice Ribeiro dos Santos — Ester Moraes Moreira — Eduwiges Santos dos Reis — Elesbão Silva da Cunha — Erival da Silva da Cunha — Erival da Silva Lobo — Eugenia Matias de Oliveira — Edna Maria Câmara — Florencio Adolfo Afonso Cunha — Francisco Soares da Silva Filho — Florencia Ferreira — Guilherme Lucas Peniche — Heloína de Araujo Pereira — Isabel Couto Lima — José Luiz da Costa Baia — José Jeronimo Delfino — Joelina Alves Maia — José Mariano Sobrinho — Joaquim Martins Gomes — Jurimar Pereira de Oliveira — José Dama Rosa Silva — José Ferreira Ribeiro — Joaquim Vilhena de Azevedo — José Azevedo Pereira — Jairo Frederico Campos Vasconcelos — Joaquim Vitor do Amaral — Luiz Alberto de Oliveira Ribeiro — Leonor da Costa Dias — Lucimar Furtado Coutinho — Leonidas Gonçalves dos Santos — Leonidas de Campos Lopes — Léa Sebastiana Silva Ferreira — Mauricio de Oliveira Macambira — Maria Silva Batista — Maria Maria Clarice de Souza — Maria Helena Rocha Vida — Maria das Graças Ferreira da Rocha — Maria Socorro de Lima Amaral — Maria do Socorro Freitas Costa — Maria das Graças de Souza Dias — Manoel de Souza Vale — Maria Lucia Castro dos Santos — Mozart Ramos Machado — Maria da Conceição Santos Silva — Maria Iracy Gomes — Mário Franco Arantes — Manoel de Jesus Graças Pantoja Corrêa — Maria de Jesus Rodrigues Correa — Miguel de Carvalho Uchoa — Maria das Graças Oliveira — Maria Alves de Oliveira — Neuza Nazaré Silva Maia — Neuto Sangalli — Napoleão Santos — Neiva Tarter Sangalli — Odinea Conceição da Silva — Osmarina Rodrigues dos Santos — Placidio Pereira dos Santos — Pedro Moraes Maia — Raimundo Sabino dos Santos — Raimundo Barros Cardoso — Raimundo Jesuino de Freitas — Rosa Maria Ferreira da Silva — Raimundo Aldo Martins Tavares — Rosa Tavares da Penha — Ronaldo Novaes Vasconcelos — Raimundo Bala Medeiros de Souza — Raimundo Barroso Cordeiro — Raimundo Pontes da Cruz — Raunai Tomé da Silva — Rufino Franco Leão Fúno — Rubens Lima Ferreira — Raimundo Amaral de Souza — Salwa Zaida da Silva Barbosa — Verissimo Tavares Quaresma e Wilson Coelho de Alencar. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis. Eu, ... escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, Pará, 02 de agosto de 1976

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém — Pará

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 66/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do
Pará, República Federativa do Brasil, no
uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos, os seguintes eleitores: Athanazia da Costa Apollaro; Antonio Rodrigues da Costa; Antonio Gomes de Oliveira; Adelaide Pinheiro Margalho; Antonio de Araujo Pereira; Antonio Pereira Monteiro; Anastácio Libório; Alfeu Pereira da Serra; Antonio Ferreira; Antonio Soares Pinheiro; Antonio Ferreira de Moura; Alcina Gama Moura; Adalberto Fialho Ferreira; Alderico da Silva Vale; Antonio Costa Cordovil Filho; Alvaro Costa de Miranda; Agostinho Santos Reis; Abraão da Penha Gibson; Benahias Alexandre Coutinho; Clodeth Mendes de Oliveira; Cirene da Costa Soares; Clarindo Varela Soares; Carlos Alberto Ferreira; Cezarina Silva dos Passos; Delina Rodrigues Gonçalves; Domingos Nunes Monteiro; Djanira de Azevedo Reis; Deusita Nunes Cândido; Eunice Ribeiro dos Santos; Ester Moraes Pereira; Eduvirges Santos dos Reis; Elesbão Silva da Cunha; Erival da Serra Lôbo; Eugênia Matias de Oliveira; Edna Maria Câmara; Florêncio Adolfo Afonso Cunha; Francisco Soares da Silva Filho; Florência Ferreira Santana; Guilherme Lucas Peniche; Isabel Couto Lima; Beloina de Araujo Pereira; José Luiz da Costa Baia; José Jerônimo de reira; José Luiz da Costa Baia; José Jerônimo Delfino; Joelina Alves Maia; José Marliano Sobrinho; Joaquim Martins Gomes; Jurimar Pereira da Silva; José Dama Roza Silva; José Ferreira Ribeiro; Joaquim Vilhena de Azevedo; os Azevedo Pereira; Jairo Frederico Campos Vasconcelos; Joaquim Vitor do Amaral, Luiz Alberto de Oliveira Ribeiro; Leonor da Costa Dias; Lucimar Furtado Coutinho; Leonidas de Campos Lopes; Leonidas Gonçalves dos Santos; Lea Sebastiana Silva Ferreira; Mauricio de Oliveira Macambira; Maria Silva Batista; Maria Clarice de Souza; Maria Helena Rocha Vida; Maria das Graças Ferreira da Rocha; Maria Socorro de Lima Amaral; Maria do Socorro Freitas Costa; Maria das Graças de Souza Dias; Manoel de Souza Vale; Maria Lucia Castro dos Santos; Mozart Ramos Machado; Maria da Conceição Santos Silva; Maria Iracy Gomes; Mário Franco Arantes; Manoel de Jesus Coirêa; Miguel de Carvalho Uchôa; Maria das Graças Pantoja Corrêa; Maria de Jesus Rodrigues Oliveira; Maria Alves de Oliveira; Neusa Nazaré Silva Maia; Neuto Sangalli; Napoleão Santos; Neiva Tarter Sangalli; Odineia Conceição da Silva; Osmaína Rodrigues dos Santos; Placídio Pereira dos Santos; Pedro Moraes Maia; Raimundo Sabino dos Santos; Raimundo Barros Cardoso; Raimundo Jesuino de Freitas; Rosa Maria Ferreira da Silva; Raimundo Aldo Martins Tavares; Rosa Tavares da Penha; Ronaldo Novaes Vasconcelos; Raimundo Baia Medeiros de Souza; Raimundo Barrozo Cordeiro; Raimundo Pontes da Cruz; Raunal Tomé da Silva; Rufino de Leão Filho; Rubens Lins Ferreira; Raimundo Amaral de Souza; Salwa Zaide da Silva Barbosa; Veríssimo Quaresma Tavares; Wilson Coelho de Alencar; José Carvalho da Conceição; Antonio de Nazaré Magno; Onissio Amorim Barbosa; Raimunda de Moraes Brasil; Maria de Fátima Cesar; Maria de Nazaré Gomes dos Santos; Joana Ma-

ria da Trindade Lemos; Vera Lucia Fernandes Maranhão; Maria das Graças Cravo Lemos; Luiz Mendes; Francisco Oliveira da Silva; Euzébio Vilhena; João Jorge Monteiro Alves; Dorival de Drago Feliz; Manoel Martins Gomes; Tiburcio Gomes Gouvêa; Maria Celia Valente; José Tadeu do Carmo Tavares; Haroldo Brito da Silva; Adilson da Silva Garcez; Vicente Ferreira Baia; Durval de Lemos Henriques; Antonio Raimundo dos Santos; Eliete de Andrade Pereira; Antonio Corrêa da Cunha; Vera Lucia da Silva Cravo; Juraci Cordeiro; Carlos Domingos Tavares da Cruz; Francisco Raimundo Nazaré Cosenza; Maria Helena Silva Cravo; Agostinho Oliveira Martins; Francisco Cardoso; Jaime Cerqueira de Sousa; Carlos Benedito Melres de Souza; Ana Maria Santos Costa; Andrelina de Carvalho Corrêa Matos; Jaime Mauricio dos Santos Medeiros; Benedita de Melo e Silva; Guilherme de Souza Lima; Maria Ribeiro de Andrade; Ozias da Cunha Ferreira; Eduarda Teresa de Oliveira; Francisco Cardoso da Silva; Auréa da Silva Cardoso; Terezinha da Costa Santos; Raimundo Souza; Nair Baptista de Brito; Maria Augustinha da Costa; Antonio Paranhos de Azevedo; Raimundo Nonato Vieira de Araujo; Raimundo Nonato Siqueira Moraes; Ana Pinheiro Pinto; Milca Talino Pamplona; José Maria Moraes Monteiro; Mirrelia Lucia da Silva Gaspar; Joaquim Negrão Rodrigues; Manoel Pereira da Costa; Cezar Romero Cardoso Damasceno; Milton de Jesus Lemos Henriques; Leopoldo Pereira da Costa; Celina Pereira da Silva; Cicero Romão Rodrigues; Ismael da Silva Costa; Maria da Silva Carvalho; Maria Oliveira de Carvalho; Jorge Gomes de Souza; José Ferreira Moraes; Maria Inália Melres de Sousa; Zelina Deuelécia Rodrigues Moraes; Maria de Fátima de Araujo Segundo; Ely de Menezes Costa; Raimundo Nonato Furtado Alencar; Damião Sacramento dos Santos; Maria Guilhermina da Cruz Moura; Joana Paula de Sousa Menezes; Adriano Ferreira Gomes; Benedita Portal. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Belém, 04 de Agosto de 1976

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém - Pará

(G. — Reg. n. 2292).

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 67/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do
Pará, República Federativa do Brasil, no
uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data, requereram Transferências de seus títulos, os seguintes eleitores: Raimundo Alves Evangelista; Eliete Galdino de Souza; Neilla Ribeiro de Oliveira; Carlos Leite da Silva; Edegar dos Santos; Geraldo Vieira Taragiba; Antonia Carmo Pereira de Carvalho; Maria Madalena de Sousa Mendonça; Antonio Batista Bezerra; Luiz Lopes de Castro; Nadir Monteiro da Conceição; João Inacio de Souza; Orlando Alves de Moraes; Serafina Cardoso dos Santos; Orlandina de Freitas Pereira; José Izaias Ferreira Caxias; Orlandino Dias de Figueiredo; Lucidalva da

Silva Abreu; Eliezer Ferreira do Nascimento; Doralice Cirilo da Silva; Pedro Emilses Miranda; Raimundo José Messias; Vitorino Bezerra Ramos; Ursula de Oliveira Santos; Luiz Gonzaga Motta de Souza; Ana Maria Lima Pinto; Edir Santana Pereira de Queiroz Filho; José Benedito Lica Barros; Benedito Farias Corrêa; Marcolino Mouzinho de Souza; Tereza Tamiko Hidaka; Raimundo Pires Braga; Carlos Lopes do Nascimento; Maria Paixão dos Santos; Antonia Mescouto de Carvalho; Leonor Rodrigues Silva; Edmundo Ferreira Passos; Mirian Carmona de Figueiredo; Ernesto Martins de Moura; Brasília Acreana Souza de Moura; Evandro Santos; Haydeé Trindade Calheiros; Manoel Antonio Ferreira; Valdecy Correa de Sousa; Francisco de Assis Siqueira; Ana Dias da Silva; Arnaldo Ribeiro dos Santos; Concenir Barbosa Pimentel; Izaias Lopes do Nascimento; Moacir Nascimento Campos; Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros; Ademir Oliveira; Filogônia de Oliveira Ferreira; João Basílio de Queiroz; Ana Miranda dos Santos; Lindalva do Carmo Lopes; Luzia Maria da Silva Moraes; Carmem Lúcia Freitas de Oliveira; Ana Lucia de Oliveira Nascimento; José Roberto Ventura Salazar; Maria de Lourdes Marcondes Della Casa; Carmem Lucia de Oliveira; José Copertino Braga; Gregório Mendonça da Conceição; Erco de Oliveira Brelaz; Maria da Consolação Serra Avelar; Maria do Carmo Lopes Braga; Daniel da Costa Ribeiro; Osvaldo Milton de Oliveira; Hothir Silva de Souza; José Candido da Silva; Raimundo Lucila dos Santos Brelaz; Alair Queiroz Lobato; Manoel Limeira do Nascimento; Severino Dias Libório; Delcio Lobato da Costa Maués; João Carvalho Franco; José Paulo Monteiro de Oliveira; Raimundo Lucival Ferreira; Armando Albuquerque Monteiro; Wilma Silva de Sousa; Maria de Deus de Oliveira de Souza; Maria da Paz Melo Nascimento; Maria da Conceição da Silva Ramos; João Nonato Gouvêa; Hélio José Sangalli; Matias Ferreira Pinto; Mariana Raimunda da Silva; Maria Hortência Carvalho Johnston; Mnoel Tarcidio Pontes da Cruz; Alvaro Rodrigues dos Santos; Sebastião Nazaré Corrêa; Amaro de Souza Ferreira; Noraldino Pantoja da Costa; Fernando Miguel da Silva; Mariano Patrocínio dos Santos; Domingos Farias Ferreira; Maria Teófila Ferreira Rodrigues; João Pantoja Ferreira; Sebastiana Carmem Monteiro; Isabel Alcântara Farias; Antonio Ramos Filho; Wladimir Sampaio Corrêa; Raimundo Monteiro de Brito; Raimundo de Jesus Coêlho; Maria de Nazaré da Silva Rodrigues; Felix Teixeira dos Santos; Orlando Moraes Tavares; Maria José Tolsa Monteiro; Paulo de Tarso Eremita da Silva; Maria Gomes da Silva; Mario Reis da Cunha; Rosária de Oliveira Cunha; Nair Gomes da Silva; Blanco; Nicodemos Ferreira de Melo; Judith Ribeiro da Costa; Terezinha Pereira Batista; Carmeci Cardoso dos Santos; Favacho; Manoel Carmona Junior; Maria da Conceição Tavares da Silva; Josefa de Melo Araújo; Marilza Sousa Fragoso; Manoel Martins Costa; Raimundo Rodrigues dos Santos; Waldir Manoel de Oliveira; Rita de Jesus Monteiro Farias; Gertrudes Melo do Nascimento; Daniel Corrêa de Santana; Maria Benedita Menezes Marques Abraão Vasconcelos Tavares; Raimunda Ambredes de Castro; Manoel Brabo de Moraes. E para constatar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório e no lugar de costume, publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e pas-

sado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

(G. — Reg. n. 2292).

EDITAL DE TRANSFERÊNCIAS REQUERIDAS

N. 69/76

*O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca
de Belém, Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, etc...*

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU os pedidos de Transferências dos eleitores abaixo relacionados: Alexandre França da Conceição — Francisca dos Santos Matos — Arlete Silva Sampaio — Levy Cavalcante da Silva — Ivan Pereira de Brito — José Luiz Ferreira — Uberê Pereira de Souza — Raimundo Alves Lopes Júnior — Maria de Lourdes Costa Gomes — José Edmilson Oliveira — Carlos Aviz do Nascimento — Miguel de Oliveira — Raimundo Nonato do Carmo Rocha — Raimundo de Souza Matos — José Henrique Ferreira — Deodato Botelho da Cunha — Ivânir Afonso Cunha — Lindolfo Ribeiro Rodrigues — Darcy Patrocínio Silvano — Teófilo Sacramento dos Santos — Joana Almeida da Silva — Florival Antonio da Silva — Cezarina Martins de Castro — Antonio de Campos Mala — José Correa da Rocha — Valdenice Sueli da Silva Farias — Ademir Dias Rodrigues — Lina de Lima Silva — Antonio Barros do Rego Baptista — Maria Cecília da Silva Santos — Maria Olinda Vale Monteiro — José Maria Ferreira Costa — Carlos da Costa Ratto — Jovenina Ferreira da Silva — Anacleto do Rosário — Maria Eunice dos Reis Costa — Daniel Simões Sampaio — Walter Matos — José Sarmento — Terezinha das Graças Lima da Silveira — Tomé de Deus Teles — Sebastiana Barbosa Reis — Rui Gonzaga Gonçalves de Oliveira — José Jorge da Costa — Jovelina Francisca Libório — Vilca Silva e Souza — Júlio Máximo de Carvalho — Maria dos Anjos da Rocha e Silva — Ierecê Ferreira Pinto — Milton Barbosa Costa — José Cristovam Barbosa Costa — Ana Lúcia Vitor de Almeida — José Pereira dos Santos — Rosalina Abreu dos Anjos — Diocleciano Euzébio da Rosa — Maria de Jesus Rodrigues — José Maria Rodrigues Lobo — Inês Pinheiro dos Santos — Hilda Lourenço Machado — Maria Dulcinéa Pereira de Souza — João Bosco Maia Guedes — Raimundo Expedito de Souza — Juvenal Matos Rodrigues — Raimunda Edinéa Correa da Silva — Mizael Bastos da Silva — Antonio Henriques dos Reis — Eunice Cardoso Euclides Monteiro — Joaquim Silveira de Souza — José Benedito Sirotheau Keuffer — William Tito da Rocha Bendelak — Jucileide dos Santos Mendes — Raimundo Pereira de Carvalho — Rosa Maria de Jesus Rocha — Waldemir Barros Teles — Abinader Alves — Celina Lobo da Conceição — Israel Neves Sarmento — Família Geraldo de Souza — Silvia Sueli — Carmona Sueli Carmona Keuffer — Iagupe Iara Balbes — Cândido Ferreira Lima — Sebastiana Ramos Moura — Aracirama Maria Gomes de Melo — Curt Moreira Lima — Raimundo Teixeira de Sousa — Raimundo José Silva Lopes — Jacinta Costa da

Silva — Maria Rosemar de Souza Ramos — Edmar Ferreira Lima, título 65.595. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO.
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará
(G. — Reg. n. 2292)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIAS REQUERIDAS
N. 70/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30a. Zona da Comarca
de Belém — Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFLRIU os pedidos de Transferências de Títulos dos eleitores abaixo relacionados: Maurício de Oliveira Macambira — Maria Silva Batista — Maria Clarice de Souza — Maria Helena Rocha Vida — Maria das Graças Ferreira da Rocha — Maria Socorro de Lima Amaral — Maria do Socorro Freitas Costa — Maria das Graças de Souza Dias — Manoel de Souza Vale — Maria Lúcia Castro dos Santos — Mozart Ramos Machado — Maria da Conceição — Maria da Conceição Santos Silva — Maria Iracy Gomes — Mário Franco Arantes — Manoel de Jesus Correa — Miguel de Carvalho Uchôa — Maria das Graças Correa Malcher — Maria de Jesus Rodrigues Oliveira — Maria Alves de Oliveira — Neusa Nazaré Silva Maia — Newton Sangalli — Napoleão Santos — Neiva Tarter Sangalli — Odineá Conceição da Silva — Osmarina Rodrigues dos Santos — Placídio Pereira dos Santos — Pedro Moraes Maia — Raimundo Sabino dos Santos — Raimundo Barros Cardoso — Raimundo Jesuino de Freitas — Rosa Maria Ferreira da Silva — Raimundo Aldo Martins Tavares — Rosa Tavares da Penha — Ronaldo Novaes Vasconcelos — Raimundo Bala Medeiros de Souza — Raimundo Barroso Cordelro — Raimundo Pontes da Cruz — Raunal Tomé da Silva — Rufino Franco de Leão Filho — Rubens Lins Ferreira — Raimundo Amaral de Souza — Salva Zalde da Silva Barbosa — Veríssimo Quaresma Tavares — Wilson Coêlho de Alencar — Ieda Costa de Sousa. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará
(G. — Reg. n. 2292)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 71/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do
Pará, República Federativa do Brasil, no
uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus Títulos, os se-

guintes eleitores: Salomão Rodrigues Vieira — Maria da Graça Antunes dos Reis — Flávio Pontes do Nascimento — João Cardoso da Silva — Ailton Silva de Almeida — Domiciano Francisco Cravo de Lima — Dolores Bela Nascimento dos Santos — Sebastião de Lima Carneiro — José Maria de Lima Cardoso — Raimundo Cravo Lemos — Leonice Pantaleão do Nascimento — Marciana Santa Rosa dos Santos — Raimunda Silva Trindade — Elson Pinheiro Santana — Raimunda dos Santos Nascimento — Raimunda Moura da Rocha — Raimundo Pereira da Rocha — Edith Lira Cordovil — Otaviano Nunes do Nascimento — Clarice do Nascimento Medeiros — Amâncio de Jesus Cardoso — Severino Fernandes do Nascimento — Maria José dos Santos — Manoel do Carmo Oliveira Maciel — Waldemar Vilhena Santiago — Maria da Conceição de Freitas — Luzia Lopes Marques — Benedito Raposo — Maria das Graças da Silva Barbosa — Maria das Graças Almeida Tocantins — Maria Aurea Monteiro dos Prazeres — Edna Monteiro Dantas — Otávio Bezerra Dantas — Mair Oliveira Costa — Lindalva Monteiro Brito — Marciana Silva do Nascimento — Francisco Teodoro — Gerdison Ferreira Vida — Manoel Barbosa da Costa — Maria Grigória de Macedo — Pedro do Nascimento Ferreira — Raimundo da Silva Fagundes — Manoel Nunes da Silva — João Batista Siqueira — Dinair Graça de Oliveira Luz — Miguel Barros Vieira — José Zacarias Barbosa da Cruz — José de Lima Soares — Maria Emília Chaves Fagundes da Conceição — Amâncio Gomes Cardoso — Higino do Nascimento Mélo — Marcelino da Costa Brandão — Ivaldo Miranda Araújo — Maria Rodrigues de Souza — Cláudio Siqueira da Conceição — Maria de Nazaré Saraiva — Raimundo Nonato dos Santos — Maria Augusta Nazaré da Costa — Raimundo Reginaldo Batista de Oliveira — Lucila Silva Lopes — Lilliana Ruth de Oliveira — Luiz da Silva Guimarães — Valdomiro Oliveira Fergeira — Cláudio Souza Farias — Paulo de Oliveira — Vera Lúcia Gomes Lima — Ivone Taeko Himaga — José Maria Pereira de Souza — Tereza Ribeiro da Costa — Manoel Fernandes Rosa — Maria Helena Pantoja Souza — Delmira Colares Siqueira — Maria da Conceição Lima Magalhães — José Vasconcelos Caxias — Maria José Ferreira Caxias — Jacinto Pires Rodrigues — Humberto Souza Rodrigues — Sebastião Magno Monteiro — Bernardino dos Santos Saraiva — Manoel Alves Botelho — Paulo Santos Carvalho — Maria Grisalda Serrão Barbosa — Maria de Lourdes da Silva Santana — Ana Ruth Palheta Nogueira — Maria Izabel Campos Barral — Salime Iara Baibes de Moura — João da Silva Borges — Raimundo Ubirajara Machado Guimarães — Otávio Cruz Cardoso — Marina Modesto de Farias — Francisca Borges de Oliveira — Maria Luiza Gomes de Moura — Antonio Lúcio Bittencourt Moraes — Iajarina Gomes de Moura — Arlete Moura Bittencourt. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona Eleitoral de Belém—Pará

EDITAL DE CANCELAMENTO N. 72/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém,

Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data, determinou o CANCELAMENTO da Inscrição Eleitoral do eleitor Fernando Américo Medeiros Brasil, portador do título n. 32.847, lotado na 40a. Seção de Icoaraci, de acordo com o art. 71, Inciso III, da Lei n. 4.787, do Código Eleitoral em vigor. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir este EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado na porta do Cartório da Trigésima Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 16 (dezesessis) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona Eleitoral de Belém—Pará

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 74/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferências de seus títulos, os seguintes eleitores: Raimundo Guedes da Silva; Wilton Soares da Silva; Manoel da Paixão Senado; Claudio Santos; José Gomes Pinheiro; Eugeni Negrão; João Inacio de Souza Filho; Eladio Soares; Maria da Conceição Sampaio Nebre; Francisco Leite da Silva; Luzia Ferreira Garcia; Joel Neves Ferreira; Clara Benoliel Vasconcelos; Maria de Jesus Trindade de Lima; Terezinha Batista de Souza; Cicero Luiz da Silva; Raimundo Fernandes dos Santos; Jayme Porpino da Silva; Francisco Franca Rodrigues; Nair Martins dos Santos; Maria Socorro Silva; Manoel Vieira da Silva; Francisco Martins Feitosa; Antonio Soares de Almeida; Irene da Silva Penha; Luiz Otavio do Couto Pinto; Napoleão Bonaparte Ribeiro Farias; João Bosco da Costa Araújo; Raimundo Henriques Sanches, Miguel Costa e Silva; José Monteiro Lopes; Raimundo Cavalcante da Silva; Olivar Dornelas de Almeida; Joaquim Duarte Passos; Maria Luiza Moura Forte; Sebastião Teixeira Miranda; Rubem Saldanha de Oliveira; Judite Evangelista da Silva; Colia Gaia Cardoso; Oscar Wanzeler Cardoso; Raimundo Cardoso do Nascimento; Alexandre da Vera Cruz Soeiro de Menezes; Doralice Pereira Barros do Rosário; Blenor de Brito Bastos; José Eduardo Ferreira Prado de Carvalho; Albanise Rosalina de Lemos Monteiro; Maria Costa Nepomuceno; Manoel de Gois Espindula; Francieca Maria Santiago dos Santos; Teodoro Vieira Nunes; Carlos Roberto de Souza Valente; Antonio Francisco de Oliveira; Joana Moraes de Souza; Adélia Machado Ribeiro; Maria Monteiro Malcher; Gregorio da Silva Costa; Madalena Rabelo Mendes; João Brito Vilhena; Francisca do Espírito Santo Cravo; Marina da Graça de Matos; Valdelino Soares Peres; Osmar da Silva Nepomuceno; Estrilino Barros Brito; Jorge Brito Miranda dos Anjos; Maria de Lourdes Silva Borges; Maria José Teixeira Balleira; Maria Neli da Silva Martins; João Luiz Martins Leão; Raimunda Pereira da Silva; Rosemíro dos Santos Oliveira; Orlanda Seabra da Silva Barbosa; Antonia Lopes da Silva; Terezinha de Jesus Fernandes; João Ferreira Gadelha; Raimundo de Jesus Santana; Maria Clara de Lima; José Silva

Foro; Nazareno do Rosário Alencar; Laurenilda Luzia Matos da Silva; Geralda Benevides Ramos; Manoel do Carmo Damasceno Bragança; Raimunda dos Reis Ferreira; Maria Sebastiana Monteiro Gomes; José Carlos Martins Leão; Raimunda Silva da Cunha; Alzira Gonçalves Santana; Abimael Silva Martins; Dulcinéia dos Santos; Augusta Lopes dos Santos; Antonio Carlos Freire Trindade; Jeremias Farias de Lima; José Orlando Raiol; Hilda de Moura Almeida; Fernando Amador Teles; Raimunda Mendonça Oliveira e Souza; Maria de Nazaré Barbosa; Maria Nazarena Miranda da Costa; Celestina Simões da Costa; Ruth Martins Leão, Walda de Senna Brito; Adina Araújo Pereira; Raimunda Sonia Teixeira Alves; Ana Raimunda Martins Rosário; Valeno Alberto Martins de Alencar; João Assunção Silva Martins; Clarice Monteiro Santos Prado; Edgar da Silva Freitas; André Pereira da Cunha; Hugo Portugal de Freitas; Pedro Satiro Ferreira; Raimunda de Souza Monteiro; José Freire de Andrade; Manoel Carneiro de Brito; Flavio Souza de Moraes Cardoso; Maria Pinheiro da Cunha; Luiz Machado dos Anjos; Sebastião Araújo de Moraes; Maria Margarida de Alcantara Maria Deuzarina Rodrigues; Ovidio Alves de Melo; Maria de Lourdes Miranda Correa; Antonio de Freitas Brito; Alberto Bastos Ferreira; Avelino Costa; Berenice Lameira dos Santos; Marcolino dos Passos Chagas; Clovis Pinto da Silva; Aldenor dos Santos Azevedo; Laura Almeida de Souza; Maria Policena Gama Braga; Arthur Frutuoso da Silva; Rita Gomes de Souza; Amanauel de Assunção Silva; Francisca Xavier dos Santos Teixeira; Belém de Maria da Silva Teixeira; Maria Oliveira dos Santos; Deuzarina da Silva Monteiro; Lucildo Rubens de Melo Costa; José Nabor de Oliveira Alves; Maria Nilda Teixeira Santa Rosa; Aldinaoír Santa Rosa; Iabel Ferreira de Oliveira; Irene Alves Lima; Maria de Lourdes da Silva Santos; Juarez Nunes Torres; José Carlos Rodrigues Guimarães; Ricardo Vale da Silva; Maria das Dores dos Santos Moraes; Aurilucia do Carmo de Jesus Amaral; Francisca Sousa Pinheiro; Nair Cuité de Brito; Valderis Oliveira Miranda e Oscarina Santos Guimomar. E, para constar, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na porta desta 30a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

EDITAL DE CANCELAMENTO — 59/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO,
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém,
Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, determinou o CANCELAMENTO das seguintes inscrições de acordo com o Art. 41, VI da Resolução 7.875, do Tribunal Superior Eleitoral: 1 — Celso Roberto de Abreu Silva, título n. 60.598, lotado na 58a. Seção — Icoaraci; Gerson Hasegawa, título n. 58.023, lotado na 6a. Seção — Icoaraci; Hum-

berto Figuelredo dos Santos Campina, título n. 59.251, lotado na 61a. Secção — Icoaraci; João Carlos de Oliveira Paiva, título n. 58.457, lotado na 50a. Secção — Icoaraci; João Oliveira de Lima, título n. 60.692, lotado na 59a. Secção — Icoaraci; Jolberto Moura de Freitas, título n. 60.649, lotado na 56a. Secção — Icoaraci; José Raimundo Mélo Silva, título n. 60.646, lotado na 24a. Secção — Icoaraci; Manoel Nazaré Soares de Souza, título n. 58.652, lotado na 4a. Secção — Acará; José Luiz da Silva Lima, título n. 55.850, lotado na 22a. Secção — Icoaraci e Ronaldo Antonio Garcia Pena, título n. 60.664, lotado na 59a. Secção — Icoaraci. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado na porta do Cartório Eleitoral da Trigésima Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona — Belém—Pará
(G. — Reg. n. 2094)

EDITAL DE CANCELAMENTO DE N. 60/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, determinou o CANCELAMENTO das seguintes Inscrições, de acordo com os Arts. 4º e 77, Inciso I a IV do Código Eleitoral em vigor, dos eleitores: Ana Lúcia Loubé Chaves, título n. 62.502, lotada na 4a. Secção — Bujarú; Maria Almada do Aldo, título n. 61.817, lotada na 18a. Secção — Acará; Maria da Paz Sales de Sousa, título n. 64.149, lotada na 28a. Secção — Bujarú; Nelcimar Oliveira dos Santos, título n. 64.686, lotada na 3a. Secção — Icoaraci; Rivalir Costa Ramos, título n. 64.659, lotado na 12a. — B Secção — Acará e Manoel da Silva Conceição, título n. 64.334, lotado na 5a. Secção — Bujarú. E para que não aleguem ignorância, mando expedir este EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado na porta do Cartório da Trigésima Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará
(G. — Reg. n. 2094)

EDITAL DE TRANSFERENCIA N. 53/76

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores: Adélia Péres Correa, Alvaro da Silva Maciel, Antonio Marcolino dos Santos, Araquen Luiz Pereira, Alvinio Felício de Oliveira, Amabilio Alves Pereira, Antonia de Moraes

Pantoja, Anália Ferreira de Amorim, Alexandre Clírio Ribeiro, Antonio Arvoredo de Vasconcelos, Cândido Rosendo Moreira, Claudionor do Carmo Barbosa, Cornélio Abreu Mendonça, Conceição Lima Baia, Darialva Melo Feio, Dinair Alberto Guedes Batista, Deolinda Gomes da Silva, Domingos dos Santos Morais, Domingos da Graça Martins, Edinéia Gomes Santiago, Estevão Barros de Oliveira, Francisco Nelson Monteiro da Silva, Francisco de Assis Avelino de França, Francisca Bastos Pinho, Francisco Bastos Pinho, Francisco das Chagas Bezerra, Haroldo Oliveira Bastos, Iraci Barros da Silva, Irene Alves de Souza, José Leão de Souza, José Nunes de Pinho, José Fernando do Nascimento, Jonas de Almeida Monteiro, José Fernandes da Silva, José Ribamar Moraes Silva, José Terezo da Costa, Luiz Carvalho Filho, Leonel Antonio da Silva, Lindalva Barbosa de Souza, Lourival Barros Barbosa, Luiz Carlos Maciel e Laércio Palva de Miranda. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias de junho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará
(G. — Reg. n. 1697)

EDITAL DE 2a. VIA N. 54/76

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: Artur Machado Duarte, Adalgisa Moreira de Moura, Artulina Barbosa Nascimento, Cícero Antonio Rosa de Oliveira, Ernestina Nunes Guilherme, Elpidio Fulgêncio da Conceição, Francisco dos Anjos Lopes, Luciete Silva de Moraes, Martinha Gaia dos Santos, Manoel Rosa Siqueira, Maria José de Souza, Maria de Nazaré do Nascimento Maia, Maria Célia Braga Oeiras, Maria do Carmo Cascaes Damasceno, Maria Lima da Costa Silva, Manoel Ares de Oliveira, Maria Carmosita Torres Leal, Maria de Nazaré Silva, Casemira Miranda dos Santos, Nelson Furtado Lima, Oséias Vaz da Silva, Raimundo de Souza Sampalo, Ramiro Benício Gomes, Raimundo Souza Pena, Ricardo Selmidt Felipe, Selma Correa de Sena e Wilma da Silva Silva. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias de junho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis). Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém—Pará, 08 de junho de 1976.
Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará

(G. — Reg. n. 1697)

EDITAL DE 2a. VIA N. 47/76

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2a. Via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores: Altamira Vasconcelos dos Santos, Antonio Elias Pinto de Queiroz Altamira Alves do Nascimento, Adélio Gonçalves da Cruz, Abdon Gonçalves dos Santos Caluf, Anedina Magalhães dos Santos, Alcides Araújo Costa, Claudomiro Cid de Miranda, Edilena da Paixão Ribeiro Alves, Edna de Jesus Eremita da Silva, Francisco de Paula Aragão, Feliciano Braz Bentes, Henrique da Conceição Matos, Izaurina Moraes de Vilhena, Izabel dos Reis Vieira, Jesiel Matias Mendes, José dos Santos Mancio, José Wilson dos Santos, José Maria dos Santos, João de Deus Damasceno, Manoel Vilaça da Silva, Melquiades Rodrigues da Silva, Maria Lúcia Pantoja de Moraes, Maria Auta Pantoja, Matildes Gama da Silva, Maria de Lourdes Pina Xavier, Marciana Henrique Sanches, Maria da Purificação de Azevedo, Maria dos Santos Oliveira, Maria de Nazaré Barros, Maria de Nazaré Reis, Maria Elba Raiol Braz, Nilce Alves Branco, Osvaldo Passos, Paulino Rosa Galiza, Raimunda das Graças Lima, Raimundo Carlos Moraes Santos, Raimundo Dario Azevedo, Romana Nogueira de Sousa, Tomaz Gonçalves da Cruz, Valter Pacheco da Silva, Vicente Pereira Damasceno e Zolla Hungria de Sá. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS,

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará
(G. — Reg. n. 1476)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 48/76

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos, para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores: Abraão Medeiros Alves, Apolonio Soares, Arlindo Chagas Duarte, Benedito Costa Mascarenhas, Clotildes Santana de Souza, Carlos Alberto Silva Malcher, Carmen de Campos Caluf, Edgar de Souza, Geralda Cunha Figueiredo, José Farias, José Gomes de Freitas, Josias da Silva Trindade, Maria Lela da Silva, Maria Zilda Santos, Raimundo Cardoso, Raimundo da Silva Gomes, Sebastião Chaves da Silva, Ubaldina Fernandes Duarte, Waldir do Vale Alencar e Zulmira Ferreira. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e

setenta e seis. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

PEDRO PAULO MARTINS,

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará
(G. — Reg. n. 1476)

EDITAL DE CANCELAMENTO DE N. 49/76

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, determinou o CANCELAMENTO das seguintes Inscrições de acordo com o Artigo 71 Item V do Código Eleitoral em vigor, pertencentes ao Distrito de Icoaraci — Município de Belém.

Nome do Eleitor	N.º do Título e Seção
01 — Amélia da Silva Pinheiro	29.970 — 5a.
02 — Ana Alves da Silva Brito	621 — 5a.
03 — Antonia Eufrosina Carvalho	11.875 — 5a.
04 — Anézia Ferreira Pinto	29.972 — 5a.
05 — Ana Gomes Correa	21.360 — 5a.
06 — Angélica Ferreira Teixeira	8.166 — 5a.
07 — Angelina Pinheiro dos Santos	26.886 — 5a.
08 — Benedita Conceição da Silva	17.437 — 5a.
09 — Carmen Cavallieri Esteves	29.964 — 5a.
10 — Celestina Moreira de Carvalho	26.473 — 5a.
11 — Darci Moura de Araújo	26.476 — 5a.
12 — Dorothi de Oliveira Serra Pe- reira	29.975 — 5a.
13 — Dulcinéa Ferreira Campos	21.609 — 5a.
14 — Emília Reis Santiago	24.617 — 5a.
15 — Emirena Dalmácio Souza	20.803 — 5a.
16 — Estelita Souza Oliveira	864 — 5a.
17 — Eunice Avelar da Paixão	9.323 — 5a.
18 — Elvira de Souza Neves	2.467 — 5a.
19 — Elizabete Pereira Pantoja	27.468 — 5a.
20 — Francisca Santos Ribeiro	775 — 5a.
21 — Francisca Vaz do Nascimento	25.041 — 5a.
22 — Helena Ferreira	233 — 5a.
23 — Irandina Costa de Farias	26.341 — 5a.
24 — Izella Mavignier de Araújo	1.168 — 5a.
25 — Iris da Silva Tavares Almeida	7.847 — 5a.
26 — Joana Cardoso de Almeida	27.667 — 5a.
27 — Lucimar Albuquerque Pereira	709 — 5a.
28 — Laura Palva de Assis	27.670 — 5a.
29 — Ludovina Pereira Brito	21.361 — 5a.
30 — Maria de Lourdes Ribeiro	13.366 — 5a.
31 — Maria Emília Vinhas Brito	26.959 — 5a.
32 — Maria Madalena Gonçalves Nu- nes	19.087 — 5a.
33 — Maria Vieira da Silva	659 — 5a.
34 — Maria Valois Ferreira	527 — 5a.
35 — Maria de Lourdes da Silva Sa- les	27.664 — 5a.
36 — Maria das Dores Rodrigues	23.270 — 5a.
37 — Maria Margarida Cavalcante Fernandes	8.980 — 5a.
38 — Maria do Carmo do Rozário Silva	3.204 — 5a.
39 — Maria do Nascimento Bernar- des	27.186 — 5a.

40 —	Marla Ruth Marinho Dias	596	— 5a.
41 —	Marina Ferreira de Souza	26.314	— 5a.
42 —	Martiniana Ferreira Maia	1.851	— 5a.
43 —	Mercedes Teles de Menezes	18.833	— 5a.
44 —	Odete Soares de Vilhena	616	— 5a.
45 —	Osmarina Silva de Lira	4.794	— 5a.
46 —	Rosilda Souza Paula	17.538	— 5a.
47 —	Raimunda Santos Câmara	29.969	— 5a.
48 —	Raimunda Roque do Carmo	5.286	— 5a.
49 —	Raimunda Alves Pinheiro	18.161	— 5a.
50 —	Raimunda Paes Sampaio	580	— 5a.
51 —	Raimunda Miranda Baía	539	— 5a.
52 —	Raimunda Ferreira Lima	27.478	— 5a.
53 —	Raimunda da Conceição Pontes Dória	23.612	— 5a.
54 —	Regina de Lima Moy	4.194	— 5a.
55 —	Terezinha do Carmo Farias	27.421	— 5a.
56 —	Tiburcia dos Anjos	939	— 5a.
57 —	Terezinha Vieira Barros	8.160	— 5a.
58 —	Tereza Assunção Teixeira	314	— 5a.
59 —	Zilóca Arraes Pinheiro	314	— 5a.

E para que não aleguem ignorância, mando expedir este Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado na porta do Cartório Eleitoral desta Trigesima Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará

(G. — Reg. n. 1476)

EDITAL DE CANCELAMENTO DE N. 50/76

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, determinou o CANCELAMENTO das seguintes Inscrições de acordo com o Art. 71 Item V do Código Eleitoral em vigor, pertencentes ao Distrito de Icoaracy — Município de Belém:

Nome do Eleitor	N.º do Título e Seção
01 — Aluizio Correa Pires	5.506 — 5a.
02 — Aurellano Santos	631 — 5a.
03 — Antonio Barbosa da Luz	973 — 5a.
04 — Atlante Campos	158 — 5a.
05 — Argemiro Vasconcelos Medeiros	4.505 — 5a.
06 — Aristeu Pantoja	18.432 — 5a.
07 — Antonio Pereira Viana	339 — 5a.
08 — Antonio Monteiro Leal	4.399 — 5a.
09 — Antonio da Conceição Carrera	35.852 — 5a.
10 — Bernardo Alves do Nascimento	35.854 — 5a.
11 — Custódio Fernandes da Silva	11.375 — 5a.
12 — Carlos Alberto Lopes Braga	1.062 — 5a.
13 — Dulcídio de Souza Silva	545 — 5a.
14 — Durval da Silva Moraes	665 — 5a.
15 — Edgard Carioca de Araújo	962 — 5a.
16 — Firmo Augusto da Silva	352 — 5a.
17 — Francisco Antonio de Souza Sobrinho	261 — 5a.
18 — Francisco Camilo dos Santos	24.643 — 5a.
19 — Francisco de Sá Rodrigues	650 — 5a.

20 —	Francisco Gomes Everdosa	428	— 5a.
21 —	Franklin Campos Contente	20.920	— 5a.
22 —	Genésio Foppa	27.423	— 5a.
23 —	Guilherme Jorge	458	— 5a.
24 —	Gregório Mendes do Nascimento	280	— 5a.
25 —	Gentil Santos Tocantins	24.635	— 5a.
26 —	Genézio de Oliveira	4.435	— 5a.
27 —	Geraldo Bezerra de Oliveira	36.181	— 5a.
28 —	Henrique Franco de Melo	895	— 5a.
29 —	Herminio da Cruz Monteiro	873	— 5a.
30 —	Irandir Mascarenhas Barbosa	27.665	— 5a.
31 —	João Elizio de Moura Palha	333	— 5a.
32 —	João Teixeira Melo	20.831	— 5a.
33 —	João Xavier da Cunha	26.891	— 5a.
34 —	José Benedito Souza da Silva	679	— 5a.
35 —	José Antonio da Costa Homci	29.976	— 5a.
36 —	José Ricardo Filho	25.978	— 5a.
37 —	José Venceslau Tenório	821	— 5a.
38 —	João Gomes da Costa	672	— 5a.
39 —	José Joaquim de Oliveira	774	— 5a.
40 —	João Chaves Agrícola	30.606	— 5a.
41 —	Luiz da Silva Veiga	637	— 5a.
42 —	Lourival dos Santos Nascimento	953	— 5a.
43 —	Luiz Antonio Leal Santos	29.967	— 5a.
44 —	Leonidas Santana Correa	965	— 5a.
45 —	Manoel Siqueira	26.474	— 5a.
46 —	Manoel Marques de Oliveira Neves	8.249	— 5a.
47 —	Manoel Cruz	15.900	— 5a.
48 —	Manoel Alberto de Jesus Ferreira	619	— 5a.
49 —	Mário Pereira de Souza	24.051	— 5a.
50 —	Mário da Silva Martins	382	— 5a.
51 —	Nielzo Moraes Ferreira	23.672	— 5a.
52 —	Norberto Pereira de Barros	779	— 5a.
53 —	Nivaldo Martins Figueiredo	32.013	— 5a.
54 —	Nelson Alves de Castro	29.966	— 5a.
55 —	Olavo Brito Alves Rodrigues	822	— 5a.
56 —	Olimpio Tolentino de Souza	5.327	— 5a.
57 —	Osvaldo Guilherme Palheta	639	— 5a.
58 —	Osvaldo Miranda Baía	932	— 5a.
59 —	Pedro Bonfim Araújo	1.300	— 5a.
60 —	Polcarpo da Costa Cunha	586	— 5a.
61 —	Paulo Bentes	29.959	— 5a.
62 —	Renato Saveney Ferreira	14.147	— 5a.
63 —	Roberto da Silva Nunes	8.966	— 5a.
64 —	Raimundo Pereira dos Santos	900	— 5a.
65 —	Raimundo Nonato Barros	19.094	— 5a.
66 —	Raimundo Eufrásio da Silva	546	— 5a.
67 —	Rui Monteiro Maciel	5.515	— 5a.
68 —	Raimundo Delze dos Santos	24.663	— 5a.
69 —	Raimundo Silva Santos	35.851	— 5a.
70 —	Raimundo Ciriaco da Silva	25.361	— 5a.
71 —	Raimundo Monteiro de Sousa	687	— 5a.
72 —	Raimundo Pena	20.116	— 5a.
73 —	Raimundo Picanço dos Santos	26.889	— 5a.
74 —	Sebastião Silva	5.110	— 5a.
75 —	Ubirajara Chiodi de Araújo	623	— 5a.
76 —	Ubirajara Gonçalves Baena	5.281	— 5a.
77 —	Vitor da Costa Fernandes	19.625	— 5a.
78 —	Walmir Leite Carvalho	536	— 5a.
79 —	Wilson Neves	2.470	— 5a.

E para que não aleguem ignorância, mando expedir este Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado na porta do Cartório Eleitoral desta Trigesima Zona. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos (24) dias do

mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará
(G. — Reg. n. 1476)

EDITAL DE CANCELAMENTO DE N. 42/76

O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz Eleitoral desta 30a. Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, nesta data, determinou o Cancelamento das seguintes Inscrições de acordo com o art. 71 item V do Código Eleitoral em vigor, pertencentes ao Distrito de Icoaraci — Município de Belém:

Nome do Eleitor	N. do Título	Secção
01 — Aurionita Honorio de Sousa	17.796	3a.
02 — Arminda Batista Cavalcante	19.545	3a.
03 — Adelia Lopes da Silva	3.731	3a.
04 — Ana Maria de Miranda Paiva	4.500	3a.
05 — Ana Guilhermina dos Santos	13.362	3a.
06 — Ana Sousa do Rosário	20.560	3a.
07 — Amelia Silva Nascimento	15.116	3a.
08 — Adalgiza Moura dos Santos	896	3a.
09 — Cecilia Trindade de Souza	15.125	3a.
10 — Cecilia da Silva Nunes	3.009	3a.
11 — Davina Jardim de Brito	16.764	3a.
12 — Alice Paulina de Souza	11.106	3a.
13 — Benedita Maia Travassos da Rosa	3.732	3a.
14 — Celina Lúcia Ferreira	14.521	3a.
15 — Celita Nair Parente dos Santos	22.464	3a.
16 — Elisia Macieira da Silva Gomes	15.960	3a.
17 — Francisca Nunes da Paz	17.330	3a.
18 — Francisca Barbosa Martins	323	3a.
19 — Francisca Sampaio Braga	15.121	3a.
20 — Francisca Cely Bastos Franco	15.592	3a.
21 — Francisca Malcher de Souza	343	3a.
22 — Guiomar Soares da Silva	4.029	3a.
23 — Georgina de Jesus	23.567	3a.
24 — Honorina Conde dos Santos	4.430	3a.
25 — Hilda Vale Sampaio	22.136	3a.
26 — Inacia Coelho da Fonseca	14.523	3a.
27 — Izaura Aparício Pereira	18.832	3a.
28 — Josefina Pereira França	4.010	3a.
29 — Joaquina Oliveira Fialho	455	3a.

30 — Jovelina da Mota Gomes	23.397	3a.
31 — Joaquina Francisca Gomes	380	3a.
32 — Jaci Cunha de Castro	14.524	3a.
33 — Luzia Cruz de Souza	1.899	3a.
34 — Maria Nazaré de Melo	8.470	3a.
35 — Mercedes Ferreira de Souza	19.783	3a.
36 — Maria Tereza Oliveira dos Santos	4.328	3a.
37 — Maria Deusarina Cunha da Silva	9.137	3a.
38 — Maria de Nazaré Cordeiro Dias	4.455	3a.
39 — Maria do Carmo de Cristo Oliveira	3.152	3a.
40 — Maria do Carmo Ribeiro	12.009	3a.
41 — Maria Malvina de Souza	4.257	3a.
42 — Maria Martins Melo	4.449	3a.
43 — Maria Moura de Carvalho	8.048	3a.
44 — Maria Raimunda de Oliveira Sodré	14.590	3a.
45 — Maria Assunção de Oliveira Pinto	10.415	3a.
46 — Maria de Nazaré da Costa	22.484	3a.
47 — Maria do Carmo Souza Silva	2.308	3a.
48 — Maria da Paz Saraiva	16.936	3a.
49 — Maria Couto Rodrigues	18.821	3a.
50 — Maria Barros da Silva	11.115	3a.
51 — Maria Luiza da Conceição	22.974	3a.
52 — Maria Gaia Rodrigues	9.329	3a.
53 — Maria Santana Soares	6.534	3a.
54 — Maria José de Souza	12.261	3a.
55 — Maria da Providência Barbosa Lima	4.923	3a.
56 — Maria da Silva Corrêa	14.341	3a.
57 — Raimunda de Sousa e Silva	09	3a.
58 — Raimunda Felicia Gomes	5.287	3a.
59 — Raimunda Andrade Lima	6.614	dia
60 — Segismunda de Figueiredo Nunes	5.099	3a.
61 — Sebastiana de Souza	3.767	3a.
62 — Terezinha de Jesus Nascimento	8.846	3a.
63 — Terezinha Sodré Cordeiro	107	3a.

E para que não aleguem ignorância, mando expedir este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado à porta do Cartório da Trigesima Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos catorze (14) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão eleitoral, datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará
(G. — Reg. n. 1355)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Ata da 72a. reunião Ordinária, 2o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 11 de agosto de 1976.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados, Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciados o PEQUENO EXPEDIENTE, e concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimen-

to solicitando que sejam fechadas todas as casas de tolerância e bares que exploram o lenocínio no Centro Comercial de Belém. Apresentou ainda o orador um requerimento de congratulações à Associação Brasileira de Relações Públicas — Conselho Nacional, pela próxima promoção do IV Congresso Brasileiro de Relações Públicas. O Deputado Célio Sampaio assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apelou para que seja feita a revisão do Edital publicado pela Amazônia Mineração S.A., para que nossas empresas possam concorrer a um trecho da obra mencionada no Edital. O orador seguinte foi o Deputado João Augusto, apresentando requerimento inserindo nos Anais a reportagem de "A Província", intitulada "Oriximiná não quer ser apanhada de surpresa". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, que solicitou que o Posto Médico existente em Moju entre em funcionamento. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado José Chaves, por cessão de direito do Deputado Santana Costa. Com a palavra o orador procedeu a leitura de um pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho referente à concorrência para a construção da ferrovia Itaquai-Carajás. Continuou o orador reportando-se acerca da trágica morte de que foi vítima o Sr. Altamiro Barbosa da Silva, por falta de policiamento em nossa cidade. Finalizou o orador manifestando o seu endosso ao requerimento do Deputado Osvaldo Melo, em que solicita o fechamento das casas de tolerância localizadas no centro da cidade, recebendo apertes dos Deputados Alvaro Freitas e Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, por cessão de direito do Deputado Antonio Amaral, discorrendo sobre a dificuldade que a Secretaria de Saúde encontra para conseguir médicos que queiram se radicar no interior do Estado. Apresentou ainda o orador, um requerimento de aplausos ao Dr. Aracy Barreto pela medida tomada em favor da interiorização da medicina, que possibilitará que todos os municípios e vilas mais importantes tenham sempre um universitário de medicina estagiando nos mesmos, recebendo apertes dos Deputados José Chaves, Alvaro Freitas e João Mota, ficando com três minutos para a próxima Reunião. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 71a. Sessão Ordinária. O Deputado Carlos Vinagre reclamou sobre o paradeiro do Projeto de Decreto Legislativo apresentado há três meses pelo Deputado Ronaldo Campos concedendo Post Mortem o título de "Cidadão do Pará", ao Ex-Deputado Haroldo Veloso. O Sr. Presidente informou que a Mesa iria tomar providências no sentido de atender a sua solicitação. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, apresentando Projeto de Lei, instituindo obrigatoriamente no Estado do Pará o "Dia do Estudante". O orador que iria apresentar um Projeto para ser reexaminado por esta Casa, visando o abatimento nos preços dos transportes coletivos por nove meses no ano aos estudantes de nossa terra. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Maximino Porpino, Lauro Sabbá, Santana Costa e Alvaro Freitas. Ainda para apresentar Projeto,

ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto de Lei, instituindo o "Dia do Servidor Legislativo", no Estado do Pará. Continuou em discussão o requerimento n. 1189/76, da Bancada do MDB, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar problemas fundiários existentes em Paragominas, Acará e Marabá. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna dizendo da procedência do requerimento e ficando com cinco minutos para a próxima Reunião. Respondendo ao Deputado Carlos Vinagre, o Sr. Presidente informou que o Projeto do Deputado Ronaldo Campos, estava na mão do Relator da Comissão de Saúde. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão os Processos ns. 109/76, Projeto de Emenda Constitucional do Deputado Osvaldo Melo, dando nova Redação ao art. 113 da Constituição Estadual e 112/76, Emenda Constitucional do Deputado José Chaves, alterando a Redação do art. 51 (CAPUT) da Constituição Estadual. Não havendo quem se manifestasse o Sr. Presidente renovou o convite para que os Srs. Deputados visitem a CELPA amanhã às oito horas. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, anunciando que não irá, amanhã à CELPA, uma vez que pouco entende de eletricidade; Zeno Veloso, contestando o pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre; Lucival Barbalho, afirmando que o fato de não entender de eletricidade não impede os Deputados de irem visitar a CELPA; José Chaves, dizendo porque não iria visitar a CELPA no dia de amanhã. O Sr. Presidente informou que para a pauta da Sessão de amanhã constará os requerimentos da pauta e avulso da presente Sessão e os Proc. ns. 80, 92, 96, 76 e 94/76. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a reunião do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 11 de agosto de 1976. LIDA EM 12.08.76.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO.
Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO.
1o. Secretário

Sr. Deputado CÉZAR FRANCO.
2o. Secretário.